



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXVI–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3338–PALMAS, QUARTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2014 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	18
1ª TURMA RECURSAL.....	20
2ª TURMA RECURSAL.....	24
1º GRAU DE JURISDIÇÃO.....	32
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	104

SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA.....	105
DIRETORIA GERAL.....	105
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	108
CENTRAL DE COMPRAS.....	110

SEÇÃO I – JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Pauta

PAUTA Nº 14/2014

Serão julgados pela 2ª CÂMARA CÍVEL do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na 14ª (décima quarta) Sessão Ordinária Judicial, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2014, quarta-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14 horas, os seguintes processos:

01. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5009196-28.2013.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS Nº 5009014-03.2013.827.2729, DA 2ª VARA DA FAMÍIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: V. T. L.

ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO

AGRAVADOS: V. T. L., E J. M. F. L., REPRESENTADOS POR SUA GENITORA M. A. F

DEFª PÚBLICA: VANDA SUELI MACHADO DE SOUZA NUNES

PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Desembargador Daniel Negry

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Vogal

Vogal

02. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5009827-69.2013.827.0000 – IDOSO - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5033810-58.2013.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

AGRAVANTE: ADILSON CARDOSO DOS REIS

ADVOGADOS: ARIANN MARIA MARTINS DE MORAES PESSOA E LOHARAH OLIVEIRA MARTINS

AGRAVADOS: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS E PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO

RELATORA: Juíza ADELINA GURAK

5ª TURMA JULGADORA

Juíza Adelina Gurak

Relatora

Desembargador Moura Filho

Vogal

Desembargador Daniel Negry

Vogal**03. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5004980-58.2012.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DESCONSTITUTIVA DE ACÓRDÃO DO TCE – TO, C/C PEDIDO DE LIMINAR Nº 5015366-11.2012.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: LUCIENE AMARAL RIBEIRO

ADVOGADA: RAMILLA MARIANE SILVA CAVALCANTE

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATORA: Juíza ADELINA GURAK

5ª TURMA JULGADORA

Juíza Adelina Gurak

Relatora

Desembargador Moura Filho

Vogal

Desembargador Daniel Negry

Vogal**04. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5009709-93.2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 2009.0004.0132-8, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA GUARÁI-TO

AGRAVANTES: JOSÉ ADELMIR GOMES GOETTEN E AMARILDE DEZIN GOETTEN

ADVOGADO: JOAQUIM GONZAGA NETO

AGRAVADOS: JOÃO HOFFMANN E MARIA DE LAS MERCEDES BACA HOFFMANN

ADVOGADOS: JOSÉ PEREIRA DE BRITO, ANTÔNIO PAIM BRÓGLIO E OUTROS

RELATORA: Juíza ADELINA GURAK

5ª TURMA JULGADORA

Juíza Adelina Gurak

Relatora

Desembargador Moura Filho

Vogal

Desembargador Daniel Negry

Vogal**05. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5004958-97.2012.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 5016974-44.2012.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: MARDÔNIO ALVES DE CASTRO

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIRA JÚNIOR

RELATORA: Juíza ADELINA GURAK

5ª TURMA JULGADORA

Juíza Adelina Gurak

Relatora

Desembargador Moura Filho

Vogal

Desembargador Daniel Negry **Vogal**

06. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5005263-81.2012.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DESCONSTITUTIVA DE ACÓRDÃO DO TCE – TO, C/C PEDIDO DE
 LIMINAR Nº 5000248-56.2012.827.2741, DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE WANDERLÂNDIA-TO
 AGRAVANTE: ANTÔNIO ALVES RIBEIRO
 ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES
 AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
 RELATORA: Juíza ADELINA GURAK

5ª TURMA JULGADORA

Juíza Adelina Gurak	Relatora
Desembargador Moura Filho	Vogal
Desembargador Daniel Negry	Vogal

07. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5009847-60.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA Nº 5000474-54.2013.827.2732, DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE PARANÃ-TO
 AGRAVANTES: JOSÉ RONALDO DE CASTRO RIBEIRO E SÉRGIO DE CASTRO FONSECA
 ADVOGADOS: GERALDO BONFIM DE FREITAS NETO E RAFAEL DALLA COSTA
 AGRAVADOS: EDNA DE SOUSA, EDNAL FERNANDES PARENTE, WALDMA MARIA PÓVOA, MAURÍCIO DE CASTRO
 PÓVOA E GOIAZ MINERADORA E EXPORTADORA LTDA
 ADVOGADOS: HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS, PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA, SABRINA RENOVARO OLIVEIRA
 DE MELO E WELTON CHARLES BRITO MACÊDO
 RELATORA: Juíza ADELINA GURAK

5ª TURMA JULGADORA

Juíza Adelina Gurak	Relatora
Desembargador Moura Filho	Vogal
Desembargador Daniel Negry	Vogal

08. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0001779-75.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5001433-79.2013.827.2714, DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE
 COLMÉIA-TO
 AGRAVANTE: IARA S. E SILVA PARENTE
 ADVOGADO: OSMAR PEREIRA SILVA
 AGRAVADO: BANCO VOLKSWAGEN S/A
 ADVOGADOS: MARINÓLIA DIAS DOS REIS E OUTROS
 RELATORA: Juíza ADELINA GURAK

5ª TURMA JULGADORA

Juíza Adelina Gurak	Relatora
Desembargador Moura Filho	Vogal
Desembargador Daniel Negry	Vogal

09. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5012218-94.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO COM PEDIDO COMINATÓRIO C.C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 2011.0007.1683-5/0, DA 3ª
 VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI/TO
 AGRAVANTES: CONOR MOREIRA DO VALE NETO E FERNANDO PAIVA MOREIRA DO VALE
 ADVOGADOS: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, RAPHAEL PEREIRA GODINHO MAURÍCIO IVONEI DA ROSA E
 OUTROS
 AGRAVADO: CONOR MOREIRA DO VALE JÚNIOR
 ADVOGADA: VENANCIA GOMES NETA FIGUEREDO
 RELATORA: Juíza ADELINA GURAK

5ª TURMA JULGADORA

Juíza Adelina Gurak	Relatora
Desembargador Moura Filho	Vogal
Desembargador Daniel Negry	Vogal

10. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0001969-38.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR DE ARRESTO Nº 0001020-93.2014.827.2722, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO

AGRAVANTE: TRANSJC DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS S/A

ADVOGADOS: ROGHE DE AGUIAR MACIEL, ANA CLÁUDIA DA SILVA FEITOZA E OUTROS

AGRAVADOS: ALVES GARCIA SUPERMERCADO – EIRELI E GRANEL – COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

RELATORA: Juíza ADELINA GURAK

5ª TURMA JULGADORA

Juíza Adelina Gurak	Relatora
Desembargador Moura Filho	Vogal
Desembargador Daniel Negry	Vogal

11. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5002435-78.2013.827.0000 APENSO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5000050-60.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 5023913-40.2012.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTES: JOSÉ PINTO DA SILVA, ITAMAR BANDEIRA DA PAIXÃO, JOÃO ALVES MILHOMEM, RENATO LINO BARBOSA, MARIA DA PAZ MENDES FERNANDES DIAS, NÚBIA DANTAS MACEDO RODRIGUES E FERNANDO ANTÔNIO BARBOSA

ADVOGADOS: GIL REIS PINHEIRO, MARCELO NETTO RESENDE E FRANCISCO TADEU DE LIMA

AGRAVADA: COMETA – PAPÉIS EDITORA E GRÁFICA LTDA

ADVOGADOS: SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA, RUBENS DÁRIO LIMA CÂMARA, CORIOLANO SANTOS MARINHO, LUANE GOMES COELHO CAMARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATORA: Juíza ADELINA GURAK

5ª TURMA JULGADORA

Juíza Adelina Gurak	Relatora
Desembargador Moura Filho	Vogal
Desembargador Daniel Negry	Vogal

12. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5010125-61.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 2012.2012.0005.5342-0, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA ARAGUAÍNA-TO

AGRAVANTES: ALFREDO CARMO COSTA E CARMELITA MILHOMEM DO CARMO

ADVOGADOS: JOAQUIM GONZAGA NETO, DANIELA AUGUSTO GUIMARÃES, RENATO ALVES SOARES, LEONARDO DE CASTRO VOLPE E EMANUELLY PEREIRA DE ARAÚJO

AGRAVADOS: HIDELSON BORBA ALVES E EDSON ANTONIO BORBA ALVES

ADVOGADO: GERALDO MAGELA DE ALMEIDA

RELATORA: Juíza ADELINA GURAK

5ª TURMA JULGADORA

Juíza Adelina Gurak	Relatora
Desembargador Moura Filho	Vogal
Desembargador Daniel Negry	Vogal

13. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5005803-32.2012.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 2012.0000.2924-0/0, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO

AGRAVANTE: JAVIER ALVES JAPIASSÚ

ADVOGADO: JAVIER ALVES JAPIASSÚ

AGRAVADO: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADOS: MARINÓLIA DIAS DOS REIS E OUTROS

RELATORA: Juíza ADELINA GURAK

5ª TURMA JULGADORA

Juíza Adelina Gurak

Relatora

Desembargador Moura Filho

Vogal

Desembargador Daniel Negry

Vogal

14. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5007703-50.2012.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS C/C PERDAS, DANOS E LUCROS CESSANTES Nº 2006.0009.2816-0, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ-TO

AGRAVANTE: IVO LUIZ GUARIENTI

ADVOGADO: JOSÉ FERREIRA TELES

AGRAVADA: BÜNGE FERTILIZANTES S/A

ADVOGADO: IRAZON CARLOS AIRES JÚNIOR

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Juíza Certa

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno

Relatora/Juíza Certa

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Vogal

Desembargador Moura Filho

Vogal

15. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0001368-32.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA Nº 5003823-50.2013.827.2737, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

AGRAVADA: ELISA OLIVEIRA MACHADO

DEFENSORA PÚBLICA: LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Vogal

Juíza Adelina Gurak

Vogal

16. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0001824-79.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA Nº 5001944-03.2011.827.2729, DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

ADVOGADOS: THIAGO PEREZ RODRIGUES DA SILVA E OUTROS

AGRAVADO: B&M SERVIÇOS E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

ADVOGADO: VALTERSON TEODORO DA SILVA

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Vogal

Juíza Adelina Gurak

Vogal

17. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0002135-70.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 2008.0006.2327-6, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATIVIDADE-TO

AGRAVANTE: ANDERSON AURI WEISS

ADVOGADO: PÉRICLES LANDGRAF ARAÚJO DE OLIVEIRA

AGRAVADO: TURFAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS BIOLÓGICOS E AGRONÔMICOS LTDA

ADVOGADOS: BRUNO CACHUBA BERTELI, CAROLINA K. GARCIA NAVARRO E OUTROS

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal
Juíza Adelina Gurak	Vogal

18. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0001893-14.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5010634-22.2013.827.2706, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO
ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO, ADRIANO GUINZELLI, RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA E OUTROS
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
INTERESSADA: RUTE BENTO SILVA DE CARVALHO
RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

19. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 5005047-86.2013.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº 2011.0012.4764-2/0
REMETENTE: JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA ADE ARAGUAÍNA-TO
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: BRUNO NOLASCO DE CARVALHO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

20. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0000275-34.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2009.0006.4487-5/0
REMETENTE: JUIZ DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
IMPETRANTE: ERLENE SILVA TAVARES
DEFENSORA PÚBLICA: ALDÁIRA PARENTE MORENO BRAGA
IMPETRADO: DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIRG
ADVOGADOS: VALDIVINO PASSOS SANTOS E IVANILSON DA SILVA MARINHO
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

21. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0001590-97.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2012.00005.6308-5/0
REMETENTE: JUIZ DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
IMPETRANTE: CLIDIONOR BARRETO DE MELO NETO
DEFENSORA PÚBLICA: LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE
IMPETRADO: REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
ADVOGADOS: VALDIVINO PASSOS SANTOS E IVANILSON DA SILVA MARINHO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

22. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0003004-33.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2011.0002.3861-5

REMETENTE: JUIZ DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

IMPETRANTE: JOÃO BATISTA MARTINS LOUBAH

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM

IMPETRADO: REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG

ADVOGADOS: VALDIVINO PASSOS SANTOS E IVANILSON DA SILVA MARINHO

PROCURADOR JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR : Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

23. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0002211-94.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000214-90.2012.827.2738

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAGUATINGA-TO

IMPETRANTE: SÍLVIO ROBERTO DE AGUIAR

ADVOGADOS: HENDY RODRIGUES CHAGAS E NADYNNE CAMILLA QUEIROZ SANTANA

IMPETRADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

24. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 5009295-95.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ACIDENTE Nº 2011.0002.1674-3/0, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

REMETENTE: JUÍZO DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

IMPETRANTE: SÉRGIO LUIS PEREIRA MORAIS

ADVOGADOS: LARISSA QUEIROZ CÂMARA, NATHÁLIA MARQUES LEIME, LEONARDO DO COUTO SANTOS FILHO E LILIANE FRANCISCA COSTA DOS SANTOS

IMPETRADO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

PROCURADOR FEDERAL: EDUARDO PRADO DOS SANTOS

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

25. APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA/REEXAME NECESSÁRIO – APMS/REENEC 5004420-82.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2009.0000.4601-3, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE/REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS
 ADVOGADO: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
 APELADA/REQUERIDA: ANA KARLA CARVALHO DE ARAÚJO
 ADVOGADA: ANNE KATHARINE DE ARAÚJO COSTA BORGES DOS SANTOS
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
 RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

26. APELAÇÃO – AP 5007705-83.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO
 REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000003-63.2002.827.2719, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO
 APELANTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES
 APELADO: SANDOVAL MARTINS DA COSTA
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Daniel Negry	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

27. APELAÇÃO – AP 5008548-48.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
 REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000109-58.2003.827.2729 (1071/2003), DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES
 APELADA: ANHANGUERA AUTO TINTAS LTDA
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Daniel Negry	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

28. APELAÇÃO – AP 5009064-68.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
 REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000268-98.2003.827.2729/TO, DA 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS
 APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO,
 PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES
 APELADO: LEONARDO BEZERRA DA COSTA
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Daniel Negry	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

29. APELAÇÃO – AP 0003614-98.2014.827.0000 – ADOLESCENTE - PRIORIDADE ABSOLUTA – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL Nº 0000262-65.2014.827.2706, TIPO PENAL: ART. 157, § 3º, C/C ART. 14, INCISO II, C/C ART. 70, CAPUT, CP E ART. 14, DA LEI 10.826/03, DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

APELANTE: ADOLESCENTE

DEF. PÚBLICO: FABRÍCIO SILVA BRITO

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATORA: Juíza ADELINA GURAK

5ª TURMA JULGADORA

Juíza Adelina Gurak

Relatora

Desembargador Moura Filho

Vogal

Desembargador Daniel Negry

Vogal

30. APELAÇÃO – AP 5000925-64.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000015-90.2011.827.2742, DA 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MARIA DO ROSÁRIO MATOS DA SILVA

ADVOGADOS: WÁTFA MORAES EL MESSIH E DAVE SOLLYS DOS SANTOS

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUÁINA-TO

PROCURADORA DO MUNICÍPIO: LUCIANA VENTURA

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Vogal

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Vogal

31. APELAÇÃO – AP 5000282-18.2011.404.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO Nº 715/2002 (ANTIGO 1978/98), DA 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MOISÉS NOGUEIRA AVELINO

ADVOGADO: ILDO JOÃO CÓTICA JÚNIOR

APELADO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANGÉLICA BARBOSA DA SILVA

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Juíza Certa

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno

Relatora/Juíza Certa

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Revisor

Desembargador Moura Filho

Vogal

32. APELAÇÃO – AP 5000283-03.2011.404.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO Nº 464/02 (ANTIGO 1866/98), DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MOISÉS NOGUEIRA AVELINO

ADVOGADO: ILDO JOÃO CÓTICA JÚNIOR

APELADOS: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Juíza Certa

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno

Relatora/Juíza Certa

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Revisor

Desembargador Moura Filho

Vogal

33. APELAÇÃO – AP 5000284-85.2011.404.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO Nº 715/2002 (ANTIGO 1978/98), DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MOISÉS NOGUEIRA AVELINO

ADVOGADO: ILDO JOÃO CÓTICA JÚNIOR

APELADO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS E ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANGÉLICA BARBOSA DA SILVA

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Juíza Certa

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Desembargador Moura Filho

Relatora/Juíza Certa**Revisor****Vogal****34. APELAÇÃO – AP 5000447-56.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE Nº 2009.0009.9119-2, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

1ª APELANTE: MOISÉS NOGUEIRA AVELINO

ADVOGADO: ILDO JOÃO CÓTICA JÚNIOR

1ª APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

2ª APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

2ª APELADO: MOISÉS NOGUEIRA AVELINO

ADVOGADO: ILDO JOÃO CÓTICA JÚNIOR

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Juíza Certa

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Desembargador Moura Filho

Relatora/Juíza Certa**Revisor****Vogal****35. APELAÇÃO – AP 5000531-91.2011.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO Nº 730/2002, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MOISÉS NOGUEIRA AVELINO

ADVOGADO: ILDO JOÃO CÓTICA JÚNIOR

APELADOS: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DO ESTADO: AGRIPINA MOREIRA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Juíza Certa

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Desembargador Moura Filho

Relatora/Juíza Certa**Revisor****Vogal****36. APELAÇÃO – AP 5000958-88.2011.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO Nº 715/2002 (ANTIGO 1978/98), DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MOISÉS NOGUEIRA AVELINO

ADVOGADO: ILDO JOÃO CÓTICA JÚNIOR

APELADOS: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
 RELATORA Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Juíza Certa

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno	Relatora/Juíza Certa
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Revisor
Desembargador Moura Filho	Vogal

37. APELAÇÃO – AP 5001064-50.2011.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO Nº 152/2002 (ANTIGO 1979/98), DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
 APELANTE: MOISÉS NOGUEIRA AVELINO
 ADVOGADO: ILDO JOÃO CÓTICA JÚNIOR
 APELADOS: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANGÉLICA BARBOSA DA SILVA
 RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Juíza Certa

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno	Relatora/Juíza Certa
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Revisor
Desembargador Moura Filho	Vogal

38. APELAÇÃO – AP 5001065-35.2011.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO Nº 534/02 (ANTIGO 1981/98), DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
 APELANTE: MOISÉS NOGUEIRA AVELINO
 ADVOGADO: ILDO JOÃO CÓTICA JÚNIOR
 APELADOS: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
 RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Juíza Certa

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno	Relatora/Juíza Certa
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Revisor
Desembargador Moura Filho	Vogal

39. APELAÇÃO – AP 5001168-42.2011.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO Nº 486/2002 (ANTIGO 1977/98), DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
 APELANTE: MOISÉS NOGUEIRA AVELINO
 ADVOGADO: ILDO JOÃO CÓTICA JÚNIOR
 APELADOS: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO
 RELATORA Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Juíza Certa

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno	Relatora/Juíza Certa
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Revisor
Desembargador Moura Filho	Vogal

40. APELAÇÃO – AP 5003488-65.2011.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO Nº 2009.0009.9127-3/0, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MOISÉS NOGUEIRA AVELINO

ADVOGADO: ILDO JOÃO CÓTICA JÚNIOR

APELADO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DO ESTADO: FERNANDA RAQUEL F. DE S. ROLIM

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno

Relatora/Juíza Certa

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Revisor

Desembargador Moura Filho

Vogal**41. APELAÇÃO – AP 5010604-54.2013.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO

REFERENTE: HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 5000162-88.2012.827.2740, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

APELADOS: L. L. DE O., A. A. DOS S. E M. R. L. O.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Desembargador Daniel Negry

Revisor

Desembargador Marco Villas Boas

Vogal**42. APELAÇÃO – AP 5011271-40.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5000038-56.2008.827.2737, DA 5ª VARA CÍVEL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROMOTORA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

APELADO: PASCHOAL BAYLON DAS GRAÇAS PEDREIRA

ADVOGADOS: KELLEN CRYSTIAN SOARES PEDREIRA DO VALE, RAFAEL MOREIRA MOTA E OUTROS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator

Juíza Adelina Gurak

Revisora

Desembargador Moura Filho

Vogal**43. APELAÇÃO – AP 5010737-96.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 5000354-64.2006.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL

APELANTE: SOLETROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADOS: ÉZIO ANTÔNIO WINCLER FILHO, FÁBIO LUIZ ANGELLA E OUTROS

APELADO: MEURER E MEURER LTDA E WALTER MIGUEL MEURER

ADVOGADOS: JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI, FÁBIO WAZILEWSKI E OUTROS

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator

Juíza Adelina Gurak

Revisora

Desembargador Moura Filho

Vogal

44. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 5011906-21.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE DAR COISA CERTA, COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5000313-44.2012.827.2711, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO F. D. MORGUETA

APELADA: MARIA APARECIDA MONTEIRO COSTA

DEF.PÚBLICA: DANIELA MARQUES DO AMARAL

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Juíza Adelina Gurak

Desembargador Moura Filho

Relator**Revisora****Vogal****45. APELAÇÃO – AP 0000797-61.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO INDENIZATÓRIA Nº 5000580-51.2010.827.2700, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A

ADVOGADOS: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM, BETHÂNIA RODRIGUES PARANHOS INFANTE E ANA PAULA INHAN ROCHA BISSOLI E OUTROS

APELADO: WALTERVAN PEREIRA SIMPLÍCIO

ADVOGADO: CIRAN FAGUNDES BARBOSA

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Juíza Adelina Gurak

Desembargador Moura Filho

Relator**Revisora****Vogal****46. APELAÇÃO – AP 0001836-93.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO

REFERENTE: HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO RELATIVO A GUARDA DE MENOR Nº 5001043-31.2013.827.2740, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROMOTOR: ROBERTO FREITAS GARCIA

APELADAS: S. A. E O. A. S.

DEF.PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Juíza Adelina Gurak

Desembargador Moura Filho

Relator**Revisora****Vogal****47. APELAÇÃO – AP 5004410-72.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 2006.0008.7579, DA 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

ADVOGADO: LEANDRO RÓGERES LORENZI

APELADO: DIEGO SILVA BRITO

ADVOGADOS: PEDRO D. BIAZOTTO, MEIRE APARECIDA DE CASTRO LOPES E MAURÍCIO KRAEMER UGHINI

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Juíza Adelina Gurak

Desembargador Moura Filho

Relator**Revisora****Vogal**

Intimação às Partes

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008476-95.2012.827.0000

REFERENTE: IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 2007.0004.7341-1 , DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI

AGRAVANTE: BANCO PANAMERICANO S.A

ADVOGADO: JOÃO LOYO DE MEIRA LINS

AGRAVADO: WESLEY DE ABREU SILVA

ADVOGADOS: WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA E LEONARDO NAVARRO AQUINO

RELATOR: DESEMBARGADOR: DANIEL NEGRY

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador DANIEL NEGRY - Relator ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS da seguinte DECISÃO: "Trata-se de Recurso de Agravo de Instrumento interposto por Banco Panamericano S.A., em face de decisão proferida pelo d. juiz de direito da 1ªVara Cível da Comarca de Gurupi nos autos de Impugnação ao Cumprimento de Sentença (processo n. 2007.0004.7341- 1), em que demanda com Wesley de Abreu Silva. Referida interlocutória rejeitou a impugnação de que se cuida, mantendo o valor da multa fixada a título de 'astreintes' a ser recolhida pelo banco agravante, desacolhendo a tese por ele erguida, de que não havia sido intimado da decisão que lhe arbitrou multa pelo descumprimento de acordo celebrado nos autos de uma ação de consignação em pagamento. Alega que, ao contrário do fundamento exposto na decisão combatida, a impugnação é tempestiva e a ausência de intimação pessoal para cumprir determinada obrigação pode ser argüida a qualquer tempo, e deve ser reconhecida de ofício pelo juiz. Que jamais o MM. juiz determinou a intimação pessoal do Banco Panamericano para cumprir com obrigação de fazer, como também nunca apreciou qualquer dos argumentos que demonstravam o descabimento da multa exequenda em razão da ausência de sua intimação. No mesmo sentido ocorrera com as decisões que promoveram a majoração da multa arbitrada. Afirma que, nos termos do artigo 632 do CPC e súmula 410 do STJ, a ausência de intimação na forma regular para o fim de satisfazer a obrigação antes assumida, não autoriza o juízo a lhe arbitrar nenhuma multa. Também, que já havia cumprido com a obrigação que lhe foi imposta e assim a multa aplicada, em patamar excessivo, seria desnecessária. Sob esses ângulos e entendendo presentes os requisitos necessários ao deferimento da liminar suspensiva, postulou pela sua concessão, para o fim de se determinar ao juízo de 1º grau que não expeça nenhum ato que autorize o levantamento dos valores em favor do agravado, ordenando-se, ainda, que a importância fique depositada em juízo até final julgamento.No mérito, o provimento definitivo do agravo. Relatados no que interessa. DECIDO. Conheço do recurso presentes os pressupostos de admissibilidade. Para a concessão de efeito suspensivo sobre as decisões atacadas na via do agravo de instrumento, necessária a ocorrência cumulativa de dois requisitos previstos no artigo 558 do Código de Processo Civil: a relevância da fundamentação e a possibilidade de advento de lesão grave e de difícil reparação, os tradicionais *fumus boni iuris* e *periculum in mora*, os quais devem emergir simultânea e cristalinamente das alegações do agravante. Na espécie, constato, de plano, a presença de tais requisitos. É que, de acordo com consolidado entendimento do e. Superior Tribunal de Justiça, a cobrança de astreintes demanda intimação pessoal do devedor, não podendo ser exigida enquanto não for levada a efeito a diligência necessária. Tal matéria constitui-se no objeto da súmula nº 410 do Colendo STJ, litteris: "A prévia intimação pessoal do devedor constitui condição necessária para a cobrança de multa pelo descumprimento de obrigação de fazer ou não fazer". A respeito da imprescindibilidade da intimação pessoal do devedor para incidência das astreintes, reiterados os julgados daquela Colenda Corte: "AGRAVO INTERNO. RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO DE ASTREINTES. INTIMAÇÃO PESSOAL. NECESSIDADE. INEXIGIBILIDADE DO TÍTULO. CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. ANTERIOR À INTIMAÇÃO. DESCABIMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. DECISÃO AGRAVADA MANTIDA. IMPROVIMENTO. É necessária a intimação pessoal do devedor quando aplicada multa diária pelo descumprimento de obrigação de fazer ou não fazer" (AgRg nos EDcl no REsp 1067903, Rel. Min. Sidnei Beneti, DJ 18/11/2008). "A parte a quem se destina a ordem de fazer ou não fazer deve ser intimada pessoalmente da decisão judicial, especialmente nos casos em que há fixação de multa diária por descumprimento" (EDcl no AgRg no Ag 997887, rel. Min. João Otávio de Noronha, DJ 05/04/2010). No caso dos autos, ao que se colhe desta análise inicial, não houve a prévia intimação pessoal do Banco Agravante para que pudesse cumprir com obrigação resultante de acordo outrora entabulado com o agravado, o que torna descabida a imposição de multa pecuniária cominatória. Penso que diante de tal situação não há motivos para, pelo menos neste juízo preliminar, fazer prevalecer o *decisum* ora questionado, cuja fundamentação, como visto, colide com o entendimento proclamado pela Superior Corte de Justiça. Ante o exposto, preenchidos os requisitos para a concessão da medida liminar requestada, hei por bem em **DEFERI-LÁ** para suspender os efeitos da r. decisão impugnada até ulterior pronunciamento da e. turma julgadora. Oficie-se ao MM. Juiz dirigente do feito principal solicitando-lhe as informações de estilo, já que o feito originário tramita em meio físico. Intime-se o agravado para, nos termos do art. 527, V, do diploma processual, oferecer resposta.P.I. Cumpra-se. Palmas, 20 de novembro de 2012. **Desembargador DANIEL NEGRY-Relator.**

Intimação de Acórdão

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0002706-41.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI – TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL N.º 5000057-20.2002.827.2722 – VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES
 APELADOS: WC NOLETO – ME E WILSON CORREIA NOLETO
 RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. TRANSCURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL ANTES DA CITAÇÃO VÁLIDA. 1. A execução fiscal foi proposta em 24/04/2002, com base na CDA n.º E-1452/2001 e CDA n.º E-1453/2001, com débitos inscritos na data de 17/12/2001. 2. A Fazenda Pública postulou pela citação editalícia da empresa executada, mas não promoveu as diligências necessárias à publicação do Edital, não se verificando qualquer morosidade ou inoperância do Poder Judiciário. 3. Na hipótese ocorreu a prescrição do direito a execução da dívida, pelo transcurso de lapso temporal superior a 05 (cinco) anos, contando a partir da constituição definitiva do crédito tributário (17/12/2001) e a sentença de mérito (10/06/2009), sem a devida comprovação da citação válida dos executados, visto que não consta dos autos qualquer comprovação da efetiva publicação do Edital de Citação. 4. A jurisprudência é uníssona em reconhecer que o simples despacho do juiz não implica na interrupção do prazo prescricional nas execuções fiscais ajuizadas anteriormente à vigência da Lei complementar n.º 118/2005. Precedente STJ - AgRg no REsp 1.349.541/RS. 5. Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos estes autos, sob a Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 4ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o relator: Exma. Srª. Juíza ADELINA GURAK – Vogal. Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO – Vogal. Representou a Procuradoria-Geral de Justiça: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES. Palmas-TO, 30 de abril de 2014. Desembargador RONALDO EURÍPEDES – Relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0002663-07.2014.827.0000 APENSA ÀS APELAÇÕES: AP 0002661-37.2014.827.0000, AP 0002647-53.2014.827.0000 E AP 0002624-10.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI – TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº. 5000011-366.1999.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. EST.: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

APELADO: CALÇADOS C. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL – EXECUÇÃO FISCAL – PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE – POSSIBILIDADE – OCORRÊNCIA DOS REQUISITOS DO ART. 40, § 4º DA LEI DE EXECUÇÃO FISCAL – INOCORRÊNCIA DE INÉRCIA DO JUDICIÁRIO – SÚMULA 106 DO STJ - INAPLICABILIDADE – SENTENÇA EXTINGUINDO O FEITO COM JULGAMENTO DE MÉRITO CONFIRMADA – RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. 1. Observado que na hipótese não houve inércia e nem demora do Judiciário, pois todos os atos que lhe cabiam foram praticados, descabe a aplicação da Súmula 106 do STJ. 2. Assim, considerando-se que o feito permaneceu sobrestado, por pedido do Estado/Exequente por período superior ao prazo quinquenal, pois no caso a suspensão teve início em 18/06/2001 e a sentença foi prolatada em 09/03/2009, configurou-se o transcurso do prazo previsto no art. 40, § 4º, da Lei de Execução Fiscal. 3. A interrupção da prescrição da ação executiva fiscal, nos casos de ajuizamento anteriores a Lei Complementar 118/2005, se dá pela citação válida do devedor, conforme precedentes citados. 4. Assim, observado que na hipótese não houve citação válida do devedor até a data da prolação da sentença, operou-se, também neste aspecto a prescrição do direito de executar ou prosseguir na execução. 5. Positiva na hipótese a aplicação da Lei nº. 11.280/06. 6. Sentença confirmada. Recurso ao qual se nega provimento.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos estes autos, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 4ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o relator: Exma. Srª. Juíza ADELINA GURAK – Vogal. Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO – Vogal. Representou a Procuradoria-Geral de Justiça: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES. Palmas-TO, 30 de Abril de 2014. Desembargador RONALDO EURÍPEDES – Relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0002661-37.2014.827.0000 APENSA ÀS APELAÇÕES: AP 0002647-53.2014.827.0000, AP 0002624-10.2014.827.0000 E 002663-07.2014.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI – TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº. 5000010-51.1999.827.2722, DA 1ª - VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. EST.: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

APELADO: CALÇADOS C. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL – EXECUÇÃO FISCAL – PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE – POSSIBILIDADE – OCORRÊNCIA DOS REQUISITOS DO ART. 40, § 4º DA LEI DE EXECUÇÃO FISCAL – INOCORRÊNCIA DE INÉRCIA DO JUDICIÁRIO –

SÚMULA 106 DO STJ - INAPLICABILIDADE – SENTENÇA EXTINGUINDO O FEITO COM JULGAMENTO DE MÉRITO CONFIRMADA – RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. 1. Observado que na hipótese não houve inércia e nem demora do Judiciário, pois todos os atos que lhe cabiam foram praticados, descabe a aplicação da Súmula 106 do STJ. 2. Assim, considerando-se que o feito permaneceu sobrestado, por pedido do Estado/Exequente por período superior ao prazo quinquenal, pois no caso a suspensão teve início em 18/06/2001 e a sentença foi prolatada em 09/03/2009, configurou-se o transcurso do prazo previsto no art. 40, § 4º, da Lei de Execução Fiscal. 3. A interrupção da prescrição da ação executiva fiscal, nos casos de ajuizamento anteriores a Lei Complementar 118/2005, se dá pela citação válida do devedor, conforme precedentes citados. 4. Assim, observado que na hipótese não houve citação válida do devedor até a data da prolação da sentença, operou-se, também neste aspecto a prescrição do direito de executar ou prosseguir na execução. 5. Positiva na hipótese a aplicação da Lei nº. 11.280/06. 6. Sentença confirmada. Recurso ao qual se nega provimento.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos estes autos, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 4ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o relator: Exma. Srª. Juíza ADELINA GURAK – Vogal. Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO – Vogal. Representou a Procuradoria-Geral de Justiça: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES. Palmas-TO, 30 de Abril de 2014. Desembargador RONALDO EURÍPEDES – Relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0002647-53.2014.827.0000 APENSA ÀS APELAÇÕES: AP 0002624-10.2014.827.0000, 0002661-37.2014.827.0000 E 002663-07.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº. 5000007-96.1999.827.2722, DA1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC.JUST.: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

APELADA: CALÇADOS C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL – EXECUÇÃO FISCAL – PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE – POSSIBILIDADE – OCORRÊNCIA DOS REQUISITOS DO ART. 40, § 4º DA LEI DE EXECUÇÃO FISCAL – INOCORRÊNCIA DE INÉRCIA DO JUDICIÁRIO – SÚMULA 106 DO STJ - INAPLICABILIDADE – SENTENÇA EXTINGUINDO O FEITO COM JULGAMENTO DE MÉRITO CONFIRMADA – RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. 1. Observado que na hipótese não houve inércia e nem demora do Judiciário, pois todos os atos que lhe cabiam foram praticados, descabe a aplicação da Súmula 106 do STJ. 2. Assim, considerando-se que o feito permaneceu sobrestado, por pedido do Estado/Exequente por período superior ao prazo quinquenal, pois no caso a suspensão teve início em 18/06/2001 e a sentença foi prolatada em 09/03/2009, configurou-se o transcurso do prazo previsto no art. 40, § 4º, da Lei de Execução Fiscal. 3. A interrupção da prescrição da ação executiva fiscal, nos casos de ajuizamento anteriores a Lei Complementar 118/2005, se dá pela citação válida do devedor, conforme precedentes citados. 4. Assim, observado que na hipótese não houve citação válida do devedor até a data da prolação da sentença, operou-se, também neste aspecto a prescrição do direito de executar ou prosseguir na execução. 5. Positiva na hipótese a aplicação da Lei nº. 11.280/06. 6. Sentença confirmada. Recurso ao qual se nega provimento.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos estes autos, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 4ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o relator: Exma. Srª. Juíza ADELINA GURAK – Vogal. Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO – Vogal. Representou a Procuradoria-Geral de Justiça: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES. Palmas-TO, 30 de Abril de 2014. Desembargador RONALDO EURÍPEDES – Relator.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0002644-98.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL N.º 5000007-38.1995.827.2722 – VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES

APELADO: PROPÉ COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS LTDA.

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. TRANSCURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL ANTES DA CITAÇÃO VÁLIDA. 1. A execução fiscal foi proposta em 26/09/1995, com base na CDA n.º C-0107/95, com débito inscrito na data de 30/06/1995. 2. A Fazenda Pública postulou pela citação editalícia da empresa executada, mas não promoveu as diligências necessárias à publicação do Edital, não se verificando qualquer morosidade ou inoperância do Poder Judiciário. 3. Na hipótese, ocorreu a prescrição do direito à execução da dívida, pelo transcurso de lapso temporal superior a 05 (cinco) anos entre o ajuizamento da execução (26/09/1995) e a citação válida da executada por Edital publicado em 27/08/2001. 4. A jurisprudência é uníssona em reconhecer que o simples despacho do juiz não implica na interrupção do prazo prescricional nas execuções fiscais ajuizadas anteriormente à vigência da à Lei complementar n.º 118/2005. Precedente STJ - AgRg no REsp 1.349.541/RS. 5. Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos estes autos, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 4ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o relator: Exma. Srª. Juíza ADELINA GURAK – Vogal. Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO – Vogal. Representou a Procuradoria-Geral de Justiça: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES. Palmas-TO, 30 de abril de 2014. Desembargador RONALDO EURÍPEDES – Relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0002624-10.2014.827.0000 APENSA ÀS APELAÇÕES: 0002647-53.2014.827.0000, 0002661-37.2014.827.0000 E 002663-07.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI – TO

REFERENTE: AÇÃO EXECUTIVA FISCAL Nº. 3297/99, DA VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PGE: PROCª. IRANA DE SOUZA COELHO AGUIAR

APELADA: CALÇADOS C. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL – EXECUÇÃO FISCAL – PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE – POSSIBILIDADE – OCORRÊNCIA DOS REQUISITOS DO ART. 40, § 4º DA LEI DE EXECUÇÃO FISCAL – INOCORRÊNCIA DE INÉRCIA DO JUDICIÁRIO – SÚMULA 106 DO STJ - INAPLICABILIDADE – SENTENÇA EXTINGUINDO O FEITO COM JULGAMENTO DE MÉRITO CONFIRMADA – RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. 1. Observado que na hipótese não houve inércia e nem demora do Judiciário, pois todos os atos que lhe cabiam foram praticados, descabe a aplicação da Súmula 106 do STJ. 2. Assim, considerando-se que o feito permaneceu sobrestado, por pedido do Estado/Exequente por período superior ao prazo quinquenal, pois no caso a suspensão teve início em 18/06/2001 e a sentença foi prolatada em 09/03/2009, configurou-se o transcurso do prazo previsto no art. 40, § 4º, da Lei de Execução Fiscal. 3. A interrupção da prescrição da ação executiva fiscal, nos casos de ajuizamento anteriores a Lei Complementar 118/2005, se dá pela citação válida do devedor, conforme precedentes citados. 4. Assim, observado que na hipótese não houve citação válida do devedor até a data da prolação da sentença, operou-se, também neste aspecto a prescrição do direito de executar ou prosseguir na execução. 5. Positiva na hipótese a aplicação da Lei nº. 11.280/06. 6. Sentença confirmada. Recurso ao qual se nega provimento.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos estes autos, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 4ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o relator: Exma. Srª. Juíza ADELINA GURAK – Vogal. Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO – Vogal. Representou a Procuradoria-Geral de Justiça: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES. Palmas-TO, 30 de Abril de 2014. Desembargador RONALDO EURÍPEDES – Relator.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0002226-63.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL – TO

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO N.º 5005474-20.2013.827.2737 – 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMETNO E INVESTIMETNO S.A.

ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO

APELADO: MARCO MACIEL GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL – BUSCA E APREENSÃO DE VEÍCULO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – MORA – NOTIFICAÇÃO - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO – ATO DE ENVIO DA COMUNICAÇÃO INSUFICIENTE PARA CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR – NECESSIDADE DE ENTREGA DA NOTIFICAÇÃO – APELO DESPROVIDO. 1. Na alienação fiduciária, a mora do devedor deve ser comprovada pelo protesto do título ou pela notificação extrajudicial feita por intermédio do Cartório de Títulos e Documentos, entregue no endereço do domicílio do devedor. 2. Ressalva-se ainda que não se exige o recebimento pessoal da notificação pelo devedor, mas é necessário ao menos que referido documento tenha sido entregue em seu endereço, ainda que terceira pessoa assine o comprovante de entrega, conforme precedentes do STJ (AgRg no Resp 1358155/SP, AgRg no Resp 1249864/SC). 3. Correta a decisão que não considera o simples envio da notificação como ato suficiente à constituição em mora do devedor. 4. Apelação a que se nega provimento.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos estes autos, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 4ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o relator: Exma. Srª. Juíza ADELINA GURAK – Vogal. Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO – Vogal. Representou a Procuradoria-Geral de Justiça: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES. Palmas-TO, 30 de abril de 2014. Desembargador RONALDO EURÍPEDES – Relator.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0002195-43.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE N.º 0000147-02.2014.827.2737, DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS-TO

AGRAVANTE: GILSON DE SOUSA BARROS
 ADVOGADO: RENATO ALVES SOARES
 AGRAVADO: EVAIR DAMBROS REALON
 RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANUTENÇÃO DE POSSE. PEDIDO LIMINAR. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PROCESSUAL. CABIMENTO. PEDIDO ALTERNATIVO ACOLHIDO. 1. Na decisão agravada restou consignado que, mesmo em relação a área com cadeia possessória comprovada, o autor/agravante não especificou se a alegada turbação está se dando em toda a área da qual detém o mesmo direitos possessórios ou apenas parte dela, bem como se seus direito recaem sobre parte da área maior. 2. Não se pode olvidar que a decisão liminar tem o condão de acautelar, de resguardar o provimento de mérito futuro e o resultado prático da ação. Assim, a medida mais adequada e proporcional é a realização de audiência de justificação para que o juiz tenha maiores substratos fáticos para conhecer e decidir acerca do pedido liminar de manutenção de posse, com a verificação da presença dos requisitos exigidos no Art. 927 do CPC. 3. A norma processual inserta no Art. 928 do CPC é clara ao estatuir que, caso a petição inicial não esteja suficientemente instruída de modo a embasar decisão liminar sem ouvir o réu, o juiz determinará que o autor justifique previamente o alegado em audiência de justificação. 4. Agravo provido para determinar a realização de justificação pelo Juízo de 1º Grau.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos estes autos, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 4ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o relator: Exma. Srª. Juíza ADELINA GURAK – Vogal. Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO – Vogal. Representou a Procuradoria-Geral de Justiça: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES. Palmas-TO, 30 de Abril de 2014. Desembargador RONALDO EURÍPEDES – Relator.

AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO No 0002164-23.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: DECISÃO EVENTO 2

AGRAVANTE: BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADA: MARINOLIA DIAS DOS REIS – TO/1597

AGRAVADO: G. F. ALVES

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. PURGAÇÃO DA MORA. PARCELAS VENCIDAS. POSSIBILIDADE. O direito à purgação da mora das parcelas vencidas, ainda que não mais previsto expressamente no Decreto-Lei no 911, de 1969, com a nova redação dada pela Lei no 10.931, de 2004, permanece no procedimento da busca e apreensão de bem alienado fiduciariamente, como consequência da aplicação de outros diplomas legais, dentre os quais o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, bem como dos princípios da proporcionalidade, razoabilidade e segurança jurídica.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo Regimental no Agravo de Instrumento no 0002164-23.2014.827.0000, em que figuram como Agravante Banco Volkswagen S.A. e Agravado G. F. Alves. Sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 3ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, negou provimento ao recurso, para manter inalterada a decisão proferida no Evento 2, a qual, com fundamento artigo 557, *caput*, do Código de Processo Civil, negou seguimento ao agravo de instrumento em epígrafe por confrontar com jurisprudência pacífica deste Tribunal, nos termos do voto do Relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram, com o Relator, o Exmo. Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES - Vogal e a Exma. Sra. Juíza ADELINA GURAK - Vogal. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo Sr. MARCOS LUCIANO BIGNOTTI. Palmas-TO, 23 de abril de 2014.

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Pauta

PAUTA ORDINÁRIA Nº 15/2014

Serão julgados pela **2ª Câmara Criminal** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **15ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2014, terça-feira ou nas sessões posteriores, a partir das 14h00min (quatorze horas), os seguintes processos:

1) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 500.5808-20.2013.827.0000.**ORIGEM** : COMARCA DE XAMBIOÁ/TO.**TIPO PENAL** : ARTS. 121, § 2º, I E IV C/C 29 - CP E ART. 14 DA LEI Nº 10.826/2003.**1º APELANTE** : **JOSÉ DE RIBAMAR MENDES E VALDEILSON PEREIRA DA COSTA****ADVOGADO** : WENDEL ARAÚJO DE OLIVEIRA.**2º APELANTE** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.****1º APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.****2º APELADO** : **EDIVALDO ALVES DA SILVA.****ADVOGADO** : WENDEL ARAÚJO DE OLIVEIRA.**RELATORA** : JUÍZA ADELINA GURAK – JUIZ CERTO.**ÓRGÃO JULGADOR** : **1ª TURMA JULGADORA**

Juíza Adelina Gurak RELATORA

Juíza Célia Regina Régis REVISORA

Juiz Helvécio de Brito M. Neto VOGAL

2) APELAÇÃO CRIMINAL AP Nº 0003406-17.2014.827.0000 .**ORIGEM** : COMARCA DE GUARAI/TO.**TIPO PENAL** : ART.33, CAPUT, C/C 40, V- LEI 11.343/06.**APELANTE** : **IVANILSON ALVES FERNANDES.****DEF. PÚBLICO** : MARIA DE LOURDES VILELA.**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.****PROC. JUSTIÇA** : RICARDO VICENTE DA SILVA.**RELATOR** : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**ÓRGÃO JULGADOR** : **4ª TURMA JULGADORA**

Des. Eurípedes Lamounier RELATOR

Juíza Maysa Vendramini Rosal REVISORA

Juíza Célia Regina Régis VOGAL

3) APELAÇÃO CRIMINAL AP Nº 500.3622-92.2011.827.0000.**ORIGEM** : COMARCA DE GURUPI/TO.**TIPO PENAL** : ART. 155, CAPUT, C/C ARTIGO 14, INCISO II.**APELANTE** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.****APELADO** : **GILSIMAR LOPES DOS SANTOS.****DEF. PÚBLICO** : MARIA DE LOURDES VILELA.**APELANTE** : **GILSIMAR LOPES DOS SANTOS.****DEF. PÚBLICO** : MARIA DE LOURDES VILELA.**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.****PROC. JUSTIÇA** : RICARDO VICENTE DA SILVA.**RELATOR** : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**ÓRGÃO JULGADOR** : **4ª TURMA JULGADORA**

Des. Eurípedes Lamounier RELATOR

Juíza Maysa Vendramini Rosal REVISORA

Juíza Célia Regina Régis VOGAL

4) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 000.1786-67.2014.827.0000.**ORIGEM** : COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO.**TIPO PENAL** : ART. 157, § 2º, I, II E V C/C ART. 14, II DOS CP.**APELANTE** : **PAULO SILVA DE SANTANA****DEF. PÚBLICO** : MARIA DE LOURDES VILELA.**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.****PROC. JUSTIÇA** : ELAINE MARCIANO PIRES.**RELATORA** : JUÍZA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.**ÓRGÃO JULGADOR** : **5ª TURMA JULGADORA**

Juíza Maysa Vendramini Rosal RELATORA

Juíza Célia Regina Régis REVISORA

Juiz Helvécio de Brito M. Neto VOGAL

1ª TURMA RECURSAL

Pauta

PAUTA DE JULGAMENTO N.º 010/2014 **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA-14 DE MAIO DE 2014.**

Serão julgados pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua **10ª (décima)** sessão extraordinária de julgamento, aos **quatorze (14) dias do mês de maio de 2014, quarta-feira, às 9 horas** ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados, assim como os retirados de julgamento de sessões anteriores:

01-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5011642-58.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional-TO

Natureza: ação declaratória de inexistência de débito c/c compensação por danos morais, com pedido de concessão de medida de antecipação parcial dos efeitos da tutela

Impetrante(s): Banco Bonsucesso S/A

Advogado(s): Dr. Hamilton de Paula Bernardo, Dr. Bruno Nogueira de Miranda

Impetrado(s): Juízo do Juizado Especial Cível e Criminal de Guaraí

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

02-RECURSO INOMINADO Nº 5011968-18.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO

Natureza: Ação declaratória de inexistência de débito c/c ação de indenização por danos morais com pedido de liminar

Recorrente(s): Maria Francisca Araujo de Sousa

Advogado(s): Drª. Adriana Camilo dos Santos (Defensora Pública)

Recorrido(s): Import Express Comercial Importadora Ltda. (Tecnomania) // Banco do Brasil S/A

Advogado(s): Dr. Antônio Rogério Bonfim Melo (1º Recorrido) // Drª. Paula Rodrigues Da Silva, Dr. Flavio Sousa de Araújo

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

03-RECURSO INOMINADO Nº 0000049-83.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional-TO

Natureza: Ação de indenização por danos morais

Recorrente(s): Iran de Oliveira Filho // Ana Paula Silva Oliveira // Alzira Silva Oliveira // Iran de Oliveira // SE Supermercado Ltda. (Extra Supermercados – Companhia Brasileira de Distribuição)

Advogado(s): Dr. Eugênio César Batista Moura, Drª. Dannyela Azevedo Triers (1º, 2º e 3º Recorrentes) // Dr. Fabio Rivelli (4º Recorrente)

Recorrido(s): SE Supermercado Ltda. (Extra Supermercados - Companhia Brasileira de Distribuição) // Iran de Oliveira Filho // Ana Paula Silva Oliveira // Alzira Silva Oliveira

Advogado(s): Dr. Fabio Rivelli (1º Recorrido) // Dr. Eugênio César Batista Moura, Drª. Dannyela Azevedo Triers (1º, 2º e 3º Recorridos)

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

04-RECURSO INOMINADO Nº 0000330-39.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO – Região Central

Natureza: Ação de conhecimento

Recorrente(s): José dos Santos Ferreira Lopes

Advogado(s): Drª. Evelyn de Sales Mercucci Freire

Recorrido(s): Banco Fiat S/A

Advogado(s): Não constituído

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

05-RECURSO INOMINADO Nº 0000339-98.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO – Região Central

Natureza: Ação de conhecimento

Recorrente(s): José Pereira Marinho

Advogado(s): Drª. Evelyn de Sales Mercucci Freire

Recorrido(s): BV Financeira S/A

Advogado(s): Não constituído

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

06-RECURSO INOMINADO Nº 0000467-21.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Paraíso do Tocantins-TO
Natureza: Ação de repetição de indébito c/c indenização por danos morais
Recorrente(s): Luiz Dias Pinheiro
Advogado(s): Dr^a. Adriana Camilo dos Santos (Defensora Pública)
Recorrido(s): Banco Panamericano S/A
Advogado(s): Dr. Feliciano Lyra Moura
Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

07-RECURSO INOMINADO Nº 0000627-46.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Norte
Natureza: Ação de Indenização por danos materiais e morais c/c repetição de indébito
Recorrente(s): Banco Santander S/A
Advogado(s): Dr. Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa
Recorrido(s): Marco Antonio Garabini
Advogado(s): Dr. Aline Ranielle Oliveira de Sousa
Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

08-RECURSO INOMINADO Nº 0000635-23.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Norte
Natureza: Ação de repetição de indébito
Recorrente(s): Joel Oliveira Barbosa
Advogado(s): Dr. Andre Francelino de Moura, Dr. Mayk Henrique Ribeiro dos Santos, Dr. Igor Gustavo Veloso
Recorrido(s): MD Consultoria e Empreendimentos Ltda.
Advogado(s): Não constituído
Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

09-RECURSO INOMINADO Nº 0000055-90.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tocantinópolis-TO
Natureza: Ação de indenização por danos morais, perdas e danos c/c obrigação de fazer e pedido de antecipação de tutela
Recorrente(s): Consórcio Estreito Energia - CESTE
Advogado(s): Dr. Alacir Silva Borges, Dr. Alexandre dos Santos Pereira Vecchio, Dr. André Ribas de Almeida
Recorrido(s): Constantino Rodrigues Fonseca
Advogado(s): Dr. Giovani Moura Rodrigues
Relator: Juiz José Maria Lima

10-RECURSO INOMINADO Nº 5009431-49.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins-TO
Natureza: Ação de cobrança de honorários
Recorrente(s): Marcos Antonio de Sousa // Banco Bradesco S/A
Advogado(s): Dr^a. Fábía Renata Borges Cavalcante (1º Recorrente) // Dr^a. Michelle Corrêa Ribeiro Melo, Dr. Osmarino José de Melo (2º Recorrente)
Recorrido(s): Banco Bradesco S/A // Marcos Antonio de Sousa
Advogado(s): Dr^a. Michelle Corrêa Ribeiro Melo, Dr. Osmarino José de Melo (1º Recorrido) // Dr^a. Fábía Renata Borges Cavalcante (2º Recorrido)
Relator: Juiz José Maria Lima

11-RECURSO INOMINADO Nº 5010408-41.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional-TO
Natureza: Ação declaratória de inexistência de inexigibilidade de dívida c/c reparação em virtude de ilícito c/c obrigação de fazer com pedido expresso de inversão de ônus da prova e tutela antecipada
Recorrente(s): Banco da Amazônia S/A
Advogado(s): Dr. José Frederico Fleury Curado Brom, Dr^a. Elaine Ayres Barros
Recorrido(s): Lujailson Alves de Sousa
Advogado(s): Dr^a. Surama Brito Mascarenhas
Relator: Juiz José Maria Lima

12-RECURSO INOMINADO Nº 5011535-14.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Norte
Natureza: Ação de indenização
Recorrente(s): Odon Pereira de Oliveira

Advogado(s): Dr^a. Adriana Camilo dos Santos (Defensora Pública)
Recorrido(s): Anselmo Francisco da Silva
Advogado(s): Dr. Anselmo Francisco da Silva
Relator: Juiz José Maria Lima

13-RECURSO INOMINADO Nº 5011768-11.2013.827.9100

Origem: Comarca de Wanderlândia-TO.
Natureza: Ação de indenização por acidente de trânsito
Recorrente(s): Lusaka Montalvão
Advogado(s): Dr. Fernando Fragoso de Noronha Pereira
Recorrido(s): Lucilânio Cunha Bernardo
Advogado(s): Dr^a. Célia Cilene de Freitas Paz
Relator: Juiz José Maria Lima

14-RECURSO INOMINADO Nº 5011739-58.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Paraíso do Tocantins-TO.
Natureza: Ação de indenização por cobrança indevida c/c reparação por danos morais
Recorrente(s): Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A
Advogado(s): Dr. Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa
Recorrido(s): Rosilda Saraiva dos Santos
Advogado(s): Dr. Maurilio Pinheiro Câmara Filho
Relator: Juiz José Maria Lima

15-RECURSO INOMINADO Nº 5011809-75.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional-TO.
Natureza: Ação declaratória de inexistência de débito c/c indenização por danos morais e pedido de tutela antecipatória
Recorrente(s): Banco Bradesco S/A
Advogado(s): Dr^a. Michelle Corrêa Ribeiro Melo
Recorrido(s): Juvandete Pereira Logrado Paganucci
Advogado(s): Dr^a. Fernanda Logrado Paganucci
Relator: Juiz José Maria Lima

16-RECURSO INOMINADO Nº 5011836-58.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO. – Região Central
Natureza: Ação de conhecimento
Recorrente(s): Ana Carolina Leite Gomes
Advogado(s): Dr^a. Evelyn de Sales Mercucci Freire
Recorrido(s): Banco Bonsucesso S/A
Advogado(s): Dr. Fernando Augusto Andrade Ferreira Dias
Relator: Juiz José Maria Lima

17-RECURSO INOMINADO Nº 5011908-45.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional-TO.
Natureza: Ação de conhecimento
Recorrente(s): Antônio das Mercês Ramos de Souza
Advogado(s): Dr^a. Evelyn de Sales Mercucci Freire, Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho
Recorrido(s): Banco BMG S/A
Advogado(s): Dr. Felipe Gazola Vieira Marques
Relator: Juiz José Maria Lima

18-RECURSO INOMINADO Nº 5011950-94.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO.
Natureza: Ação ordinária de cobrança de seguro
Recorrente(s): Leandro de Oliveira Sousa
Advogado(s): Dr. Ricardo Lira Capurro
Recorrido(s): Bradesco Vida e Previdência S/A
Advogado(s): Dr. Renato Tadeu Rondina Mandaliti, Dr. Flávio Sousa de Araújo
Relator: Juiz José Maria Lima

19-RECURSO INOMINADO Nº 5012012-37.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Gurupi-TO.
Natureza: Ação de indenização por cobrança indevida c/c reparação por danos morais
Recorrente(s): Banco Itaucard S/A

Advogado(s): Dr. Nelson Paschoalotto
Recorrido(s): Zumira Alves Machado
Advogado(s): Dr. Maurilio Pinheiro Câmara Filho
Relator: Juiz José Maria Lima

20-RECURSO INOMINADO Nº 5011607-44.2013.827.0000

Origem: Comarca de Paranã-TO.
Natureza: Ação de reparação por danos morais
Recorrente(s): LG Eletronics do Brasil S/A
Advogado(s): Dr. Leandro Jeferson Cabral de Mello
Recorrido(s): Décio Gueirado Júnior
Advogado(s): Dr. Décio Gueirado Júnior
Relator: Juiz José Maria Lima

21-RECURSO INOMINADO Nº 0004886-84.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Gurupi-TO
Natureza: Ação de indenização por danos materiais
Recorrente(s): Deuzelina Ferreira dos Santos Cunha
Advogado(s): Dr^a. Adriana Camilo dos Santos (Defensora Pública)
Recorrido(s): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS
Advogado(s): Dr. Sérgio Fontana, Dr^a. Cristiana Aparecida Santos Lopes Vieira, Dr^a. Tatianne de Oliveira
Relator: Juiz José Maria Lima

22-RECURSO INOMINADO Nº 0004595-84.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Norte
Natureza: Ação de obrigação de restituir valor pago c/c reparação de danos morais c/c pedido de tutlewa antecipada
Recorrente(s): Itautec S/A
Advogado(s): Dr. Andrey de Souza Pereira, Dr. Carlos Franklin de Lima Borges, Dr^a. Milena Piráquine
Recorrido(s): Raimunda Pereira de Araujo Santos
Advogado(s): Dr^a. Julianny Gomes e Costa, Dr^a. Eliene Martins dos Santos Todan
Relator: Juiz José Maria Lima

23-RECURSO INOMINADO Nº 0000626-61.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Norte
Natureza: Ação de indenização
Recorrente(s): Paypal do Brasil Serviços e Pagamentos Ltda.
Advogado(s): Dr. Hamilton de Paula Bernardo
Recorrido(s): Diogo Jobane Neto
Advogado(s): Não constituído
Relator: Juiz José Maria Lima

24-RECURSO INOMINADO Nº 0000461-14.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Paraíso do Tocantins-TO.
Natureza: Ação de rescisão contratual cumulada com indenização por danos morais e repetição de indébito
Recorrente(s): Lisiane Costa dos Santos
Advogado(s): Dr^a. Cristiane Ribeiro do Prado Acácio
Recorrido(s): Sky Brasil Serviços Ltda. // Shopping das Antenas - Produtos e Serviços de Áudio e Vídeo Ltda.
Advogado(s): Dr^a. Renata Vasconcelos de Menezes, Dr^a. Ellen Cristina Gonçalves Pires (1º Recorrido) // Dr. Luciano Taylon Martins Coelho (2º Recorrido)
Relator: Juiz José Maria Lima

25-RECURSO INOMINADO Nº 0000754-81.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO.
Natureza: Ação de indenização por litigância de má-fé cumulada com indenização por danos morais com pedido de antecipação de tutela
Recorrente(s): Odiberto de Souza Lopes
Advogado(s): Dr. Adriana Tavares da Silva Lacerda
Recorrido(s): Nacional Imóveis, Vendas e Corretagens e Administração de Imóveis
Advogado(s): Dr. Hermilene de Jesus Miranda Teixeira Lopes
Relator: Juiz José Maria Lima

26-RECURSO INOMINADO Nº 0000062-82.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tocantinópolis-TO.

Natureza: Ação de indenização por danos morais e materiais c/c rescisão de contrato de prestação de serviços e obrigação de fazer com pedido de antecipação de tutela

Recorrente(s): Oi S/A

Advogado(s): Dr. Josué Pereira de Amorim, Drª. Bethânia Rodrigues Paranhos Infante

Recorrido(s): Gizelda Moura Rodrigues

Advogado(s): Dr. Giovani Moura Rodrigues

Relator: Juiz José Maria Lima

27-RECURSO INOMINADO Nº 0000067-07.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tocantinópolis-TO.

Natureza: Ação de obrigação de não fazer c/c dano moral com pedido de tutela antecipada

Recorrente(s): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS

Advogado(s): Dr. Philippe Alesandre Carvalho Bittencourt

Recorrido(s): Dirce Maria Peres da Cruz

Advogado(s): Drª. Adriana Camilo dos Santos (Defensora Pública)

Relator: Juiz José Maria Lima

28-RECURSO INOMINADO Nº 0001084-78.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO – Região Central

Natureza: Ação de indenização

Recorrente(s): 14 Brasil Telecom Celular S/A (Oi Móvel S/A)

Advogado(s): Dr. Josué Pereira de Amorim, Drª. Bethânia Rodrigues Paranhos Infante, DrªAna Paula Inhan Rocha Bissoli

Recorrido(s): Wanderlei Carlos Ferreira Talevi

Advogado(s): Não constituído

Relator: Juiz José Maria Lima

29-RECURSO INOMINADO Nº 0001215-53.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Gurupi-TO

Natureza: Ação de obrigação de fazer c/c repetição de indébito c/c indenização por danos morais com pedido de tutela antecipada

Recorrente(s): 14 Brasil Telecom Celular S/A (Oi Móvel S/A)

Advogado(s): Dr. Josué Pereira de Amorim, Drª. Bethânia Rodrigues Paranhos Infante, DrªAna Paula Inhan Rocha Bissoli

Recorrido(s): Adriano Lira de Oliveira

Advogado(s): Dr. Wellson Rosário Santos Dantas

Relator: Juiz José Maria Lima

30-RECURSO INOMINADO Nº 0001396-54.2014.827.9100

Origem: Comarca de Ponte Alta-TO.

Natureza: Ação de indenização por danos materiais

Recorrente(s): Maria Neide Santana Pereira

Advogado(s): Drª. Adriana Camilo dos Santos (Defensora Pública)

Recorrido(s): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS

Advogado(s): Dr. Sérgio Fontana, Drª. Cristiana Aparecida Santos Lopes Vieira, Drª. Tatianne de Oliveira, Dr. André Ribeiro Cavalcante

Relator: Juiz José Maria Lima

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO,

2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

3ª – OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011.

SECRETARIA DA 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO TOCANTINS, aos sete (07) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quatorze (2014).

2ª TURMA RECURSAL

Pauta

PAUTA DE JULGAMENTO N.º 07/2014

SESSÃO ORDINÁRIA DE 13 DE MAIO DE 2014

Serão julgados pela 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 7ª (**Sétima**) Sessão Ordinária de Julgamento, aos **13 (treze)** dias do mês **maio (05)** de **2014, terça feira**, a partir das **9 horas**, ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

01-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5011838-19.2013827.9200

Origem: Juizado Especial Cível de Porto Nacional- TO.
Impetrante: Rogério Lobo
Advogado: Dr. Antonio Honorato Gomes
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado Especial Cível de Porto Nacional
Relator: Juiz Ricardo Ferreira Leite

02-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5009880-95.2013.827.9200

Origem: Primeira Turma Recursal dos Juizados Especial Cível e Criminal do Estado do Tocantins
Impetrante: Oi- Tnl Pcs S/A
Advogado: Dr. Abdon de Paiva Araújo
Impetrado: Primeira Turma Recursal dos Juizados Especial Cível e Criminal do Estado do Tocantins
Relator: Juiz Ricardo Ferreira Leite

03- AGRAVO DE INSTRUMENTO (APELAÇÃO CRIMINAL) Nº 5006756-59.2013.827.0000

Origem: Juizado Especial Criminal da Comarca de Gurupi –TO.
Natureza: Ameaça, Crimes contra a liberdade pessoal
Agravante: João Horácio Pereira Cavalcante
Advogado: Dr. Roberto Rodrigues de Cerqueira
A: Polícia Civil
Advogado: Dr. Públio Guimarães Júnior
Relator: Juiz Jorge Amâncio de Oliveira

04-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5010598-92.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Criminal da Comarca de Gurupi-TO
Natureza: Ameaça
Apelante(s): João Horácio Vieira Cavalcante
Advogado(s): Dr. Roberto Rodrigues de Cerqueira
Apelado(s): Ministério Público
Relator: Juiz Jorge Amâncio de Oliveira

05-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5005196-30.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Criminal de Araguaína- TO.
Natureza: Ameaça Artigo 147 CP
Apelante: José Luiz Oliveira Franco
Advogado: Dr. Agnaldo Raiol Ferreira Sousa
Apelado: Ministério Público do Estado do Tocantins
Relator: Juiz Jorge Amâncio de Oliveira

06-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5006605-41.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Criminal de Araguaína- TO.
Natureza: Ameaça Artigo 147 CP
Apelante: José Luiz Oliveira Franco
Advogado: Dr. Agnaldo Raiol Ferreira Sousa
Apelado: Ministério Público do Estado do Tocantins
Relator: Juiz Jorge Amâncio de Oliveira

07-RECURSO INOMINADO Nº 0000152-81.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Miracema do Tocantins- TO.
Natureza: Ação de Conhecimento
Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A
Advogado: Drª. Luma Mayara de Azevedo Gevegier Emmerich
Recorrido: Elice Tranqueira da Silva
Advogado: Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho
Relatora: Juíza Flavia Afini Bovo

08-RECURSO INOMINADO Nº 0000933-06.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Paraíso do Tocantins- TO.
Natureza: Ação de Conhecimento
Recorrente: Marcio Rodrigues da Silva
Advogado: Dr. Hilton Peixoto
Recorrido: Banco Bradesco Financiamentos S/A
Advogado: Dr^a. Luma Mayara de Azevedo Gevegier Emmerich
Relatora: Juíza Flavia Afini Bovo

09-RECURSO INOMINADO Nº 0001051-79.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível de Gurupi- TO.
Natureza: Ação de Restituição de Quantia Paga c/c Repetição do Indébito
Recorrente: Bv Financeira S/A CFI
Advogado: Dr. Celso Marcon
Recorrido: Francisca Fernandes de Araujo
Advogado: Dr. Washington Patrocinio
Relatora: Juíza Flavia Afini Bovo

10-RECURSO INOMINADO Nº 0001088-09.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível da Região Central de Palmas- TO.
Natureza: Ação de Dissolução de Contrato Verbal c/c Indenização por Danos Materiais e Morais
Recorrente: Tut's Buffet
Advogado: Dr^a. Larissa Maia
Recorrido: Ana Carolina Batista de Souza
Advogado: Dr^a. Nilva Maria de Oliveira
Relatora: Juíza Flavia Afini Bovo

11-RECURSO INOMINADO Nº 0001182-54.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região Norte de Palmas- TO.
Natureza: Ação de Conhecimento
Recorrente: Banco Panamericano S/A
Advogado: Dr. Feliciano Lyra Moura
Recorrido: Juracy Ferreira Chaves
Advogado: Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho
Relatora: Juíza Flavia Afini Bovo

12-RECURSO INOMINADO Nº 0001228-43.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível de Porto Nacional- TO.
Natureza: Ação de Conhecimento
Recorrente: Jose Pereira de Sá
Advogado: Dr^a. Annette Diane Riveros Lima
Recorrido: Banco Bv Financeira S/A
Advogado: Dr. Celso Marcon
Relatora: Juíza Flavia Afini Bovo

13-RECURSO INOMINADO Nº 0001262-18.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região Norte de Palmas- TO.
Natureza: Ação de Conhecimento
Recorrente: Bv Financeira S/A C FI
Advogado: Dr. Celso Marcon
Recorrido: Raimundo Jose Noleto Brasileiro
Advogado: Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho
Relatora: Juíza Flavia Afini Bovo

14-RECURSO INOMINADO Nº 0001267-40.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região Norte de Palmas- TO.
Natureza: Ação de Indenização por Cobrança Indevida c/c Reparação por Danos Morais
Recorrente: Banco Itau Card S/A
Advogado: Dr. Celso Marcon
Recorrido: José Bento Miranda Gomes
Advogado: Dr. Murílio Pinheiro Câmara Filho; Dr^a. Lousiani Câmara Dreyer; Dr. Marcos Vinícius de Sousa

Relatora: Juíza Flavia Afini Bovo

15-RECURSO INOMINADO Nº 001269-10.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região Norte de Palmas- TO.

Natureza: Ação de Indenização por Cobrança Indevida c/c Reparação por Danos Morais

Recorrente: Itaú Seguros S.A (Bfb Leasing S/A)

Advogado: Dr. Paulo Eduardo Prado

Recorrido: Rosário Amaral de Melo

Advogado: Dr. Murílio Pinheiro Câmara Filho; Drª. Lousiani Câmara Dreyer; Dr. Marcos Vinícius de Sousa

Relatora: Juíza Flavia Afini Bovo

16-RECURSO INOMINADO Nº 0001278-69.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região Norte de Palmas- TO.

Natureza: Ação de Indenização por Cobrança Indevida c/c Reparação por Danos Morais

Recorrente: Bv Financeira S/A

Advogado: Dr. Celso Marcon

Recorrido: Antonio Pereira da Silva

Advogado: Dr. Murílio Pinheiro Câmara Filho; Drª. Lousiani Câmara Dreyer; Dr. Marcos Vinícius de Sousa

Relatora: Juíza Flavia Afini Bovo

17-RECURSO INOMINADO Nº 0001287-31.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Dianópolis- TO.

Natureza: Ação de Indenização por Danos Morais c/c Pedido de Tutela Antecipada

Recorrente: Banco Santander Brasil S/A

Advogado: Dr. Denner B. Mascarenhas Barbosa

Recorrido: Delmício Silva de Souza

Advogado: Drª. Edna Dourado Bezerra

Relatora: Juíza Flavia Afini Bovo

18-RECURSO INOMINADO Nº 0001297-75.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região Norte de Palmas- TO.

Natureza: Ação de Conhecimento

Recorrente: Banco ItauCard S/A

Advogado: Dr. Paulo Eduardo Prado

Recorrido: João de Assis Pereira de Carvalho

Advogado: Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho

Relatora: Juíza Flavia Afini Bovo

19-RECURSO INOMINADO Nº 0001331-50.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível de Porto Nacional- TO.

Natureza: Ação Declaratória de inexistência de Débito c/c Reparação por Dano Moral e Pedido Liminar para Retirado do Nome do Serviço de Proteção ao Crédito

Recorrente: Eudilene Dias Carvalho

Advogado: Dr. Leonardo Matos

Recorrido: Maverick Comércio e Indústria de Confecções Ltda

Advogado: Dr. Hamilton de Paula Bernardo

Relatora: Juíza Flavia Afini Bovo

20-RECURSO INOMINADO Nº 0001335-87.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região Norte de Palmas- TO.

Natureza: Ação de Conhecimento

Recorrente: Bv Financeira S/A CFI

Advogado: Dr. Celso Marcon

Recorrido: Claudio Antonio Caneca Sobreira

Advogado: Drª. Evelyn de Sales Mercucci Freire

Relatora: Juíza Flavia Afini Bovo

21-RECURSO INOMINADO Nº 0001340-12.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região Norte de Palmas- TO.

Natureza: Ação de Conhecimento

Recorrente: Banco Panamericano S.A

Advogado: Dr. Feliciano Lyra Moura
Recorrido: Alexandre Denes
Advogado: Dr^a. Annette Diane Riveros Lima
Relatora: Juíza Flavia Afini Bovo

22-RECURSO INOMINADO Nº 0001365-25.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível de Araguaína- TO.
Natureza: Ação de Conhecimento
Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A
Advogado: Dr^a. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich
Recorrido: Domingos Gomes da Costa
Advogado: Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho
Relatora: Juíza Flavia Afini Bovo

23-RECURSO INOMINADO Nº 0001404-22.2014.827.9200

Origem: Comarca de Araguatins- TO.
Natureza: Ação de Conhecimento
Recorrente: Bv Financeira S.A
Advogado: Dr. Celso Marcon
Recorrido: João Batista Cesar da Silva
Advogado: Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho
Relatora: Juíza Flavia Afini Bovo

24-RECURSO INOMINADO Nº 0001423-28.2014.827.9200

Origem: Comarca de Araguatins- TO.
Natureza: Ação de Conhecimento
Recorrente: Banco Panamericano S/A
Advogado: Dr. Feliciano Lyra Moura
Recorrido: Lussandro Pereira de Sousa
Advogado: Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho
Relatora: Juíza Flavia Afini Bovo

25-RECURSO INOMINADO Nº 0001484-83.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Paraíso do Tocantins- TO.
Natureza: Ação de Conhecimento
Recorrente: Rivaldo Pereira do Nascimento
Advogado: Dr. Wilson Moreira Neto
Recorrido: Demiro Rocha Ferreira
Advogado: Dr^a. Vanuza Pires da Costa
Relatora: Juíza Flavia Afini Bovo

26-RECURSO INOMINADO Nº 0001680-53.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região Norte de Palmas- TO.
Natureza: Ação de Restituição de Valores
Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A
Advogado: Dr^a. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich
Recorrido: Rosana Araújo dos Santos
Advogado: Dr. Aramy José Pacheco
Relatora: Juíza Flavia Afini Bovo

27-RECURSO INOMINADO Nº 0001684-90.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região Norte de Palmas- TO.
Natureza: Ação de Restituição de Valores
Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A
Advogado: Dr^a. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich
Recorrido: Eliene Porto Pereira
Advogado: Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho
Relatora: Juíza Flavia Afini Bovo

28-RECURSO INOMINADO Nº 0001687-45.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região Norte de Palmas- TO.
Natureza: Ação de Conhecimento

Recorrente: Banco Itaucard S/A
Advogado: Dr. Wagner Melo Diniz
Recorrido: Terezinha Pedrosa Rodrigues
Advogado: Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho
Relatora: Juíza Flavia Afini Bovo

29-RECURSO INOMINADO Nº 0001709-06.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região Norte de Palmas- TO.
Natureza: Ação de Conhecimento
Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A
Advogado: Drª. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich
Recorrido: Fabrício Silva de Almeida
Advogado: Drª. Evelyn de Sales Mercucci Freire
Relatora: Juíza Flavia Afini Bovo

30-RECURSO INOMINADO Nº 0001930-86.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível da Região Central de Palmas- TO.
Natureza: Ação de Indenização por Cobrança Indevida c/c Reparação por Danos Morais
Recorrente: Aymoré Crédito Financiamentos e Investimento S/A
Advogado: Dr. Denner B. Mascarenhas Barbosa
Recorrido: Erida Marina Alves Mota
Advogado: Dr. Maurílio Pinheiro Câmara Filho; Drª. Lousiani Câmara Dreyer; Dr. Marcos Vinicius de Sousa
Relatora: Juíza Flavia Afini Bovo

31-RECURSO INOMINADO Nº 5010472-42.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região Norte de Palmas- TO.
Natureza: Ação Indenizatória
Recorrente: Banco Itauleasing S/A
Advogado: Dr. Nelson Paschoalotto
Recorrido: Alexandre Fantoni de Moraes (Causa Própria)
Advogado: Dr. Alexandre Fantoni de Moraes
Relatora: Juíza Flavia Afini Bovo

32-RECURSO INOMINADO Nº 5010301-85.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região Norte de Palmas- TO.
Natureza: Ação de Indenização por Danos Morais
Recorrente: Nokia do Brasil Tecnologia Ltda
Advogado: Drª. Renata Vasconcelos de Menezes
Recorrido: Marcia Fernandes Candida
Advogado Drª. Inália Gomes Batista (Defensora Pública)
Relator: Juiz Ricardo Ferreira Leite

33-RECURSO INOMINADO Nº 5010633-52.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região Sul de Palmas- TO.
Natureza: Ação de Indenização por Danos Materiais e Morais
Recorrente: Semp Toshiba S/A
Advogado: Drª. Renata Vasconcelos de Menezes
Recorrido: Arthur Duarte Urbano
Advogado Dr. Freddy Alejandro Solórzano Antunes (Defensor Público)
Relator: Juiz Ricardo Ferreira Leite

34-RECURSO INOMINADO Nº 5010762-57.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região Sul de Palmas- TO.
Natureza: Ação de Reparação por Danos Morais
Recorrente: O Complexo de Ensino Superior do Brasil Ltda
Advogado: Dr. Anderson Seigo Sviech
Recorrido: Lenicio de Paula Vieira
Advogado Dr. Gustavo Prochnow Wollmann
Relator: Juiz Ricardo Ferreira Leite

35-RECURSO INOMINADO Nº 5008689-67.2013.827.0000

Origem: Juizado Especial Cível de Araguaína- TO.
Natureza: Ação de Indenização por Danos Morais
Recorrente: Banco Gmac S/A
Advogado: Dr^a. Marinólia Dias dos Reis
Recorrido: Célio Alves Barros
Advogado Dr. Renato Alves Soares
Relator: Juiz Ricardo Ferreira Leite

36-RECURSO INOMINADO Nº 5010638-74.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região Sul de Palmas- TO.
Natureza: Ação de Indenização por Danos Morais e Materiais
Recorrente: O Centro Universitário Luterano de Palmas- Ceulp/ Ulbra
Advogado: Dr. Josué Pereira de Amorim; Dr^a. Denyse da Cruz Costa Alencar
Recorrido: Neila Ferreira Martins
Advogado Dr. Freddy Alejandro Solórzano Antunes (Defensor Público)
Relator: Juiz Ricardo Ferreira Leite

37-RECURSO INOMINADO Nº 5011497-90.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível da Região Central de Palmas- TO.
Natureza: Ação de Indenização por Danos Materiais e Morais
Recorrente: Real Maia Transportes Terrestres Ltda-Me
Advogado: Dr. Gilberto Adriano Moura de Oliveira; Dr. Silmar Kaeski ; Dr. Christian Zini Amorim
Recorrido: Fransuarley Luiz Gomes
Advogado Dr. Alexandre Fantoni de Moraes
Relator: Juiz Ricardo Ferreira Leite

38-RECURSO INOMINADO Nº 5004562-86.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Guaraí- TO.
Natureza: Ação de Cobrança de Adicional de Insalubridade
Recorrente: Vilma Maria Ferreira da Silva
Advogado: Dr. Andres Caton Kopper Delgado ; Dr. Diogo Vinicius F. de A. Lima
Recorrido: Município de Guaraí TO.
Advogado Dr^a. Márcia de Oliveira Rezende
Relator: Juiz Ricardo Ferreira Leite

39-RECURSO INOMINADO Nº 5005522-87.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível de Araguaína- TO.
Natureza: Ação de Cobrança de Seguro Dpvt
Recorrente: Companhia Excelsior de Seguros
Advogado: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho
Recorrido: VirtuosaValadares de Sousa
Advogado Dr. Alexandre Garcia Marques; Dr^a. Micheline R. Nolasco Marques Dr^a. Viviane Mendes Braga
Relator: Juiz Ricardo Ferreira Leite

40-RECURSO INOMINADO Nº 5007485-33.2013.827.9200

Origem: Comarca de Araguatins- TO.
Natureza: Ação de Cobrança de Seguro Dpvt
Recorrente: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt S/A
Advogado: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho
Recorrido: José Filho Rodrigues Silva
Advogado Dr^a. Dulcilla Severa C. Lima; Dr. Andrey Rose Nogueira
Relator: Juiz Ricardo Ferreira Leite

41-RECURSO INOMINADO Nº 5006497-12.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível de Porto Nacional- TO.
Natureza: Ação de Obrigação de Fazer
Recorrente: Edivam Moreira Borges
Advogado: Dr. Renato Godinho
Recorrido: Robério Leitão Rabelo- Me
Advogado Não Constituído

Relator: Juiz Ricardo Ferreira Leite

42-RECURSO INOMINADO Nº 0002660-97.2014.827.9200

Origem: Comarca de Araguatins- TO.
Natureza: Ação de Cobrança de Seguro Dpvat
Recorrente: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvat S/A
Advogado: Dr^a. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich
Recorrido: Zelene de Sampaio Carvalho
Advogado Dr. Terêncio Alves Guida Lima; Dr. Wesley de Abreu Lima

Relator: Juiz Jorge Amâncio de Oliveira

43-RECURSO INOMINADO Nº 0002673-96.2014.827.9200

Origem: Comarca de Araguatins- TO.
Natureza: Ação de Cobrança de Seguro Dpvat
Recorrente: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvat S/A
Advogado: Dr^a. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich
Recorrido: Uelton da Silva Barros
Advogado Dr. Terêncio Alves Guida Lima; Dr. Wesley de Abreu Lima

Relator: Juiz Jorge Amâncio de Oliveira

44-RECURSO INOMINADO Nº 0003163-21.2014.827.827.9200

Origem: Comarca de Itacajá- TO.
Natureza: Ação de Cobrança de Seguro Dpvat
Recorrente: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvat S/A
Advogado: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho
Recorrido: Darlene Maranhão Miranda
Advogado Dr. Patys Garrety da Costa Franco

Relator: Juiz Jorge Amâncio de Oliveira

45-RECURSO INOMINADO Nº 000339-97.2014.827.9200

Origem: Comarca de Araguatins- TO.
Natureza: Ação de Cobrança de Seguro Dpvat
Recorrente: Luis Carlos Alves Viana
Advogado: Dr. Carlos Rangel Bandeira Barros; Dr. Davio Socrates de Sousa Nascimento
Recorrido: Mpfre Vera Cruz Seguradora S.A
Advogado Dr^a. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich

Relator: Juiz Jorge Amâncio de Oliveira

46-RECURSO INOMINADO Nº 5004513-45.2013.827.0000

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Guaraí- TO.
Natureza: Ação de Cobrança de Adicional de Insalubridade
Recorrente: Elizabeth da Silva Martins Arantes
Advogado: Dr. Andres Caton Kopper Delgado; Dr. Diogo Vinicius F. de A. Lima
Recorrido: Município de Guaraí
Advogado Dr^a. Márcia de Oliveira Rezende

Relator: Juiz Jorge Amâncio de Oliveira

47-RECURSO INOMINADO Nº 5006977-87.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região Sul de Palmas- TO.
Natureza: Ação de Indenização por Danos Materiais e Morais
Recorrente: Ildeny Alves da Costa
Advogado: Dr. Freddy Alejandro Solórzano Antunes (Defensor Público)
Recorrido: Consórcio Nacional Wolkswagen Ltda
Advogado Dr^a. Marinólia Dias dos Reis

Relator: Juiz Jorge Amâncio de Oliveira

48-RECURSO INOMINADO Nº 5007836-06.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região Sul de Palmas- TO.
Natureza: Ação de Cobrança
Recorrente: Rafael Lopes Leal
Advogado: Dr. Marina Pereira Jabur

Recorrido: Erivane César dos Santos
 Advogado Dr. Eder Mendonça de Abreu ; Drª. Renata Alves Rodrigues Corrêa
Relator: Juiz Jorge Amâncio de Oliveira

49-RECURSO INOMINADO Nº 5006824-54.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível da Região Central de Palmas- TO.
 Natureza: Ação de Cobrança de Débito Condominal
 Recorrente: Condomínio Médico Empresarial // Jussara da Silva Freitas
 Advogado: Drª. Graziela Tavares de Souza Reis
 Recorrido: Thiago Alanderson Fraga
 Advogado Dr. Murilo Sudré Miranda
Relator: Juiz Jorge Amâncio de Oliveira

50-RECURSO INOMINADO Nº 5007836-06.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial: JECC da Região Sul – Palmas –TO.
 Natureza: Ação de Cobrança
 Recorrente(s): Ildeny Alves da Costa
 Advogado(s): Dra. Adriana Camilo dos Santos (Defensora Pública)
 Recorrido(s): Consórcio Nacional Volkswagen Ltda
 Advogado(s): Dra. Marinólia dias dos Reis
Relator: Juiz Jorge Amâncio de Oliveira

51-RECURSO INOMINADO: 032.2011.902.652-7

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Taquaralto
 Natureza: Ação de indenização por danos materiais c/c danos morais
 Recorrente: Divino Ordeph Almeida e Silva
 Advogado: Dr. Andrelson Pinheiro Portilho Rodrigues, Dr. Valdonez Sobreira de Lima
 Recorrida: Lívia da Silva Melo
 Advogada: Drª. Annette Diane Riveros Lima, Dr. Jairo Cirqueira Gama
Relator: Juiz Jorge Amâncio de Oliveira

52-RECURSO INOMINADO Nº 032.2008.900.913-1

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO - Região Central
 Natureza: Execução de Título Judicial
 Recorrente(s): Antônio Edimar Serpa Benício
 Advogado(s): Dr. Antônio Edimar Serpa Benício
 Recorrido(s): Helvécio de Brito Maia Neto
 Advogado(s): Dr. Antônio Paim Broglio, Dr. Alex Hennemann
Relator: Juiz Jorge Amâncio de Oliveira

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO, A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO, O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

2ª - A PUBLICAÇÃO DAS EMENTAS E ACÓRDÃOS NO DIÁRIO DA JUSTIÇA SOMENTE SERÃO PARA CONHECIMENTO PÚBLICO DOS JULGADOS.

3ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL, aos onze (11) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quatorze (2014).

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ALMAS
1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO Nº: 2012.0002.1590-7 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exeqüente: BANCO DO BRASIL S/A

Rep. Jurídico: ADRIANO TOMASI OAB/TO 1.007

Executado: MARIA JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000706-16.2014.827.2701.

Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser

efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]"

PROCESSO Nº: 2011.0009.3658-4 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: IVANEZ RIBEIRO CAMPOS

Executado: ALMIR BATISTA SILVA AMARAL

DESPACHO: "Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000707-98.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]"

PROCESSO Nº: 2010.0011.6966-0 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO

Procurador: MARISTELA MENEZES PLESSIM

Executado: EUNIZE JOSÉ LOPES MARQUES

DESPACHO: "Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000708-83.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]"

PROCESSO Nº 2008.0003.7184-6 – AÇÃO DE REIVINDICATÓRIA

Requerente: MARIA XAVIER DA ARAÚJO

Rep. Jurídico: MARCIO AUGUSTO MALAGOLI OAB/TO Nº 3685

Requerido: INSS

SENTENÇA: "[...] Antes o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos iniciais, para condenar o requerido INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS a: a) Pagar à autora o benefício de auxílio – doença desde 14/11/2007 (data da supressão administrativa indevida) até 01/12/2010 (data em que o INSS implantou o benefício da aposentadoria por idade). O pagamento dos valores do benefício deverá ser efetivado com a incidência de correção monetária, a partir de cada vencimento, e juros, a contar da citação, de acordo com os índices de caderneta de poupança, conforme redação do artigo 1º F da Lei nº 9.494/97, alterado pela Lei nº 11.960/2009; b) Conceder à autora o benefício previdenciário de aposentadoria por idade, bem como o abono anual previsto no art. 40 da Lei nº 8.213/91, confirmando-se a decisão antecipatória de fls. 43/49. Neste caso, o INSS deverá continuar a pagar tal benefício, pois já vem efetuando o pagamento à autora desde 01/12/2010. Condeno, ainda, o INSS ao pagamento dos honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) do valor da condenação (CPC, 20, § 4º), ou seja, sobre o valor das prestação do auxílio – doença, com incidência índices da caderneta de poupança, conforme redação do artigo 1º F da Lei nº 9.494/97, alterado pela Lei nº 11.960/2009.[...]"

1ª Escrivania Criminal

BOLETIM DE EXPEDIENTE

AUTOS Nº: 2007.0006.8644-0

E-PROC: 5000011-21.2007.827.2701

AÇÃO: AÇÃO PENAL

DENUNCIADO: ANTÔNIO MARTINS GOMES CARDOSO

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: "Nos termos da Instalação Normativa 1/2013, que regulamenta a digitalização dos processos de cumprimento e execução de sentença em meio físico e a autuação nos sistema e-Proc/TJTO. Informo as partes acerca da transformação dos presentes autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma."

AUTOS Nº: 172/2003

E-PROC: 0000744-28.2014.827.2701

AÇÃO: AÇÃO PENAL

DENUNCIADO: JOSÉ MENDES DE SOUZA

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Nos termos da Instalação Normativa 1/2013, que regulamenta a digitalização dos processos de cumprimento e execução de sentença em meio físico e a autuação nos sistema e-Proc/TJTO. Informo as partes acerca da transformação dos presentes autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma.”

AUTOS Nº: 098/2000

E-PROC: 0000749-50.2014.827.2701

AÇÃO: AÇÃO PENAL

DENUNCIADOS: MARCOS PAULO VIANA DOS SANTOS e JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Nos termos da Instalação Normativa 1/2013, que regulamenta a digitalização dos processos de cumprimento e execução de sentença em meio físico e a autuação nos sistema e-Proc/TJTO. Informo as partes acerca da transformação dos presentes autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma.”

AUTOS Nº: 2011.0001.6000-4

E-PROC: 5000085-36.2011.827.2701

AÇÃO: AÇÃO PENAL

DENUNCIADO: ALCÍBIADES MÁXIMO DOS SANTOS NETO

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Nos termos da Instalação Normativa 1/2013, que regulamenta a digitalização dos processos de cumprimento e execução de sentença em meio físico e a autuação nos sistema e-Proc/TJTO. Informo as partes acerca da transformação dos presentes autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma.”

ARAGUACEMA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica a ADVOGADA e parte requerida intimados dos atos nos presentes autos.

AUTOS Nº 2009.0008.9259-9– Reintegração de Posse

Autor: JOSÉ ONOFRE SAMPAIO E OUTROS

Advogado: DR. ADENILSON CARLOS VIDOVIX OAB/SP 144.073

Requerido: JOSÉ ONOFRE

Advogada: DRA. LUDIMILA DE OLIVEIRA RIBEIRO MENDONÇA OAB/PA Nº 11.944 e DR. IZAIAS FARIA BORGES OAB/PA 10644

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADOS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000028-48.2007.827.2704. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recurso ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa 97/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADOS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.

ARAGUAÇU

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO

Assistência Judiciária

Processo eletrônico (site www.tjto.jus.br, link: e-proc, consulta processual: 0000194-21.2014.827.2705 chave do processo 329157455114

Ação: Guarda

Requerente: Rubemnilson Jesus dos Santos

Requerido: Alexandre Alex de Santana e outro

Prazo: 20 dias. Finalidade: CITAR o Requerido: **ALEXANDRE ALEX DE SANTANA**, brasileiro, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido. Esclarecendo que não sendo contestada a presente ação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos pelos

requeridos, como verdadeiras as alegações feitas pelos requerentes. OS FATOS: O requerente é tio-avô da T. A. DE S, filha de Alexandre Alex de Santana e Tônia Cristina Alves da Silva, o qual pretende a guarda da menor, que há mais de um mês, vem exercendo a guarda de fato da mesma, pois encontra-se com maus tratos na cidade de Palmas/TO, pois a mãe da menor é dependente química de Crack e o genitor encontra-se em lugar incerto, sendo a última informação é que o mesmo foi preso por roubo e que nunca ajudou na subsistência da criança. Araguaçu-TO, 05 de maio de 2014. NELSON RODRIGUES DA SILVA- JUIZ DE DIREITO.

ARAGUAINA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

FICAM OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS INTIMADOS PARA DEVOLVEREM OS PROCESSOS QUE SE ENCONTRAM COM CARGA ATÉ O DIA 08/05/2014, EM CARTÓRIO, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO, A FIM DE QUE SEJAM VISTOS EM CORREIÇÃO, TUDO CONFORME O ARTIGO 6º, DA PORTARIA N. 037/2014, QUE DISPÕE SOBRE A CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA N. 3336, PÁGINA 37/38.

Autos n. 2007.0002.0391-0

RECLAMANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
RECLAMADO: MÁRIO VAZ
ADVOGADO COM CARGA DOS AUTOS: MAURÍCIO CORDENONZI

Autos n. 2007.0008.6813-0

RECLAMANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
RECLAMADO: GILSON DA LUZ SILVA
ADVOGADO COM CARGA DOS AUTOS: MAURÍCIO CORDENONZI

Autos n. 2011.0002.6552-3

RECLAMANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
RECLAMADO: PLAMATEA S/A
ADVOGADO COM CARGA DOS AUTOS: MAURÍCIO CORDENONZI

Autos n. 2010.0011.0329-4

RECLAMANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
RECLAMADO: CHURCHILL CAVALCANTE
ADVOGADO COM CARGA DOS AUTOS: MAURÍCIO CORDENONZI

Autos n. 2010.0010.5620-2

RECLAMANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
RECLAMADO: CHURCHILL CAVALCANTE
ADVOGADO COM CARGA DOS AUTOS: MAURÍCIO CORDENONZI

Autos n. 2010.0010.1431-3

RECLAMANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
RECLAMADO: MARCO TÚLIO A. BARBOSA
ADVOGADO COM CARGA DOS AUTOS: MAURÍCIO CORDENONZI

Autos n. 2007.0002.9690-0

RECLAMANTE: PARAÍSO INDÚSTRIA
RECLAMADO: ALMEIDA E TROVO LTDA
ADVOGADO COM CARGA DOS AUTOS: JOSÉ PEDRO DA SILVA

Autos n. 2006.0001.4835-0

RECLAMANTE: COLÉGIO SANTA CRUZ
RECLAMADO: RAINER ANDRADE
ADVOGADO COM CARGA DOS AUTOS: RAINER ANDRADE

Autos n. 2006.0001.4840-7

RECLAMANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
RECLAMADO: SANTA MARTA

ADVOGADO COM CARGA DOS AUTOS: MAURÍCIO CORDENONZI

Autos n. 2008.0003.3279-4

RECLAMANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

RECLAMADO: JOSÉ FELIX

ADVOGADO COM CARGA DOS AUTOS: MAURÍCIO CORDENONZI

Autos n. 2007.0002.9717-6

RECLAMANTE: NEWTON GIMENEZ E CIA.

RECLAMADO: LAZARO MARQUES REZENDE

ADVOGADO COM CARGA DOS AUTOS: EDÉSIO DO CARMO PEREIRA

Autos n. 2007.0002.9718-4

RECLAMANTE: LAZARO MARQUES REZENDE

RECLAMADO: NEWTON GIMENEZ E CIA

ADVOGADO COM CARGA DOS AUTOS: EDÉSIO DO CARMO PEREIRA

Autos n. 2007.0004.9446-0

RECLAMANTE: CHAPARRAL

RECLAMADO: FRANCISCO

ADVOGADO COM CARGA DOS AUTOS: JOCÉLIO NOBRE

Autos n. 2007.0002.0800-9

RECLAMANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

RECLAMADO: LATICÍNIOS BOM

ADVOGADO COM CARGA DOS AUTOS: MAURÍCIO CORDENONZI

Autos n. 2008.0002.6179-0

RECLAMANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

RECLAMADO: FABRICIO R. BEZERRA

ADVOGADO COM CARGA DOS AUTOS: POMPILIO LUSTOSA M. SOBRINHO

Autos n. 2010.0012.1139-9

RECLAMANTE: WANDERSON DA SILVA

RECLAMADO: RAIMUNDO NONATO ALVES

ADVOGADO COM CARGA DOS AUTOS: RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO

Autos n. 2009.0009.6095-5

RECLAMANTE: PAULO CESAR DA SILVA

RECLAMADO: TELEMIG CELULARES

ADVOGADO COM CARGA DOS AUTOS: FABIANO CALDEIRA LIMA

Autos n. 2007.0004.4718-6

RECLAMANTE: ANTONIA RODRIGUES

RECLAMADO: DOMINGAS COELHO

ADVOGADO COM CARGA DOS AUTOS: EDÉSIO PEREIRA DO CARMO

Autos n. 2012.0004.5877-0

RECLAMANTE: DISTRIBUIDORA DE FERRO E AÇOS

RECLAMADO: LUIZ CARLOS MARTINS

ADVOGADO COM CARGA DOS AUTOS: RONAN PINHO NUNES GARCIA

Autos n. 2012.0001.9912-0

RECLAMANTE: VILANY VIDAL

RECLAMADO: JOSÉ SOARES

ADVOGADO COM CARGA DOS AUTOS: MAIARA BRANDÃO

Autos n. 2007.0000.4870-2

RECLAMANTE: VÂNGELA APARECIDA

RECLAMADO: ERICK FERREIRA

ADVOGADO COM CARGA DOS AUTOS: MIGUEL VINICIUS SANTOS

Autos n. 2007.0000.3445-0

RECLAMANTE: ROSÂNGELA DE SOUZA
RECLAMADO: ERICK FERREIRA
ADVOGADO COM CARGA DOS AUTOS: MIGUEL VINICIUS SANTOS

Autos n. 2007.0003.6736-0

RECLAMANTE: SANTOS E QUEIROZ
RECLAMADO: GUILHERME DE SOUSA
ADVOGADO COM CARGA DOS AUTOS: MIGUEL VINICIUS SANTOS

Autos n. 2011.0001.4438-6

RECLAMANTE: ISAIAS BARBOSA
RECLAMADO: FRANCISCO FREITAS
ADVOGADO COM CARGA DOS AUTOS: MIGUEL VINICIUS SANTOS

Autos n. 2008.0005.0012-3

RECLAMANTE: WILSON FELICIANO
RECLAMADO: CARLOS ALBERTO
ADVOGADO COM CARGA DOS AUTOS: LEONARDO DE CASTRO VOLPE

Autos n. 2006.0002.4199-7

RECLAMANTE: MAYARA BRITO DA SILVA
RECLAMADO: BRADESCO SEGUROS
ADVOGADO COM CARGA DOS AUTOS: CARLOS FRANCISCO XAVIER

Autos n. 2012.0001.1752-2

RECLAMANTE: RAIMUNDO DA S. BARROS
RECLAMADO: CLOVIS F. TEIXEIRA
ADVOGADO COM CARGA DOS AUTOS: EDUARDO DA SILVA CARDOSO

Autos n. 2010.0000.1691-6

RECLAMANTE: NILTON GOMES
RECLAMADO: BANCO FINASA
ADVOGADO COM CARGA DOS AUTOS: SIBILA SPANHOLZ

Autos n. 2010.0006.0586-5

RECLAMANTE: NILTON GOMES
RECLAMADO: BANCO FINASA
ADVOGADO COM CARGA DOS AUTOS: SIBILA SPANHOLZ

Autos n. 2009.0007.8699-8

RECLAMANTE: NILTON GOMES
RECLAMADO: BANCO FINASA
ADVOGADO COM CARGA DOS AUTOS: SIBILA SPANHOLZ

Autos n. 2012.0005.3453-0

RECLAMANTE: ITPAC
RECLAMADO: LUZI MARY
ADVOGADO COM CARGA DOS AUTOS: EMANUELLE MORAES

Autos n. 2006.0003.3187-2

RECLAMANTE: BASA S/A
RECLAMADO: ANTONIO MARTINS
ADVOGADO COM CARGA DOS AUTOS: ALESSANDRO DE PAULA

Autos n. 2010.0006.9470-1

RECLAMANTE: BASA S/A
RECLAMADO: JAYRO THEODORO CUNHA
ADVOGADO COM CARGA DOS AUTOS: ELAINE AYRES BARROS

Autos n. 2012.0000.0884-7

RECLAMANTE: BASA S/A

RECLAMADO: NS OLIVEIRA
ADVOGADO COM CARGA DOS AUTOS: ELAINE AYRES BARROS

Autos n. 2012.0005.5355-1

RECLAMANTE: NELSON DA SILVA O.
RECLAMADO: BASA S/A
ADVOGADO COM CARGA DOS AUTOS: ELAINE AYRES BARROS

Autos n. 2007.0002.0803-3

RECLAMANTE: BASA S/A
RECLAMADO: TORRES E MARTINS
ADVOGADO COM CARGA DOS AUTOS: ELAINE AYRES BARROS

Autos n. 2007.0009.2649-1

RECLAMANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO
RECLAMADO: MAURO HERCULES
ADVOGADO COM CARGA DOS AUTOS: CRISTIANE DELFINO LINS

Autos n. 2007.0001.5419-7

RECLAMANTE: DILSON MACHADO C. JUNIOR
RECLAMADO: HSBC
ADVOGADO COM CARGA DOS AUTOS: LEONARDO DE CASTRO VOLPE

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO – 2012.0005.7066-9

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA OAB/TO 4093; MARIA LUCILIA GOMES OAB/TO 2489-A
Requerido: HILDA ESTER DE ANDRADE PEREIRA
Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DA SENTENÇA (PARTE DISPOSITIVA): “**ANTE O EXPOSTO** e pelo mais que constam dos autos, fundamentada no Decreto-Lei n. 911/69 e suas modificações posteriores, **JULGO PROCEDENTE** o pedido inicial, para consolidar nas mãos da empresa Requerente acima nominada, a posse e o domínio, plenos e exclusivos, do bem também descrito na exordial. Em consequência, **JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito**, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC. Poderá o autor vender a terceiros o bem objeto da propriedade fiduciária independentemente de leilão, hasta pública, avaliação prévia ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, devendo aplicar o preço da venda no pagamento do seu crédito e das despesas decorrentes da realização da garantia, entregando ao devedor o saldo (se houver), acompanhado do demonstrativo da operação realizada, sendo que por disposição legal não poderá ficar com o bem como forma de pagamento (Decreto-Lei n. 911/69, art. 2º). **CONDENO** o Requerido nas custas do processo e em honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 600,00 (seiscentos reais). **Após o trânsito em julgado:** a) **OFICIE-SE** o DETRAN, encaminhado cópia do alvará judicial e informando-lhe que o Requerente está autorizado a transferir o veículo a quem lhe convier, nos termos da sentença, sob a advertência de que não poderá ficar com o bem; b) **EXPEÇA-SE** alvará judicial de liberação do veículo em nome do Representante Legal da parte autora, ou pessoa por ela indicada; c) **CIENTIFIQUE-SE** a parte Requerida para verificar a existência de eventual saldo credor em seu favor. Cumpridos os itens acima e pagas as despesas, **ARQUIVEM-SE** os autos. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.** Araguaína/TO, em 1 de novembro de 2014. **LILIAN BESSA OLINTO** - Juíza de Direito – 2ª Vara Cível.”

AÇÃO DE REVISIONAL – 2009.0012.0644 - 8

Requerente: SILVIO NEGRI
Advogado: DEARLEY KÜHN – OAB/TO 530. EUNICE FERREIRA KÜHN OAB/TO 529
Requerido: BANCO BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4.093

INTIMAÇÃO dos advogados das partes de sentença de fl. 341, parte dispositiva, transcrita: “... **ANTE O EXPOSTO**, com fulcro no art. 269, inc. III, do Código de Processo Civil, **HOMOLOGO POR SENTENÇA** o acordo de fls. 302/05, bem como a desistência do prazo recursal, para que surta seus jurídicos e legais efeitos; de consequência, **DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. DEFIRO** o pedido de fls. 321/22, para tanto **EXPEÇAM-SE** alvarás em favor do requerente para levantamento dos depósitos de fls. 323/25, observando-se as contas judiciais. Custas, despesas processuais e honorários advocatícios conforme acordo. Após o trânsito em julgado, **ARQUIVEM-SE**, observando-se os procedimentos de estilo. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE.** Araguaína/TO, em 25 de abril de 2014. **LILIAN BESSA OLINTO.** Juíza de Direito – 2ª Vara Cível “ (ABAS)

AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO DE COISAS MÓVEL C/ PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA – 2006.0005.9546-2

Requerente: JÚLIO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR

Advogado: SEBASTIÃO RINCON DA SILVA – OAB 7.141

1º Requerido: PLANALTO DE AUTOMÓVEIS S/A

2º Requerido: DISBRAVE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

Advogado: Não Constituído

3º Requerido: NELSON MASSAO SACAKURA

Defensor Público

INTIMAÇÃO dos advogados da parte autora de sentença de fls. 128/130, parte dispositiva, transcrita: “**ANTE O EXPOSTO**, consoante o inciso I, do art. 269, do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTES** os pedidos do autor, para o fim de **DECLARAR** o domínio de **JÚLIO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR**, sobre o veículo **FORD F-1000 – PICK UP – COR BRANCA – ANO 91/91 – CHASSI Nº 9BEFT712XMDB59038**, tudo de conformidade com os preceitos do art. 1.260 e 1.261, do Código Civil; de consequência **EXTINGO O FEITO, COM APRECIÇÃO DE MÉRITO. CONDENO** os requeridos no pagamento das custas, despesas do processo e honorários advocatícios, que **ARBITRO** em R\$ 700,00 (setecentos reais). Transitada esta em julgado, **EXPEÇA-SE** mandado para registro do bem móvel. **SERVE** esta sentença de título para a transferência do bem para o nome do autor, junto ao DETRAN. Por oportuno, **DETERMINO** a regularização dos registros destes autos, para fazer constar como requeridos PLANALTO DE AUTOMÓVEIS S/A, DISBRAVE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA e NELSON MASSAO SACAKURA. Cumpridas as determinações, **ARQUIVEM-SE**, com as cautelas legais. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRAM-SE.** Araguaína/TO, em 30 de abril de 2014. **LILIAN BESSA OLINTO.** “Juíza de Direito – 2ª Vara Cível”. (abas)

AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA – 2006.0001.7761-0

Requerente: BANCO BRADESCO

Advogado: JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JÚNIOR – OAB/TO 1.725; OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

1º Requerido: GENTIL DE ARAÚJO GODINHO

2º Requerido: SIMONE MARIA SILVA GODINHO

Advogado: MURILO SUDRÉ MIRANDA – OAB/TO 1.536

INTIMAÇÃO do procurador da sentença de fls.162, transcrita: “Relatório prescindível. **I – HOMOLOGAÇÃO VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO.** Trata-se da determinação do valor atualizado do débito. Às fls. 149-158 foi realizada atualização pelo contador judicial. Tendo as partes sido intimadas para se manifestarem sobre a atualização, o primeiro requerido concordou com o valor apresentado, transcorrido *in albis* o prazo para os demais, ocorrendo aceitação tácita. Ademais, a alegação do autor às fls. 81-82 de que o valor do débito deve englobar todas as prestações pendentes de 09/10/92 a 09/12/00 não merece prosperar. Em sua petição inicial o autor requereu o pagamento do saldo devedor no valor de Cr\$ 50.798.626,96 - saldo este referente às parcelas até então vencidas - e somente pagou custas referentes a este valor. As demais parcelas que foram vencendo no curso desta demanda, não englobam seu pedido. Deste modo, correto o cálculo do contador judicial que apenas atualizou o saldo devedor (valor da causa) apresentado pelo autor em sua petição inicial. Ante o exposto, **HOMOLOGO o valor de R\$ 12.927,57** (doze mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos) como valor atualizado do débito. **II – DA AVALIAÇÃO DO BEM. EXPEÇA-SE** mandado para avaliação do bem penhorado (fls. 49). **INTIME-SE. CUMPRAM-SE.** Araguaína/TO, em 24 de abril de 2014. **LILIAN BESSA OLINTO.** Juíza de Direito.” (abas)

AÇÃO DE USUCAPIÃO – 2006.0000.7022-0

Requerente: GLAUDECI MORAIS

Advogado: NILSON ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS – OAB/TO 1938; JOSÉ ANTONIO BARROS FILHO OAB/TO 4946

1º Requerido: BANCO BRADESCO

Advogado: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO – OAB/SP 126.504 – OAB/RS 78691-A; CRISTIANE DE SÁ MUNIZ COSTA; FLÁVIO SOUSA DE ARAÚJO – OAB/TO 1.799

2º Requerido: SIMONE MARIA DA SILVA GODINHO

3º Requerido: GENTIL DE ARAÚJO GODINHO

Advogado: Não constituído

DESPACHO de fls.129, transcrito: “**1. CITEM-SE** os 1º e 2º requeridos no endereço que consta nos autos da ação de despejo (Rua Anduzeiro Qd 2 Lt 2 s/n Vila Zizito Pompeu CEP 72980000 – Pirenópolis/GO) para, querendo, responder a ação, no prazo de 15 (quinze) dias, ciente que, não contestada, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (CPC, arts. 285 e 297). **2. EXPEÇA-SE** carta precatória. **3. CUMPRAM-SE.** Araguaína/TO, em 24 de abril de 2014. **LILIAN BESSA OLINTO.** Juíza de Direito.” (abas)

AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO – 2007.0002.6604-1

Requerente: GENTIL DE ARAÚJO GODINHO

Advogado: MURILO SUDRÉ MIRANDA – OAB/TO 1536

Requerido: GLAUCIEDI MORAIS

Advogado: NILSON ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS – OAB/TO 1938; JOSÉ ANTONIO BARROS FILHO OAB/TO 4946

INTIMEM-SE os advogados das partes de Sentença de fls. 137/139, parte dispositiva, transcrita: “**Ante o exposto**, consoante determina o inciso I, do art. 269, do Código de Processo Civil, **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos do autor GENTIL DE ARAUJO GODINHO, por ausência da relação locatícia; **EXTINGUINDO O FEITO, COM APRECIÇÃO DE MÉRITO. INDEFIRO** o pedido da requerida de litigância de má-fé, por não haver provas indicativas deste fato. **CONDENO** o requerente no pagamento das custas, despesas do processo e honorários advocatícios, que **ARBITRO** em R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais). Cumpridas as determinações, **ARQUIVEM-SE**, com as cautelas legais. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.** Araguaína/TO, em 24 de abril de 2014. **LILIAN BESSA OLINTO.** Juíza de Direito – 2ª Vara Cível “ (abas)

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO – 2012.0005.7775-2

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093; MARIA LUCÍLIA GOMES OAB/TO 2489-A

Requerido: GILVAN OLIVEIRA DE ARAÚJO

DEFENSOR PÚBLICO

INTIMAÇÃO do procurador do autor de Sentença de fls. 111/112 parte dispositiva, transcrita: “... A teoria do adimplemento substancial atua como instrumento de equidade, impondo que, nas hipóteses em que a extinção da obrigação pelo pagamento esteja muito próxima, exclua-se a possibilidade de resolução do contrato ou de busca e apreensão do bem, permitindo-se tão-somente a propositura da ação de cobrança do saldo em aberto. No direito pátrio, o adimplemento substancial, embora não expressamente consagrado, vem sendo aplicado a partir da interpretação sistemática dos princípios da boa-fé objetiva, da função social dos contratos e da vedação ao enriquecimento sem causa, todos previstos no Código Civil de 2002. Assim, estando o contrato adimplido em sua quase totalidade, a presente demanda está viciada desde a constituição, cabendo sua extinção por impossibilidade jurídica do pedido. Ante o exposto, com fulcro no art. 267, VI do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, REVOGANDO A LIMINAR** anteriormente concedida para o fim de restituir o veículo descrito na inicial ao Requerido. **CONDENO** a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que **ARBITRO** em R\$ 1.000,00 (um mil reais), a ser revertido ao Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP. **EXPEÇA-SE** alvará judicial de liberação de veículo em favor do Requerido ou pessoa por ele indicado. Após o trânsito em julgado, **REMETAM-SE** os autos ao Contador para cálculo das custas finais. Em seguida, **INTIME-SE** a parte sucumbente a efetuar o pagamento das mesmas (se houver), no prazo de 5 (cinco) dias (Provimento n. 002/2011, 2.5.2), sob as penas da lei. Caso não haja o pagamento espontâneo, **PROCEDA-SE** conforme determinado no item n. 2.5.2.2 do Provimento n. 002/2011, e **ARQUIVE-SE** o feito, observando-se os procedimentos de estilo. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.** Araguaína/TO, 23 de outubro de 2013. **LILIAN BESSA OLINTO.** Juíza de Direito.”(abas)

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº. 2007.0007.2411-2 – Ação de usucapião – Correção da publicação disponibilizada Diário da Justiça nº 3336 de 05 de maio de 2014 ***

Requerente: Domingas Gomes da Silva e Wilson Gomes da Silva

Advogado(a): Defensoria Pública

Requerido(a): Construtora Boa Sorte Indústria e Comércio, Incorporadora e Urbanização Ltda.

Advogado(a): Sandro Correa de Oliveira – OAB/TO 1.363

Intimação acerca do despacho à folhas 265: “Defiro o pedido de folhas 248. Remarco a audiência de instrução e julgamento para o dia 9 de junho de 2014, às 14h:30min. Deverá a escritania intimar novamente o Sr. Silvestre Moura Silva, tendo em vista que no mandado constou o número errado. O número correto da casa é nº 1.115. Intime-se e cumpra-se.”

AUTOS Nº. 2011.0011.1473-1 Ação Embargos à Execução

Embargante: JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES

Advogado: JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES OAB/TO 652

Embargado: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: PAULA RODRIGUES DA SILVA OAB/TO 4.573-A

Objeto: Intimação acerca da Sentença proferida às fls. 31 a 35 a seguir transcrita: SENTENÇA (parte dispositiva): “(...) Ex positis, julgo parcialmente procedentes os embargos, com julgamento do mérito, na forma do artigo 269, II, do Código de Processo Civil, da forma acima apontada. Condono cada parte ao pagamento de metade das custas e taxa judiciárias, bem como honorários advocatícios da parte ex adversa que ora fixo em 10%, que não admitem compensação. Anote-se nos autos da execução a prolatação desta sentença, que determino a retirada da comissão de permanência do cálculo da quantia devida. Transitada em julgado, com as cautelas de estilo arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

AUTOS Nº. 2010.0002.6829-0 Ação Declaratória

Requerente: SUPERMERCADO BATUTAO LTDA

Advogado: WANDESRSON FERREIRA DIAS OAB/TO 4.167

Requerido: PROVINCIL NICOLL INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação acerca da Sentença proferida às fls. 46 a 47 a seguir transcrita: SENTENÇA (parte dispositiva): "(...) Ex positis, com espeque no artigo 257 do Código de Processo Civil determino o cancelamento da distribuição. Após, com as demais cautelas de praxe, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

AUTOS Nº. 2009.0008.0557-7 Ação de Execução

Requerente: BANCO BRADESCO S/A
Advogado: OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB/TO 779-B
Requerido: D A DA SILVA TAVARES
Requerido: LUIZ RIBEIRO TAVARES
Advogado: NÃO CONSTITUIDO

Objeto: Intimação acerca da Sentença proferida às fls. 52 a 53 a seguir transcrita: SENTENÇA (parte dispositiva): "(...) Ex positis, com espeque no artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil, extingo o feito sem resolução do mérito. Verifique a escritania a existência de eventuais custas em aberto. Se existirem, intimem-se o autor para recolhê-las, arquivando-se em seguida, com as cautelas de praxe, os presentes autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

AUTOS Nº. 2009.0011.3481-1 Ação de Busca e Apreensão

Requerente: BANCO BRADESCO S/A
Advogado: MARIA LUCILIA GOMES OAB/SP 84.206
Requerido: JAILSON RODRIGUES NOLETO
Advogado: NÃO CONSTITUIDO

Objeto: Intimação acerca da Sentença proferida às fls. 42 a 43 a seguir transcrita: SENTENÇA (parte dispositiva): "(...) Ex positis, com espeque no artigo 267, III, do Código de Processo Civil, extingo o feito sem resolução do mérito. Deverá a escritania verificar se há custas pendentes. Havendo, intimem-se o banco autor para recolhê-las. Após, com as demais cautelas de praxe, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

AUTOS Nº. 2009.0004.3105-7 Ação de Busca e Apreensão

Requerente: BANCO PANAMERICANO
Advogado: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB/TO 4.258-A
Requerido: ELISMAR JOSE MARTINS
Advogado: NÃO CONSTITUIDO

Objeto: Intimação acerca da Sentença proferida às fls. 71 a 72 seguir transcrita: SENTENÇA (parte dispositiva): "(...) Ex positis, com espeque no artigo 267, III, do Código de Processo Civil, extingo o feito sem resolução do mérito. Deverá a escritania verificar se há custas pendentes. Havendo, intimem-se os bancos sucessores para recolhê-las. Após, com as demais cautelas de praxe, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

AUTOS Nº. 2008.0009.7867-8 Ação de Busca e Apreensão

Requerente: BANCO FINASA S/A
Advogado: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB/PR 19.937
Requerido: THIAGO PINHEIRO DIAS
Advogado: NÃO CONSTITUIDO

Objeto: Intimação acerca da Sentença proferida às fls. 46 a 47 seguir transcrita: SENTENÇA (parte dispositiva): "(...) Ex positis, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, por abandono da parte autora, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (artigo.267, III, parágrafo 1º do Código de Prtocesso Civil). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

AUTOS Nº. 2010.0006.9537-6 Ação de Execução Forçada

Requerente: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO
Advogado: OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB/TO 779-B
Requerido: VANIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE E OUTRO
Advogado: NÃO CONSTITUIDO

Objeto: Intimação acerca da Sentença proferida às fls. 94 a 95 seguir transcrita: SENTENÇA (parte dispositiva): "(...) Ex positis, com espeque no inciso III do Artigo 267 do Código de Processo Civil, extingo o feito sem julgamento do mérito. Eventuais custas em aberto pelo banco exquente. Transitada em julgado, com as cautelas de estilo, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2012.0003.6070-2/0 – AÇÃO PENAL

Denunciado: PEDRO HENRIQUE REIS DIAS
Advogado: Dr. Geneton de Figueiredo Silva Júnior, OAB/TO 5193-A

Intimação: Fica o advogado constituído do denunciado acima mencionado intimado para, no prazo legal, apresentar as razões do recurso de apelação.

Autos Ação Penal: 2007.0008.6863-7/0

Autor: Ministério Público

Ação Penal: Josemy Medrado de Sousa

Advogado: Dr. Marcondes Figueiredo Júnior – OAB/TO 2526.

Fica o Advogado constituído, para caso queira, requerer diligências em 24 horas, nos autos acima mencionados.

1ª Vara da Família e Sucessões**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA C/ PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. A Doutora JULIANNE FREIRE MARQUES, MMª. Juíza de Direito em substituição ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de INTERDIÇÃO, Processo nº 0006080-95.2014.827.2706, requerida por ÂNGELA OLIVEIRA DA SILVA em face de MIGUEL JOÃO DE OLIVEIRA tendo o MM. Juiz no evento 3, proferido a r. decisão a seguir transcrita: “**ANTECIPADA E NOMEIO CURADORA PROVISÓRIA** do interditando a requerente **ANGELA OLIVEIRA** Cite-se o interditando, ficando cientificado para apresentar impugnação ao pedido no prazo de cinco dias. O Oficial de Justiça, por ocasião da citação, deverá cientificar as condições físicas e mentais do interditando, conforme os artigos 218 e seguintes, do CPC. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína-TO, 30 de abril de 2014. **JULIANNE FREIRE MARQUES, JUÍZA DE DIREITO**” E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. v

2ª Vara da Família e Sucessões**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2012.0005.7712-4/0.

Ação: Negatória de Paternidade.

Requerente: Ricardo Teixeira da Costa.

Advogada: **Drª. Luciana Lima Machado - OAB/TO 4990.**

Requerido: Andrey Gustavo Ribeiro da Costa.

SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTE a presente negatória de paternidade e anulatória de registro civil**, devendo o autor, *Ricardo Teixeira da Costa*, ser excluído do registro de nascimento do menor, bem como os nomes dos avós paternos. Quanto ao pedido de indenização por dano moral formulado pelo autor, transcrevo o bem lançado parecer Ministerial, o qual observou: “(...) *não ficou suficientemente clara a causa de pedir, no que diz respeito à responsabilidade pelo suposto dano causado pelo ao autor (...)*”. A dúvida existe quanto à causa de pedir, não se sabe se o autor quer atribuir o dano sofrido ao réu ou a genitora do requerido. Dessa forma, acolho integralmente o parecer Ministerial e **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido de indenização do autor em face do requerido. Oficie-se ao Cartório de Registro Civil competente para as averbações necessárias no registro de nascimento do menor. E, em consequência, declaro a extinção do feito com resolução de mérito nos termos do artigo 269, I do Código de Processo Civil. Defiro a assistência judiciária a ambas as partes. Sem custas. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína/TO, 10 de abril de 2014.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2012.0004.6820-1/0.

Ação: Divorcio Litigioso.

Requerente: José Newton de Andrade.

Advogado: **Dr. Paulo Roberto Vieira Negrão - OAB/TO 2132-B.**Advogado: **Dr. Marco Antonio Vieira Negrão - OAB/TO 4751.**

Requerido: Josefa Gonçalves de Andrade.

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) manifestar e requerer o que entender pertinente.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2012.0001.1646-1/0.

Ação: inventario.

Requerente: José Soares Fernandes.

Advogado: **Dr. Antonio Batista Rocha Rolins - OAB/TO 4859.**

Requerido: Espolio de Manoel Fernandes de Sá e outro.

Advogado: **Dr. Eli Gomes da Silva Filho - OAB/TO 2796-B.**

SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: PELO EXPOSTO, nos termos do art. 1.009, § 1º, do Código de Processo Civil, **ACOLHO** o laudo de avaliação realizado pelo Oficial de Justiça nomeado por este Juízo (fls. 140/143) e, conseqüentemente, **JULGO IMPROCEDENTE às impugnações de fls. 145/147 e 166.** Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 08 de abril de 2014.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2012.0005.3461-1/0.

Ação: Inventário.

Requerente: Edson da Silva Araujo e outros.

Advogado: **Dr. Jose Hobaldo Vieira - OAB/TO 1722.**

Requerido: Espolio de Manoel Leandro de Araujo e outro.

OBJETO: Para no prazo de 15 (quinze) manifestar sobre a petição e documentos de fls. 76/98.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2011.0003.2835-5/0.

Ação: Inventário.

Requerente: Simone Pereira da Silva e outros.

Advogado: **Dr. Ricardo Ramalho do Nascimento OAB/TO 3692-A**

Advogado: **Dr. Marcos Paulo Goulart Machado OAB/TO 5206**

Advogado: **Dr. Raniere Carrijo Cardoso OAB/TO 2214-B**

Advogada: **Drª. Maria Jose Rodrigues de Andrade Palácios OAB/TO 1.139-B**

Requerido: Espolio de Francisco Filho Gomes da Silva.

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) manifestar sobre a certidão de fls.44 (imóvel não localizada).

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2011.0009.9487-8/0.

Ação: Investigação de Paternidade.

Requerente: Fabiane Sousa dos Santos.

Requerido: Paulo Balduino dos Santos.

Advogado: **Dr. Arcedino Concesso Pereira Filho - OAB/TO 5037.**

OBJETO: Intimar o requerido para no prazo de 10 (dez) manifestar se concorda com o pedido de desistência do feito.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2011.0003.2690-5/0.

Ação: Revisão de Alimentos.

Requerente: Wilton Ximenes da Silva.

Advogado: **Dr. Fabrício Fernandes de Oliveira - OAB/TO 1976.**

Requerido: Lucas Araujo Ximenes.

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) manifestar sobre a certidão de fls. 66 (parte requerida não localizada).

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2011.0009.9515-7/0.

Ação: Guarda.

Requerente: Antonio Rodrigues Veras.

Advogado: **Dr. Eli Gomes da Silva Filho - OAB/TO 2796-B.**

Requerido: Marta Alves Lima.

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) manifestar informando a este juízo se o acordo entabulado por ele e pela a ré ainda tem validade.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2011.0010.9666-0/0.

Ação: Exoneração de Alimentos.

Requerente: Celson Amauri Vilela.

Advogado: **Dr. Giancarlo G. Menezes - OAB/TO 2918.**

Requerido: Edimar Alves de Araujo.

SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: Isto posto, declaro a EXTINÇÃO do feito sem julgamento de mérito, com fundamento no artigo 267, III, do Código de Processo Civil. As custas iniciais foram pagas. Honorários pela parte autora. Após, arquivem-se os autos. P.R.I. Araguaína/TO, 22 de abril de 2014.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2011.0003.2529-1/0.

Ação: Inventário.

Requerente: Luzinete Alves Santos.

Advogada: **Dr. Márcia Regina Flores - OAB/TO 604.**

Requerido: Espólio de Osvaldo Ribeiro dos Santos.

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) manifestar sobre o laudo de avaliação de fls. 65/66.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 0344/04

Ação: Homologação de Acordo.

Requerente: Tiago Fernandes Rocha e Zuleide Silva Gomes.

Advogado: **Dr. Edson da Silva Souza - OAB/TO 2870.**

Requerido: Espólio de Jose Ronaldo Sampaio Gomes.

SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: Pelo exposto, acolho o parecer Ministerial, inclusive adotando-o como fundamento, para nos termos dos artigos 219, §5º, do CPC c/c 206, §3º, inciso IV do CC, **JULGAR IMPROCEDENTE** a presente ação de execução e declaro a prescrição da pretensão de ressarcimento da exequente. Declaro extinto o feito, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, IV, do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Defiro a gratuidade judiciária. Sem custas. P.R.I.C. Araguaína/TO, 25 de abril de 2014.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 0848/04

Ação: Dissolução de Sociedade de fato.

Requerente: Josefa Sales da Silva.

Advogado: **Dr. Daniel de Sousa Domicini OAB/TO 4674**

Advogado: **Dr. Marcondes da Silva Figueiredo Junior OAB/TO 2526**

Advogada: **Dra. Patrícia da Silva OAB/TO 4038**

Advogado: **Dr. Rainer Andrade Marques OAB/TO nº 4117**

Requerido: Idemar de Sousa Costa.

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) manifestar sobre a certidão de fls. 122 (imóvel não localizado).

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2009.0007.9732-9/0.

Ação: Declaratória.

Requerente: Anibal Pereira da Costa.

Advogado: **Dr. Edson da Silva Souza - OAB/TO 2870.**

Requerido: Geovane Marques Caldas e outros.

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) manifestar sobre a certidão de fls. 174 (parte não localizada).

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2008.0008.8276-0/0.

Ação: Declaratória.

Requerente: Zuleide Gonçalves da Silva.

Advogado: **Dr. Wilson Gonçalves Pereira Junior - OAB/TO 6049.**

Advogado: **Dr. Iury Mansini Precinonotte Alves Marson - OAB/TO 4635.**

Requerido: Wilson Gonçalves Pereira.

OBJETO: Para no prazo de 05 (cinco) manifestar sobre a petição e documentos de fls. 427/433.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2008.0003.3881-4/0.

Ação: Reconhecimento de Concubinato.

Requerente: Rosilene do Espírito Santo Fogasa.
Requerido: Esp. de Casemiro Alves de Araujo.
Advogado: **Dr. Ronaldo de Sousa Silva - OAB/TO 1495.**
OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) dias regularizar sua representação processual.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2009.0008.9378-6 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: ELIZANGELA BRAGA DE JESUS
Advogado: DAVE SOLLYS DOS SANTOS OAB/TO-3.326
Reclamado: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA
Procuradora: LUCIANA VENTURA

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000520-63.2009.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2011.0001.2111-4 – MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: CARLOS ALBERTO ZANDONÁ
Advogado: WANDERSON FERREIRA DIAS OAB/TO-4.167
Impetrado: DIRETOR DA CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA
Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001209-39.2011.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2011.0001.2111-4 – MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: CARLOS ALBERTO ZANDONÁ
Advogado: WANDERSON FERREIRA DIAS OAB/TO-4.167
Impetrado: DIRETOR DA CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA
Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001209-39.2011.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2010.0004.5064-0 - ORDINÁRIA

Requerente: MARIA ELIANE LOURENÇO DE SOUSA
Advogado: ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA OAB/TO 2.621
Requerido: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Requerido: JARDILINA SALES MORAIS
Advogado: SANDRA MÁRCIA BRITO DE SOUSA OAB/TO-2.261

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000791-38.2010.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2006.0006.2986-3 – AÇÃO DEMARCATÓRIA

Requerente: ESPÓLIO DE SANÇÃO FRANCISCO PINTO

Requerente: BENIGNA VAZ DE CASTRO

Requerente: MARIA BRASÍLIA AZEVEDO PINTO

Requerente: VALDECI ALVES FEITOSA

Requerente: ESPÓLIO DE HIDILBERTO SANTANA

Requerente: ETELVINA JACINTO FEITOSA

Requerente: DIVA DE CASTRO SANTANA

Advogado: OMAR FABIANO BATISTA OAB/GO 9.502

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000001-02.1983.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2009.0008.7864-7 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: DOMINGAS BEZERRA MATOS MARTINS AGUIAR

Advogado: DAVE SOLLYS DOS SANTOS OAB/TO-3.326

Reclamado: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procuradora: LUCIANA VENTURA

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000521-48.2009.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2012.0001.0975-9 – OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: ELMY THESSIA ALMEIDA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Por meio deste, INTIMO o DR. IURY MANSINI PRECINOTTI ALVES MARSON, para que providencie a DEVOLUÇÃO dos autos acima mencionados, os quais encontram-se com carga para o mesmo desde o dia 30/09/2013.

Autos nº 2006.0006.1860-8 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Requerido: CONSTRUTORA MALICU LTDA

INTIMAÇÃO: Por meio deste, INTIMO o DR. ALFREDO FARAH, para que providencie a DEVOLUÇÃO dos autos acima mencionados, os quais encontram-se com carga para o mesmo desde o dia 23/01/2012.

Autos nº 2010.0012.1146-1 – EXECUÇÃO

Exeqüente: JOSÉ ANÍSIO DA SILVA

Executado: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

INTIMAÇÃO: Por meio deste, INTIMO o DR. JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JÚNIOR, Procurador do Município de Araguaína, para que providencie a DEVOLUÇÃO dos autos acima mencionados, os quais encontram-se com carga para o mesmo desde o dia 26/09/2013.

Autos nº 2011.0008.0725-3 – EMBARGOS

Embargante: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Embargado: JOSÉ ANÍSIO DA SILVA

INTIMAÇÃO: Por meio deste, INTIMO o DR. JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JÚNIOR, Procurados do Município de Araguaína, para que providencie a DEVOLUÇÃO dos autos acima mencionados, os quais encontram-se com carga para o mesmo desde o dia 26/09/2013.

Autos nº 2006.0002.4607-7 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Executado: IMOBILIÁRIA TROPICAL

INTIMAÇÃO: Por meio deste, INTIMO o DR. JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JÚNIOR, Procurador do Município de Araguaína, para que providencie a DEVOLUÇÃO dos autos acima mencionados, os quais encontram-se com carga para o mesmo desde o dia 04/05/2014.

Autos nº 2006.0002.9376-8 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Executado: ANTONIO PEIXOTO

INTIMAÇÃO: Por meio deste, INTIMO o DR. JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JÚNIOR, Procurador do Município de Araguaína, para que providencie a DEVOLUÇÃO dos autos acima mencionados, os quais encontram-se com carga para o mesmo desde o dia 04/05/2014.

Autos nº 2006.0004.5023-5 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Executado: MIRPEX EMPREENDIMENTOS LTDA

INTIMAÇÃO: Por meio deste, INTIMO o DR. JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JÚNIOR, Procurador do Município de Araguaína, para que providencie a DEVOLUÇÃO dos autos acima mencionados, os quais encontram-se com carga para o mesmo desde o dia 04/05/2012.

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2009.0003.2423-4/0 – AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: MARIA EUNICE MACIEL PINHEIRO

Advogado (a): Dr. Agnaldo Raiol Ferreira Sousa, OAB/TO 1792

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS

Procurador (a): Dr. Sérgio dos Reis Júnior, OAB/TO 3241

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000523-18.2009.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS: 2011.0002.3078-9/0 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: ROSÂNGELA FERREIRA DA ROCHA

Advogado (a): Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4052; Dr. Ricardo Ramalho do Nascimento

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador (a): Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698A

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001213-76.2011.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS: 2012.0005.6981-4/0 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: UGUES GOMES DE BARROS

Advogado (a): Dr. Eli Gomes da Silva Filho, OAB/TO 2796B

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador (a): Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698A

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5011062-38.2012.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS: 2007.0000.9974-9/0 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS

Requerentes: ANNA MARIA DA COSTA E SILVA MORAIS E OUTROS

Advogado (a): Dr. Fernando Eduardo Marchesini, OAB/TO 2188; Dra. Juliana Alves Tobias, OAB/TO 4693

Requerido: ATHAYDES RODRIGUES ARAUJO

Requerido: ARLY RIBEIRO SOARES

Advogado (a): Dr. Paulo Roberto da Silva, OAB/TO 284A; Dra. Ricardo Alexandre Guimarães, OAB/TO 2100B

Requerido: JOSÉ MAMEDE DE OLIVEIRA

Advogado (a): Dr. Sandro Correia de Oliveira, OAB/TO 1363

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador (a): Geral do Estado

INTIMAÇÃO: "Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000515-12.2007.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2007.0007.1289-0/0 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA

Procurador (a): Dra. Márcia Regina Pareja Coutinho, OAB/TO 614

INTIMAÇÃO: "Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5021047-94.2013.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006."

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 80/2014

Autos: n. 2012.0006.1519-0

Ação: INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL DO ACUSADO.

Acusado: FABIO RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO(S): Leonardo Gonçalves da Paixão OAB/TO 4.415; Maria José Rodrigues de Andrade Palácios, OAB/SP 1.139-B; Adriana Matos de Maria, OAB/SP 190.134; Jorge Palma de Almeida Fernandes, OAB/TO nº 1.600-B; Nilson Antônio Araújo dos Santos, OAB/TO 1.938 e Raniere Carrijo Cardoso, OAB/TO 2.214-B, Ricardo Ramalho do Nascimento, OAB/TO 3.692-A, Rafaela Pamplona de Melo, OAB/TO 4.787

Fica(m) o(s) advogado(s) intimado(s) da r. decisão proferida nas fls.46/47: "...Decido. Isto Posto, HOMOLOGO os laudos de exame psiquiátrico realizados no acusado, ao tempo em que determino o regular prosseguimento da Ação Penal de nº 2012.0005.9824-5. Ciência às partes. Translade-se cópia desta decisão homologatória, bem como os laudos, aos autos de ação penal acima referidos. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes..."

Juizado Especial da Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0006074-88.2014.827.2706- CHAVE-416651273714

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADA: Drª LUCIANA VENTURA-OAB/TO-3698A-Procuradora do Município

DESPACHO: Intime-se o Município de Araguaína e Estado do Tocantins, via Diário da Justiça, para apresentar manifestação prévia, no prazo de 72 (setenta e duas) horas. Notifique-se o NAT para apresentar parecer técnico, em igual prazo. Aran.30/04/2014(a) Julianne Freire Marques-Juíza de Direito

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0006074-88.2014.827.2706- CHAVE-416651273714

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADA: Dr. ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES -OAB/TO-4111-Procurador do Estado

DESPACHO: Intime-se o Município de Araguaína e Estado do Tocantins, via Diário da Justiça, para apresentar manifestação prévia, no prazo de 72 (setenta e duas) horas. Notifique-se o NAT para apresentar parecer técnico, em igual prazo. Aran.30/04/2014(a) Julianne Freire Marques-Juíza de Direito

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0005985-65.2014.827.2706- CHAVE-125282666214

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADA: Dr. ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES -OAB/TO-4111-Procurador do Estado

DESPACHO: Intime-se o Estado do Tocantins, via Diário da Justiça, para apresentar manifestação prévia, no prazo de 72 (setenta e duas) horas. Aran.30/04/2014(a) Julianne Freire Marques-Juíza de Direito

ARAGUATINS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2010.0000.4104-0

Ação: Declaratória

Requerente: PEDRO FRANCISCO E OLIVEIRA

Requerido: BANCO BGN

Adv. Celso David Antunes, OAB/BA, nº 1141; Luis Carlos Laureço, OAB/BA 16.780

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Fica a parte requerida por seu Patronos intimados da Audiência de Instrução e Julgamento, agendada para o **dia 27.05.2014, às 14:00 horas**, a ser realizada na sala da Audiências do Fórum de Araguatins/TO. Tudo nos termos do respeitável despacho a seguir transcrito: Defiro a produção de provas requeridas pela autora às fls. 120, devendo o rol de testemunhas ser apresentado com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da audiência. Designo a realização de Audiência de Instrução e Julgamento. Inclua-se em pauta e intimem-se. Ciência às partes da presente decisão, respectivos procuradores, e testemunhas, que deverão ser devidamente intimadas. Araguatins/TO, 10 de abril de 2014. Juiz **José Carlos Tajra Reis Júnior**.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Autos de Representação nº 5000411-07.2013.827.2707

Representado: J.H. MADEIRAS LTDA-ME

Vítima: MEIO AMBIENTE

INTIMAÇÃO: Fica o Autor: **J.H.MADEIRAS LTDA-ME**, CNPJ :05755979000121, situada na Rodovia Transamazônica, s/nº, bairro Maracajá, Novo Repartimento, CEP 68.473-000., INTIMADO a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida Araguaia, Lote 02, Quadra 89, B, esquina com a Rua A-02, centro, no dia **02/06/2014, às 09:30 horas**, para a realização da audiência preliminar, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (07/05/2014). Eu,___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr. Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.v

Vara de Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora NELY ALVES DA CRUZ, Juíza de Direito desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Guarda, processo nº 5002332-98.2013.827.2707, Chave nº 842339800913, tendo como requerente Isonia de Araújo e requeridos Cícero de Araújo e Dilma de Sousa Alves. Menor: A.S.A., e ai sendo **CITE a mãe Biológica: DILMA DE SOUSA ALVES**, brasileira, demais qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestar a presente ação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial (artigo 285 do CPC), ou, para comparecer em Juízo e assinar o termo de concordância perante esta autoridade judiciária, consoante a Lei nº 8.069/90, artigo 166, § 1º, devendo ser feita entrega de cópia da petição inicial a requerida. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze (06/05/2014). Eu, (Marinete Farias Mota Silva), Escrivã Judiciária, o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora NELY ALVES DA CRUZ, Juíza de Direito desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Guarda, processo nº 5002332-98.2013.827.2707, Chave nº 842339800913, tendo como requerente Maria dos Reis Gomes e requeridos Lindomar Silva Santos e Alzirene dos Reis Gomes. Menor: C.G.S., e ai sendo **CITE o PAI BIOLÓGICO: LINDOMAR SILVA SANTOS**, brasileiro, demais qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestar a presente ação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial (artigo 285 do CPC), ou, para comparecer em Juízo e assinar o termo de concordância perante esta autoridade judiciária, consoante a Lei nº8.069/90, artigo 166, § 1º, devendo ser feita entrega de cópia da petição inicial a requerida. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e

afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze (06/05/2014). Eu, (Marinete Farias Mota Silva), Escrivã Judiciária, o digitei

ARAPOEMA

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS nº 2010.0004.4760-7 – Ação Penal (025/10)

Autor: Ministério Público Estadual

Acusado: Orlando Vieira da Silva

Advogado: Dr. Washington Aires, OAB/TO 2683.

Vítima: José Ronaldo de Monteiro Silva

INTIMAÇÃO DA DECISÃO: “Não compareceu ao presente ato o acusado ou seu defensor, o mesmo já ocorreu na audiência anterior, embora, devidamente intimado. À vista disso, intime-se o nobre causídico para que forneça no prazo de cinco dias, o endereço de seu constituinte. Desatendida essa determinação, intime-se o acusado para constituir novo defensor, no mesmo prazo. Publicado em audiência, saem os presentes intimados”, 30.04.2014. Rosemildo Alves de Oliveira, Juiz de Direito.

AUGUSTINÓPOLIS

2ª Vara Cível de Família e Sucessões

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Adoção (processo nº 2009.0004.1127-7/0), tendo como requerente Pedro Laurindo Soares e Rozimar Soares de Sousa e como Requerida Ana Késsia de Sousa Fé, sendo o presente para INTIMAR a requerida **ANA KÉSSIA DE SOUSA FÉ**, brasileira, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para, comparecer na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis-TO, situado à Rua Antonio Mauro do Nascimento, Bairro Bela Vista, s/nº, para audiência de instrução e julgamento e oitiva da menor, designada para o dia 27/05/2014, às 13:40 horas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 07 de maio de 2014. Eu, Raimunda da Silva Pereira, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Guarda (processo nº 2011.0007.6604-2/0), tendo como requerente Tereza de Olinda, e como requeridos Ednalva Oliveira de Olinda e Romildo Cândido Paiva, sendo o presente para INTIMAR o requerido **ROMILDO CÂNDIDO PAIVA**, brasileiro, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para, comparecer na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis-TO, situado à Rua Antonio Mauro do Nascimento, Bairro Bela Vista, s/nº, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 27/05/2014, às 14:00 horas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 06 de maio de 2014. Eu, Raimunda da Silva Pereira, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

AURORA

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ação Penal de nº 2010.0001.4031-5/0

Vítima: Domingos Gomes dos Santos

Acusado: João Gomes dos Santos

Advogado: Doutor Nilson Nunes Reges

Fica o Doutor Nilson Nunes Reges, advogado do acusado João Gomes dos Santos, intimado, para tomar conhecimento de que, em cumprimento ao Art. 1º, parágrafo 3º da Instrução Normativa 07/12, de 04.12.2012, do TJ/TO, que os presentes autos originados no meio físico sob o nº 2010.0001.4031-5/0, foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000074-11.2010.827.2711**, oportunidade em que após as intimações deste ato, serão baixados no sistema Sproc e no livro desta Escrivania Judicial.

Ação Penal de nº 2010.0001.4031-5/0

Vítima: Domingos Gomes dos Santos

Acusado: João Gomes dos Santos

Advogado: Doutor Nilson Nunes Reges

Fica o Doutor Nilson Nunes Reges, advogado do acusado João Gomes dos Santos, intimado, para tomar conhecimento de que, em cumprimento ao Art. 1º, parágrafo 3º da Instrução Normativa 07/12, de 04.12.2012, do TJ/TO, que os presentes autos originados no meio físico sob o nº 2010.0001.4031-5/0, foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000074-11.2010.827.2711**, oportunidade em que após as intimações deste ato, serão baixados no sistema Sproc e no livro desta Escrivania Judicial.

AXIXÁ

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor **José Roberto Ferreira Ribeiro**, Juiz de Direito desta Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Intimação, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esse meio vem **INTIMAR** o acusado **EDIVALDO LUCAS DA SILVA**, conhecido como “**ÍNDIO**”, brasileiro, solteiro, natural de Presidente Dutra - MA, nascido aos 20.01.1966, filho de Ana Lucas da Silva, residente na época dos fatos na Rua 02, 5.509, Bairro Novo Axixá, Axixá do Tocantins - TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante este Juízo, no dia 19.08.2014, às 8:30 horas, no Tribunal do Júri, onde será julgado, nos autos de Ação Penal nº 208/00, no qual o mesmo foi denunciado por delito tipificado no art. 121, § 2º, II, c/c art. 14, todos do Código Penal Brasileiro, sito: no Edifício da Câmara Municipal de Axixá do Tocantins – TO, na Praça Joaquim Baltazar, Centro, Axixá do Tocantins - TO Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de abril do ano 2014. Eu, Maria Luzia Milhomem Marinho Cazimiro, Escrivã Judicial, digitei o presente, certificando como verdadeira a assinatura do MM. Juiz de Direito, José Roberto Ferreira Ribeiro.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor **José Roberto Ferreira Ribeiro**, Juiz de Direito desta Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Intimação, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esse meio vem **INTIMAR** o acusado **FRANCISCO COELHO BONFIM, vulgo “Chico Dola”**, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, filho de José Alves Bonfim e Maria Coelho Bonfim, natural de Imperatriz – MA, nascido aos 05.10.1969, residente na época dos fatos na Rua Tocantins, s/nº, Augustinópolis - TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante este Juízo, no dia 25.08.2014, às 8:30 horas, no Tribunal do Júri, onde será julgado, nos autos de Ação Penal nº 220/01, no qual o mesmo foi denunciado por delito tipificado no art. 121, caput, c/c art. 14, todos do Código Penal Brasileiro, sito: no Edifício da Câmara Municipal de Axixá do Tocantins – TO, na Praça Joaquim Baltazar, Centro, Axixá do Tocantins - TO Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de abril do ano 2014. Eu, Maria Luzia Milhomem Marinho Cazimiro, Escrivã Judicial, digitei o presente, certificando como verdadeira a assinatura do MM. Juiz de Direito, José Roberto Ferreira Ribeiro.

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

PROCESSO Nº 2010.0003.3328-160

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

IMPETRANTE: CONSTRUTORA WALLI LTDA

ADVOGADO: CARLOS CANROBERT PIRES-OAB/TO Nº 298-B

INTIMAÇÃO: da parte autora, através de seu procurador DR. CARLOS CANROBERT PIRES-OAB/TO Nº 298-B, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, informar se ainda tem interesse no feito, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do CPC, requerendo as providências que entenda cabíveis. Intimem-se. Axixá do Tocantins-TO, 26/01/2014. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito”.

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

AUTOS Nº: 2009.0006.7633-5/0

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS.

REQUERENTE: E. B. DO V., rep/por sua genitora MARIA BEZERRA DO VALE

REQUERIDO: LINDOMAR CARNEIRO DA SILVA

CITAÇÃO: do requerido LINDOMAR CARNEIRO DA SILVA, brasileiro, residente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação, no de 15 (quinze) dias, sob a advertência de resposta implicará na decretação de sua revelia, com as cominações dos artigos 285, caput, 2ª parte e 319 do Código de Processo Civil. Axixá do Tocantins, 06 de maio de 2014. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito

COLINAS
2ª Vara Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 187/14RP**

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

AUTOS nº. 2011.0000.2240-0/0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: MACIONILIA MARIANO DE SOUSA

ADVOGADO: Dr. Marcos Antonio de Sousa – OAB/TO 834

REQUERIDO: ODIBERTO DE SOUSA LOPES

INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO: “Intima-se a parte autora na pessoa de seu advogado para recolher as custas processuais atinentes a carta precatória a ser expedida para comarca de Palmas para a intimação do executado ODIBERTO DE SOUSA LOPES, que se encontra em cartório aguardando tais recolhimentos.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 189/14RP

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

AUTOS nº. 2009.0007.1282-0/0

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA

REQUERENTE: MARIA DO SOCORRO LIMA

ADVOGADO: Dr. Antonio Rogério Barros de Mello – OAB/TO 4159

REQUERIDO: INSS

INTIMAÇÃO/DESPACHO: “Por entender que antes da instrução probatória se faz necessário á análise de circunstâncias imprescindíveis ao deslinde do feito, *ad cautelam*, torno parcialmente sem efeito o despacho proferido às fls. 32, que designou a audiência de instrução e julgamento. (...) Havendo, apresentação de defesa, com preliminares e/ou documentos comprobatórios, intime-se a parte autora para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar acerca da mesma e documentos, momento em que deverá apresentar as provas que pretende produzir em audiência, justificando-as. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita à parte autora, ressalvada a possibilidade de revogação, nos termos da Lei nº 1.060/50. Intime-se. Marcelo Laurito Paro – Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 187/14RP

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

AUTOS nº. 2006.0007.6291-1/0

AÇÃO: ORDINARIA DE COBRANÇA DE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO PENSÃO

REQUERENTE: LAZARA ALVES DE SOUZA

ADVOGADO: Dr. Alexandre Augusto Forciniti Valera – OAB/TO 3407-A

REQUERIDO: INSS

INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO: “Intimo parte autora na pessoa de seu advogado para requerer o que é de direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 186/14RP

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

AUTOS nº. 2006.0007.6251-1/0

AÇÃO: DE APOSENTADORIA RURAL

REQUERENTE: MARIA PAIXÃO ALVES DA COSTA
 ADVOGADO: Dr. Marcos Paulo Fávaro – OAB/SP 229901
 REQUERIDO: INSS

INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO: “Intimo parte autora na pessoa de seu advogado para requerer o que é de direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 185/14RP

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

AUTOS nº. 2010.0001.5050-7/0

AÇÃO: PREVIDENCIARIA

REQUERENTE: C.S.S. rep/ pela mãe ANA FRANCISCA DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO: Dr. Antonio Rogério Barros de Mello, OAB/TO 4159

REQUERIDO: INSS

INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO: “Intimo a autora na pessoa de seu advogado para requerer o que é de direito.”

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos nº 5000458-60.2013.827.2713

Ação de Restauração de matrícula

Requerente: **JOÃO CARLOS FERRAZ**

CITAÇÃO de **eventuais terceiros interessados**, a fim de que, querendo, venham oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, nos autos da ação de Restauração de matrícula em epígrafe que tem por objeto o seguinte bem imóvel, a saber: “imóvel rural, denominada Fazenda Mata Fria com área de 235,00.00 (duzentos e trinta e cinco hectares) devidamente registrada no Cartório de Registro de Tupiratins – TO. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, aos seis (06) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, (Creuzilene dos Santos Lima), Téc. Judiciário o digitei. (ass) MARCELO LAURITO PARO-Juiz de Direito.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL 5003150-32.2013.827.2713 - LSA

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramitam neste Juízo e Serventia correspondente os autos em epígrafe, FICANDO, por este meio, devidamente INTIMADO o acusado FERNANDO ABREU SOUTO, brasileiro, divorciado, autônomo, natural de Mozarlândia – GO, RG: 1.473.704 SSP/TO, filho de Sebastião Gonçalves Souto e Temis Ferreira Souto, residente na Rua Raul Ribeiro Oliveira, 1473, centro de Colinas do Tocantins - TO, atualmente em local incerto e não sabido, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RESPONDER À ACUSAÇÃO objeto da Denúncia a seguir brevemente transcrita: Consta nos autos inclusos, que no dia 23 de abril de 2012, por volta das 13h30min, na Rua Raul Ribeiro de Oliveira, 1473, centro, nesta cidade, o denunciado, prevalecendo-se das relações domésticas, ofendeu a integridade corporal da vítima Benedita Araújo da Silva, provocando-lhe as lesões descritas no laudo de exame de corpo de delito. Consta ainda que nas mesmas circunstâncias, o denunciado ameaçou a vítima, por meio de palavras, de causar-lhe mal injusto e grave. A referida defesa deverá ser feita por meio de defensor público ou particular este legalmente inscrito e habilitado nos Quadros da Ordem dos Advogados do Brasil. Caso não possa ou não queira fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor público ou dativo (novéis arts. 396 e 396-A, e seus parágrafos, do CPP. Dado e passado na Escrivania Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins, aos seis dias do mês de maio do ano de dois e quatorze (06/05/2014). Eu, (Leonardo Sousa Almeida), Servidor Cedido, digitei e subscrevo.

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE - I

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2011.0009.4428-5 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS COM PEDIDO LIMINAR

REQUERENTE: LUCAS CARREIRO COSTA

ADVOGADO: GUSTAVO BORGES DE ABREU – OAB/TO 4805

REQUERIDO: LOJAS MARISA S/A

ADVOGADO: BRUNO BEZERRA DE SOUZA – OAB/PE 19.352

INTIMAÇÃO: SENTENÇA FLS. 124. “Dispensado o relatório (art. 38, *caput*, da Lei nº 9.099/95). Compulsando os autos observei que as fls. 118 efetivou-se ordem de bloqueio do valor da condenação e, intimada a empresa reclamada não ofereceu impugnação. Diante do exposto, cumprida a obrigação pelo pagamento do valor devido, JULGO EXTINTOS os presentes autos,

com resolução do mérito, nos termos do art. 794, inc. I do CPC. Sem condenação em custas processuais e em honorários advocatícios (arts 54 e 55 da Lei 9.099/95). Expeça-se o alvará competente para o levantamento da quantia, em favor do credor/procurador. Intime-se o requerente para comparecer em cartório a fim de retirar o referido alvará. Após, arquivem-se com as cautelas de praxe. P. R. I. Colinas do Tocantins, 29 de abril de 2014. (ass) José Carlos Ferreira Machado – Juiz Substituto – JECC.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE - I

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2011.0012.1106-0

REQUERENTE: PAULO SERGIO DO AMARAL

ADVOGADO: HELDER BARBOSA NEVES – OAB/TO 4916

REQUERIDO: SANEATINS – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS

ADVOGADO: TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES – OAB/TO 2144

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000341-40.2011.827.2713, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 06 de maio de 2014. Ivonete da Silva Garcia Ferreira – Téc. Judiciário.

BOLETIM DE EXPEDIENTE - I

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2010.0009.8223-5 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS

REQUERENTE: EDILEIVA DO AMARAL SANTOS

ADVOGADO: JEFETHER GOMES DE MORAIS OLIVEIRA – OAB/TO 2908

REQUERIDO: ESCOLA TÉCNICA PROFISSIONALIZANTE LTDA – ETTAL

INTIMAÇÃO: DECISÃO FLS. 107/108 “(...) Assim, defiro o pedido para que sejam penhorados os bens dos sócios da empresa requerida, inclusive pelo Sistema Bacenjud. Intime-se a exequente para que indique e demonstre a composição do quadro social da pessoa jurídica, fins viabilizar a penhora on line. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 31 de março de 2014. (ass) José Carlos Ferreira Machado – Juiz Substituto – JECC.”

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE/R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2011.0000.2283.-3/0 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS - CÍVEL

REQUERENTE: PAULA DE OLIVEIRA LEITE GONZAGA

ADVOGADO: FABIO ALVES FERNANDES – OAB/TO 2635

REQUERIDO: WANDERLEY NUNES DE ARAUJO E OUTROS

ADVOGADO: FHELPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT

INTIMAÇÃO: “Despacho diga a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a devolução “AR” intimação 2ª e 3ª requerida. Após, conclusu. Colinas do Tocantins, 08 de abril de 2014. **José Carlos Ferreira Machado** – Juiz Substituto – Respondendo pelo JECC/Colinas/TO”.v

BOLETIM DE EXPEDIENTE/R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2012.0003.5875-9/0 – OBRIGAÇÃO DE FAZER - CÍVEL

REQUERENTE: NEUZA ABREU FERREIRA

ADVOGADO: ANDERSON FRANCO ALENCAR GOMES DO NASCIMENTO – OAB/TO 3789

REQUERIDO: OI – BRASIL TELECOM (TELEFONIA CELULAR)

ADVOGADO: JAKELINE MORAIS E O. SANTOS – OAB-TO 1634

INTIMAÇÃO: “Despacho intime-se o requerido para apresentar comprovante de pagamento do acordo celebrado em audiência fl. 61/62, no prazo máximo de 5 (cinco) dias. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 28 de 2014. **José Carlos Ferreira Machado** – Juiz Substituto – Respondendo pelo JECC/Colinas/TO”. Portaria nº 230/2014 – DJ – e 3279 de 03/02/2014.v

BOLETIM DE EXPEDIENTE/R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2009.0009.8012-3/0 – RECLAMAÇÃO - CÍVEL

REQUERENTE: ELINA DE ARAÚJO

ADVOGADO: LEANDRO FERNANDES CHAVES OAB/TO 2569

REQUERIDO: UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL - ULBRA

ADVOGADO: DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR – OAB-TO 4362

INTIMAÇÃO: “Intimar a parte autora pessoalmente para manifestar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, se tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que lhe for de direito, sob pena de extinção e arquivamento. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 28 de 2014. **José Carlos Ferreira Machado** – Juiz Substituto – Respondendo pelo JECC/Colinas/TO”. Portaria nº 230/2014 – DJ – e 3279 de 03/02/2014.v

BOLETIM DE EXPEDIENTE/R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2011.0009.4411-0/0 – RECLAMAÇÃO - CÍVEL

REQUERENTE: JOSÉ DIVINO DOS SANTOS

ADVOGADO: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO – OAB/TO 1458

REQUERIDO: I.V. DA SILVA LOPES E CIA LTDA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: “Despacho intimar a parte autora para manifestar se tem interesse no prosseguimento do feito no prazo de 48h, requerendo o que lhe for de direito, sob pena de extinção e arquivamento. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 25 de abril de 2014.

José Carlos Ferreira Machado – Juiz Substituto – Respondendo pelo JECC/Colinas/TO”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE/R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2009.0000.2853-8/0 – RECLAMAÇÃO CÍVEL

REQUERENTE: JOÃO EVANGELISTA DE MELO PINHEIRO

ADVOGADO: JEFHER GOPMES DE MORAIS OLIVEIRA – OAB/TO 2908

REQUERIDO: ALETHIS ARAÚJO DA SILVA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: “Defiro pedido formulado pela parte exequente fls. 55 para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar o atual endereço da executada, sob pena de extinção (art. 53, §4º da lei 9.099/95). Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 08 de abril de 2014. **José Carlos Ferreira Machado** – Juiz Substituto – Respondendo pelo JECC/Colinas/TO”.v

José Carlos Ferreira Machado – Juiz Substituto – Respondendo pelo JECC/Colinas/TO”.v

BOLETIM DE EXPEDIENTE/R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2010.0009.8175-1/0 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL

REQUERENTE: MARIA ROSA DE SOUSA CRUZ

ADVOGADO: DARCI MARTINS MARQUES – OAB/TO 1649

REQUERIDO: RAIMUNDO NETO R. DOS SANTOS

ADVOGADO: LEANDRO FERNANDES CHAVES – OAB/TO 2569

INTIMAÇÃO: “Despacho diante do insucesso da penhora on line, manifesto a parte exequente no prazo de (cinco) dias, pena de arquivamento feito. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 23 de abril de 2014. **José Carlos Ferreira Machado** – Juiz Substituto – Respondendo”.

Respondendo”.

Nº AÇÃO: 2011.0006.1939-2/0 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO CÍVEL

REQUERENTE: MARCOS ANATONIO DE SOUSA

ADVOGADO: LEILIANE DE SOUZA MULLER – OAB/TO 3787

REQUERIDO: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779

INTIMAÇÃO: “Despacho: Intima-se o patrono da parte decorrida fim se manifestar autos sobre seu crédito relacionado aos honorários advocatícios. Prazos 10 (dez) dias. Pena: Arquivamento do feito. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 25 de abril de 2014. **José Carlos Ferreira Machado** – Juiz Substituto – Respondendo”.

José Carlos Ferreira Machado – Juiz Substituto – Respondendo”.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM EXPEDIENTE 200/14 – CA

Autos n. 2012.0004.7473-2 (8764/12)

Ação: Divórcio Litigioso

Requerente: Antonio Daniel da Silva

Advogado: Dr. Washington Luis Campos Ayres- OAB/TO 2683

Requerida: Maria Cícera da Conceição

SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO e o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE a presente ação de divórcio litigioso, requerida por ANTONIO DANIEL DA SILVA em face de MARIA CÍCERA DA CONCEIÇÃO, por seguinte, DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL, com fundamento no artigo 1.580 do Código Civil, combinado com o artigo 226, § 6º da CF., com a redação dada pela EC número 66/2010; por força disso, declaro EXTINTO o processo, com resolução de mérito, nos termos do

artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem verbas de sucumbência e sem custas, por se tratar de feito processado sob o manto da justiça gratuita, que defiro também à requerida neste ato. P.R.I. Colinas do Tocantins, 10 de abril de 2014. Jacobine Leonardo – Juiz de Direito.

BOLETIM EXPEDIENTE 201/14 – CA**Autos n. 2006.0003.1438-2 (4566/06)**

Ação: Inventário

Requerente: Luiza Chaves da Luz e Outros

Advogado: Dra. Darcy Martins Marques- OAB/TO 1649

Requerida: Felicidade Chaves da Luz

SENTENÇA: (...) Assim, do quanto exposto, não tendo a inventariante manifestado o interesse em prosseguir na ação, declaro EXTINTO o feito com fundamento no artigo 267, II e III, do Código Processo Civil; transitada em julgado, arquivem-se com as cautelas legais. Custas no forma da lei. Intimem-se as fazendas federal, estadual e municipal, mediante remessa dos autos, para ciência desta sentença. P.R.I. Colinas do Tocantins, 10 de abril de 2014. Jacobine Leonardo – Juiz de Direito.

BOLETIM EXPEDIENTE 202/14 – CA**Autos n. 2007.008.2883-0 (5629/07)**

Ação: Abertura de Inventário

Requerente: Eva Bispo Teles

Advogado: Dra. Katia Glauca da Siva Castilho Parrote- OAB/GO 23.399

Requerida: Espólio de Isidoro dos Santos Teles

SENTENÇA: (...) Assim, do quanto exposto, não tendo a inventariante manifestado o interesse em prosseguir na ação, declaro EXTINTO o feito com fundamento no artigo 267, II e III, do Código Processo Civil; transitada em julgado, arquivem-se com as cautelas legais. Custas no forma da lei. Intimem-se as fazendas federal, estadual e municipal, mediante remessa dos autos, para ciência desta sentença. P.R.I. Colinas do Tocantins, 08 de abril de 2014. Jacobine Leonardo – Juiz de Direito.

BOLETIM EXPEDIENTE 203/14 – CA**Autos n. 2012.0005.0435-6 (8784/12)**

Ação: Divórcio Direto Litigioso

Requerente: Raimunda da Silva Sodre Freitas

Advogado: Dra. Franceturdes A. Albuquerque-OAB/TO 1296 e Raul A. Albuquerque OAB/TO 4228

Requerido: Odeir Cecilio dos Santos Freitas

SENTENÇA: (...) Ante o exposto e o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE a presente ação de divórcio, requerida por RAIMUNDA DA SILVA SODRÉ FREITAS em face de ODEIR CECÍLIO DOS SANTOS FREITAS, por conseguinte, DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL, com fundamento no artigo 1.580 do Código Civil, combinado com o artigo 226, § 6º da CF., com a redação dada pela EC número 66/2010; por força disso, declaro EXTINTO o processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código Processo Civil. Transitada em julgado, EXPEÇA-SE o mandado de averbação ao Cartório competente, consignando que a autora voltará a usar o nome de solteira, qual seja, RAIMUNDA DA SILVA SODRÉ; oportunamente, ARQUIVEM-SE estes autos com as cautelas de praxe. Sem verbas de sucumbência e sem custas, por se tratar de feito processado sob o manto da justiça gratuita, que defiro também ao requerido neste ato. P.R.I. Colinas do Tocantins, 10 de abril de 2014. Jacobine Leonardo – Juiz de Direito.

BOLETIM EXPEDIENTE 204/14 – CA**Autos n. 2011.0004.5709-0 (7948/11)**

Ação: Divórcio Litigioso

Requerente: Aldenisia Barbosa Veras Santana

Advogado: Dra. Maria Edilene Monteiro Ramos OAB/TO 1753

Requerido: Eliezer Alves Santana

Advogado: Dr. Hélio Eduardo da Silva- OAB/TO 106-B

SENTENÇA: (...) Ante o exposto e o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE a presente ação de divórcio litigioso, manejada por ALDENÍSIA BARBOSA VERAS SANTANA CONTRA ELIEZER ALVES SANTANA, por conseguinte, DECRETO o divórcio do casal, com fundamento no artigo 1.580 do Código Civil, combinado com o artigo 226, § 6º da CF., com a redação dada pela EC número 66/2010; bem como, declaro EXTINTO o processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código Processo Civil. Transitada em julgado, EXPEÇA-SE o mandado de averbação ao Cartório competente, consignando que a autora voltará a usar o nome de solteira, qual seja, ALDENISIA BARBOSA VERAS; oportunamente, arquivem-se estes autos com as cautelas de praxe. Defiro a justiça gratuita à autora neste ato, em virtude de ter atendido ao despacho de folhas 76, apontando os seus rendimentos e indicando a sua profissão às folhas 82/84, conforme disposto no Provimento 02/2011, item 2.18.1. Por outro lado, indefiro a justiça gratuita postulada pelo requerido, visto a não comprovação de sua profissão, bem como, de seus rendimentos, razão pela qual, deverá arcar com as custas do processo, na proporção de 50% (cinquenta por cento). Remetam-se os autos ao Contador para calculo das custas, observando-se o valor da causa indicado às folhas 53. P.R.I. Colinas do Tocantins, 15 de abril de 2014. Jacobine Leonardo – Juiz de Direito.

BOLETIM EXPEDIENTE 205/14 – CA**Autos n. 2006.0005.2173-6 (4654/06)**

Ação: Negatória de Paternidade

Requerente: Ednaldo Francisco Alves

Advogado: Dr. Jean Carlos Paz Araujo OAB/TO 2703

Requerido: Karoliny Batista Alves

SENTENÇA: (...) O abandono da ação é causa eficiente para a extinção do feito, conforme dispõe o artigo 267, do CPC; o autor não foi localizado para dar prosseguimento no feito. Assim, considerando a inércia do autor, com fundamento no artigo 267, inciso III, e parágrafo primeiro do CPC, declaro EXTINTO o processo; transitada em julgado, arquivem-se com as cautelas de praxe. P.R.I. Colinas do Tocantins, 04 de abril de 2014. Jacobine Leonardo – Juiz de Direito.

BOLETIM EXPEDIENTE 206/14 – CA**Autos n. 2010.0009.6058-4 (7588/10)**

Ação: Divórcio

Requerente: Maria dos Reis Pereira Mendes

Advogado: Dra. Stephane Maxwell da Silva Fernandes OAB/TO 1791

Requerido: Wandre Nascimento Barros

Advogado: Phelipe Marinho da Silva OAB/TO 5338

SENTENÇA: (...) Ante o exposto e o mais dos autos consta, julgo PROCEDENTE a ação de divórcio litigioso, manejada por MARIA DOS REIS PEREIRA MENDES contra WANDRE NASCIMENTO MARROS; a partilha dos bens do casal deverá ocorrer da seguinte forma: os valores das parcelas pagas durante o casamento, referentes aos bens adquiridos pelo casal serão partilhados na proporção de 50% para cada parte; as dívidas adquiridas durante o matrimônio também serão partilhadas em 50% para cada parte; fica excluído da partilha, o notebook, a câmara digital e o empréstimo datado de 22/07/2010, no valor de R\$ 9.000,00; CONDENO o requerido ao pagamento dos alimentos, em caráter definitivo, no valor de um salário mínimo, acrescido de plano de saúde, em prol da menor Ana Clara Mendes Barros e defiro o direito de visitas durante quinze dias do mês de julho e trinta dias durante as férias escolares de dezembro e janeiro, com a ressalva de que as festas de fim de ano serão alternadas entre o pai e a mãe; por força disso, declaro EXTINTO o processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do código de processo Civil. Oficie-se ao órgão empregador do requerido para que proceda aos descontos em folha de pagamento, observando-se valor fixado em caráter definitivo. Diante da sucumbência recíproca, condeno autora e réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que ora arbitro em 10% sobre o valor da causa, na proporção de 50% para cada parte. O pagamento desta verba pela autora ficará condicionado à prova de que não mais ostenta condição de necessitado (artigo 11, §2º e 12 Lei 1.060/50. P.R.I. Colinas do Tocantins, 11 de abril de 2014. Jacobine Leonardo – Juiz de Direito.

CRISTALÂNDIA
1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS: 2010.0004.8805-2/0 – AÇÃO PENAL****Autor: Ministério Público**

Assistente da acusação: Dr. Marcelo Márcio da Silva – OAB/TO 3885-B

Réu: José Carlos de Andrade e Maria das Graças Lourenço

Advogado: Dr. Nadin El Hage – OAB/TO 19 B e Sandra Florisa A. Camargo – OAB/TO 4643

INTIMAÇÃO: Fica as partes intimadas da juntada do Ofício nº 038/2014 da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão, no qual informa que “não foram encontrados em nossos arquivos nenhum procedimento licitatório e nem contratos firmados entre o Município e o Laboratório Exemplo Análises Clínicas Ltda, do referido período de 01/01/2007 a 31/12/2009”. Eu, Diego Cristiano Inácio Silva, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei.

Cartório de Família, Infância e Juventude e 2ª Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS Nº 2011.0005.8059-3/0****PEDIDO: ORDINÁRIO**

REQUERENTE: CARLA MARIA DE ALCÂNTARA

ADVOGADO(S): Dr. Paulo Roberto Rodrigues Maciel – OAB/TO 2988

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADOS: Dra. Paula Rodrigues da Silva – OAB/TO nº 4573A e, Dra. Louise Rainer Pereira Gionédís – OAB/PR 8.123
 INTIMAÇÃO: Intimar os advogados da parte requerida acima mencionados do despacho de fl.288v a seguir transcrito: “ Vistos, etc. Ao requerido para se manifestar em 05 dias sobre as fls. 282 a 288. Cristalândia, 6 de maio de 2014...”

AUTOS Nº 2012.0001.7584-0/0

EMBARGOS DE TERCEIROS

EMBARGANTE(S): WILMA PEREIRA RODRIGUESADVOGADO(S): Dr. Júlio César Baptista de Freitas – OAB/TO 1361

EMBARGADO(S): CECÍLIA LEAL DA MOTA e Outros.

INTIMAÇÃO: Intimar os advogados das partes da certidão de fl. 341 a seguir transcrita: “**Certifico para os devidos fins que**, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC sob o nº **5000971-56.2012.827.2715** , CHAVE **202933219314** cujo feito foi ARQUIVADO. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada...”

AUTOS N. 2011.0011.2363-3/0

PEDIDO REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: CECILIA LEAL DA MOTA E OUTROS

ADVOGADOS: Drs. Hercules Jackson Moreira Santos – OAB/TO 3.981-A e Igor de Queiróz – OAB/TO 4.498-A

REQUERIDO: EDIP COSTA MELO

ADVOGADO: Dr. Júlio César Baptista de Freitas – OAB/TO nº 1361

INTIMAR os advogados e procuradores das partes da certidão de fl. 557 a seguir transcrita: ” CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO E CONFERENCIA - **Certifico para os devidos fins que**, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC sob o nº **5000046-94.2011.827.2715** , CHAVE **645061154114** cujo feito foi ARQUIVADO. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada...”

DIANÓPOLIS

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um PROCESSO CRIME nº 5000076-29.2011.827.2716 que o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, move contra os réus ALDENI FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido aos 20/06/1978, natural de Cotegipe – BA, portador do RG nº 11154709-14 SSP-BA, CPF nº 013.051.675-97, filho de Francisco Grigório da Silva e de Josefa Mariana de Jesus; JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVA RAMOS, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido aos 06/10/1979 na cidade de Angical – BA, portador do RG nº 0873048300 SSP – BA, filho de Algemiro Martins Ramos e de Lindinalva da Silva Ramos; como incurso nas sanções dos Artigos 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 201/67, c/c art.29 do CP, art. 299 do CP, c/c arts. 29 e 71 do CP (por duas vezes), e art. 288, caput, do CP, todos c/c art.69 do CP. E, como estejam em lugar incerto ou não sabido, conforme comprovado nos autos, ficam citados e intimados para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 396 e 396-A do CPP, com as advertências abaixo: 1.O(s) réu(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2.Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará a nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. FICANDO desde logo citado para todos os demais termos e atos do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, aos vinte e um (21) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, digitei e conferi. MAUNEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito Titular da Vara Criminal

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um PROCESSO CRIME nº 5000076-29.2011.827.2716

que o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, move contra os réus SIMAIA APARECIDA GOMES DE JESUS, brasileira, união estável, professora, nascido aos 28/04/1979, natural de Correntina – BA, portadora do RG nº 20030101856629 SSP – CE e CPF nº 002.361.335-19, filha de Diolório de Jesus e Dalci Gomes de Jesus; GUILHERME GONÇALVES LESSA, brasileiro, casado, diretor administrativo, nascido aos 04/12/1960 na cidade de Porto Alegre - RS, portador do RG nº 6011410963, SSP-PC e CPF nº 339.354.240-00, filho de Luiz Carlos Barbosa Lessa e de Nilza Gonçalves Lessa; como incurso nas sanções dos Artigos 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 201/67, c/c art.29 do CP, art. 299 do CP, c/c arts. 29 e 71 do CP (por duas vezes), e art. 288, caput, do CP, todos c/c art.69 do CP e art. 89, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. E, como estejam em lugar incerto ou não sabido, conforme comprovado nos autos, ficam citados e intimados para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 396 e 396-A do CPP, com as advertências abaixo: 1.O(s) réu(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2.Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará a nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. FICANDO desde logo citado para todos os demais termos e atos do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, aos vinte e um (21) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, digitei e conferi. MAUNEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito Titular da Vara Criminal

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um PROCESSO CRIME nº 5000100-91.2010.827.2716 que o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, move contra o Réu OSVALDO DA SILVA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 13/06/1986, natural de Dianópolis - TO, filho de Antônio Nunes Ribeiro e de Maria Nunes das Virgens; como incurso nas sanções do artigo 157, § 2º, inciso II, do Código Penal. E como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1.O(s) réu(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2.Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará a nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. FICANDO desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificada dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, aos dois (02) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, digitei e conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito Titular da Vara Criminal

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um PROCESSO CRIME nº 5000499-52.2012.827.2716 que o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, move contra os Réus JADSON LINO DE SOUSA vulgo "DISSON" brasileiro, união estável, lavrador, nascido aos 10/05/1978, natural de Dianópolis - TO, filho de Abiron Jardim de Sousa e de Erenita Lima de Sousa; DALBERTO VIRGÍNIO DOS REIS vulgo "BRANCO", brasileiro, união estável, nascido aos 10/07/1971 na cidade de Santa Sé – BA, filho de José Virgínio dos Reis e de Maria Angélica dos Reis, RG nº 34.837.384-3 SSP – SP, CPF nº 278.358.788-28, como incurso nas sanções do artigos 155, caput, 162 e 288, todos do Código Penal. E como estejam em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, ficam citados e intimados para responderem a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1.O(s) réu(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará a nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. FICANDO desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificada dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, aos vinte e um (21) dias do mês de março

(03) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, digitei e conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito Titular da Vara Criminal

Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 0000251-06.2014.827.2716 – EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

Requerente: MAYSÁ FERREIRA DE SOUSA

Advogado: Defensoria Pública

Requerido: DINO SANNES LOPES CORREIA

Advogado: Dr. Hamurab Ribeiro Diniz – OAB/TO 3.247

Advogado: Dr. Eduardo Calheiros Bigeli – OAB/TO 4.008-B

INTIMAÇÃO: “Intime-se o devedor, pelo Diário da Justiça na pessoa de seu advogado, nos termos do artigo 475-J. do Código de Processo Civil, para no prazo de 15 (quinze) dias efetuar o pagamento do valor atualizado da dívida, sob pena de multa de 10% (dez por cento), a incidir sobre o valor atualizado. 2 – Fixo os honorários advocatícios nesta fase de cumprimento de sentença em 10% do valor da execução. 3 – Não ocorrendo o pagamento, vitem os autos conclusos para penhora on line e/ou demais atos executivos; Dianópolis-TO, 26/02/2014. Jossanner Nery Nogueira Luna. Juiz de Direito”

Autos n. 5.353/02 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: GUIDO CANÍSIO REIS

Adv: DR. GERSON CONSTA FERREIRAS FILHO OAB/GO Nº 16.125

Requerido: CONSTRUSUL-CONSTRUTORA SERRA DO SUL LTDA.

Adv: DRª. MARCIA PAREJA COUTINHO OAB/TO Nº 16.538

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000023-63.2002.827.2716**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. **Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.** Os autos físicos serão baixados por digitalização. Dianópolis, 06 de maio de 2014. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitalizei e inseri.

FILADÉLFIA **1ª Escrivania Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2010.0001.2594-4

Ação: Reivindicatória - Cível

Requerente: Maria Vania Vieira Luz

Advogado: Dr. Jean Fábio Matsuyama OAB/TO 9395

Requerido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

Advogado: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: Fica o advogado da parte autora intimado da sentença do teor seguinte: “...É o relatório, DECIDO. Intimada para manifestar interesse no feito, sob pena de extinção/arquivamento, a parte autora nada requereu. Diante da sua inércia, extingo o presente, sem resolução do mérito, com fito no artigo 267, inciso III do Código de Processo Civil. Transcorrido in albis o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado. Após, arquite-se os autos, com baixas e cautelas de estilo. P.R.I. Cumpra-se. Filadélfia -TO, 06 de Março de 2014. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito”.

AUTOS: 2006.0007.4032-2

Ação: Ordinária - Cível

Requerente: Jovelina Ferreira da Silva

Advogado: Dr. Alexandre Augusto Forcinitti Valera OAB/TO 3407-A

Requerido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

Advogado: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Fica o advogado da parte autora intimado do despacho do teor seguinte: “Intime-se a parte autora da implantação do benefício e para, caso queira, manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se. Filadélfia -TO, 26 de Fevereiro de 2014. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito”.

AUTOS: 2009.0005.8430-9

Ação: Ordinária - Cível
Requerente: Eurides Alves Araújo
Advogado: Dr. Alexandre Augusto Forcinitti Valera OAB/TO 3407-A
Requerido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
Advogado: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Fica o advogado da parte autora intimado do despacho do teor seguinte: “Intime-se a parte autora para requerer o que julgar de direito, no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se. Filadélfia -TO, 26 de Fevereiro de 2014. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2010.0005.3336-8

Ação: Aposentadoria - Cível
Requerente: Sebastião Alves Costa
Advogado: Dr. Marcos Paulo Favaro OAB/SP 229901
Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social
Advogado: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DE DECISÃO: Fica o advogado da parte autora intimado da decisão do teor seguinte: “Sendo o recurso próprio e tempestivo, presentes os demais pressupostos recursais, RECEBO o recurso de apelação no efeito devolutivo quanto a parte que concedeu a tutela antecipada, e no duplo efeito quanto ao mais. Intime-se o apelado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões. Escoado o prazo, com ou sem manifestação, remetam-se ao Tribunal competente, com as nossas homenagens. Cumpra-se. Filadélfia -TO, 05 de Março de 2014. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2011.0011.6112-8

Ação: Reivindicatória
Requerente: Domingas Sousa Lima
Advogado: Dr. Márcio Augusto Malagoli OAB/TO 3685
Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social
Advogado: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DE DECISÃO: Fica o advogado da parte autora intimado da decisão do teor seguinte: “Sendo o recurso próprio e tempestivo, presentes os demais pressupostos recursais, RECEBO o recurso de apelação no efeito devolutivo quanto a parte que concedeu a tutela antecipada, e no duplo efeito quanto ao demais. Intime-se o apelado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões. Escoado o prazo, com ou sem manifestação, remetam-se ao Tribunal competente, com as nossas homenagens. Cumpra-se. Filadélfia -TO, 05 de Março de 2014. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2006.0006.5437

Ação: Ordinária
Requerente: Maria Araújo Costa Braga
Advogado: Dr. Alexandre Augusto Forcinitti Valera OAB/TO 3407
Advogada: Dra. Caroline Alves Pacheco OAB/TO 4.186
Requerido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
Advogado: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DE DECISÃO: Ficam os advogados da parte autora intimados da decisão do teor seguinte: “Sendo o recurso próprio e tempestivo, presentes os demais pressupostos recursais, RECEBO o recurso de apelação no duplo efeito. Intime-se o apelado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões. Escoado o prazo, com ou sem manifestação, remetam-se aos autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as nossas homenagens. Cumpra-se. Filadélfia -TO, 05 de Março de 2014. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2006.0009.9608-4

Ação: Ordinária
Requerente: Filomena Ribeiro da Silva
Advogado: Dr. Alexandre Augusto Forcinitti Valera OAB/TO 3407
Advogada: Dra. Caroline Alves Pacheco OAB/TO 4.186
Requerido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
Advogado: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Ficam os advogados da parte autora intimados do despacho do teor seguinte: “Intime-se a parte autora do retorno dos autos da superior instância, bem como para requerer o que julgar de direito, no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se. Filadélfia -TO, 26 de Fevereiro de 2014. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito.”

GOIATINS

1ª Escrivania Cível

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA **EDITAL DE CITAÇÃO**

O Exmº Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da Execução Fiscal sob o n. 0000134-03.2014.827.2720, na qual figura como requerente ANTÔNIO CÂMARA LEÃO e MARIA DE JESUS MENDONÇA em desfavor de LANNA SILVA CÂMARA, RG n. 1.113.035 SSP TO, e por meio deste, Citar os requerido LANNA SILVA CÂMARA, brasileiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme informação nos autos, para tomar conhecimento de presente ação acima mencionado, bem como prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar de resposta escrita, na forma do art. 297 do código de processo cível. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 06 (seis) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, _____, esc. dato e subsc. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito Substituto. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 16:00:24, na data de 06/05/2014. Eu, _____, Porteira dos Auditórios

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA **EDITAL DE CITAÇÃO**

O Exmº Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da Execução Fiscal sob o n. 5000337-79.2011.827.2720, na qual figura como requerente PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em desfavor de FRANCIMEIRE LIMA COELHO, CPF n. 253.559.883-34, Rua Justiniano coelho, n. 468, Carolina-MA e seu sócio F LIMA COELHO, CNPJ n.02.221.782.0003-86, com endereço á AV. Prof. Alfredo Nasser, n. 420, centro, Goiatins- TO. Cite-se a Executada na pessoa de sua representante legal, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na certidão de Dívida Ativa (fl. 03), ou garantir a execução através de depósito ou fiança, ou oferecer bens á penhora (arts. 7º e 8º da Lei n.6830/ 80). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 06 (seis) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, _____, esc. dato e subsc. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito Substituto. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 13:57:00, na data de 06/05/2014. Eu, _____, Porteira dos Auditórios

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA **EDITAL DE CITAÇÃO**

O Exmº Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da Execução Fiscal sob o n. 5000295-98.2009.827.2720, na qual figura como requerente PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em desfavor de H P DOS SANTOS O GOIANO, e por meio deste, Cite-se a Executada para que, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na certidão de Dívida Ativa, ou garantir a Execução. Para o caso de pagamento, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor da causa. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 06 (seis) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, _____, esc. dato e subsc. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito Substituto. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 13:57:00, na data de 06/05/2014. Eu, _____, Porteira dos Auditórios.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA **EDITAL DE CITAÇÃO**

O Exmº Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da Execução Fiscal sob o n. 5000358-55.2011.827.2720, na qual figura como requerente AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-ANATEL em desfavor de ADAILTON FRANCELINO DE MOURA, e por meio deste, CITAR o requerido atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme informação nos autos, para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargo indicados na certidão de Dívida Ativa (fl. 04), ou garantir a execução através de depósito ou fiança, ou oferecer bens á penhora (arts. 7º e 8º da Lei n. 6830/80). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 06 (seis) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, _____, esc. dato e subsc. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito Substituto. Certifico e dou fé que,

afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 09:21:30, na data de 06/05/2014. Eu, _____, Porteira dos Auditórios.

GUARAÍ **1ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica a parte autora intimada, através de seus Advogados, dos atos processuais abaixo relacionados:

Processo nº 2010.0008.1025-6 – Execução de Título judicial

Exequente: Agrofarm - Produtos Agroquímicos Ltda

Advogados: Dr. Marcos Antonio de Sousa – OAB/TO 834

Executado: Márcio José Stockmanns

Advogado: não constituído

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do Provimento nº 002/2011 - CGJUS/TO, itens 2.4.15.2, 2.6.12, 2.6.22, LVI, e da Portaria nº 002/2010, ficam intimados os Advogados do(a) Exeçúente para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o preparo da Carta Precatória nº 020/2014 expedida nos autos, a qual se encontra neste Juízo aguardando ser encaminhada ao Juízo Deprecado da Comarca de Itacajá, cuja finalidade é penhora e avaliação de bens do executado; sendo o valor das custas, de R\$ 567,41 (quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos), conforme planilha de cálculo elaborada pela Contadoria Judicial constante às fls. 100.

Autos: 2008.0010.6951-5

Fica a parte exequente intimada através de seus advogados, da r. decisão abaixo transcrita:

Ação de Execução Forçada.

Exequente: Banco do Brasil S/A.

Advogados: Dr. Marcos Antônio de Sousa – OAB/TO 834, Dr. Gustavo Amato Pissini – OAB/TO 4.694-A e Dra. Sarah Gabrielle Albuquerque – OAB/TO 4247-B.

Executado: Sociedade Agropecuária Sucupira Ltda.

Advogado: Dr. Elias Gomes de Oliveira Neto – OAB/GO 7.411

DECISÃO de fls. 724/729: “Ao compulsar os autos em epígrafe, vislumbra-se irregularidade de representação postulatória do banco requerente, uma vez que o instrumento público de mandato de fls. 722 cuida de simples xerocópia não autenticada, configurando assim, em que pese entendimento atual do Colendo Superior Tribunal de Justiça, uma irregularidade na representação processual da parte requerente, pois um dos pressupostos processuais subjetivos (representação por advogado) não foi preenchido, corretamente, pela mesma, uma vez que “admissível a utilização de cópia xerox do instrumento de procuração, pois, nos precisos termos do art. 356 do CPC, tal documento não pode ser tido como imprestável (RT 691/133), mas a xerox deve ser autenticada” (STJ – RT 726/183, RT 681/140, maioria, 715/205, 724/344), logo “mostra-se irregular a representação processual que se faz calcada em fotocópia sem a autenticação pelo notário” (STF – 2ª Turma, AI 170.720-9-SP – AgRg, rel. Min. Marco Aurélio, j. 26.9.95, v.u, DJU 17.11.95, p. 39.219); sem contar que o artigo 365, caput e incisos III, do CPC dispõe que “fazem a mesma prova que os originais: as reproduções dos documentos públicos, desde que autenticadas por oficial público ou conferidas em cartório, com os respectivos originais.” (...) Isto posto, com espeque no artigo 13, caput e inciso I, do CPC, aplicável à hipótese, intime-se para regularização da representação postulatória no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de declarar inexistente o ato praticado às fls. 720 (artigo 37, parágrafo único, do CPC), ressaltando-se que com fulcro no artigo 301, § 4º, do CPC, o juiz conhecerá de ofício acerca do defeito de representação. Concomitantemente, suspendo o feito. Guaraí, 31/10/2013. (Ass) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi - Juíza de Direito.

GURUPI **1ª Vara Cível**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação: Monitória – 2012.0005.5469-8

Requerente: CVR-Comercial de Máquinas e Veículos Ltda

Advogados: Henrique Pereira dos Santos OAB/TO53

Requerido: Jeferson Roberto Disconsi de Sá

Advogado: Jeferson Roberto Disconsi de Sá

INTIMAÇÃO: Juiz ADRIANO MORELLI em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5004367-20.2012.8.27.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio. PCT 23 eproc. Fica ainda o advogado da parte requerida intimado para regularizar-se perante o sistema eproc.

Ação: Indenização por Danos Morais e/ou Materiais - 2009.0001.3399-4/0

Requerente: Domingos da Costa Dias

Advogado: Arlinda Moraes Barros OAB/TO 4372

Requerido: Ana Luiza Rodrigues Almeida e Livo Fernandes Cavalcante

Advogado: Henrique Veras da Costa OAB/TO 2225

Denunciado à lide: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros

Advogado: Paula Rodrigues da Silva OAB/TO 4573-A

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Por corolário, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Fica a Escrivania autorizada a expedir os necessários ofícios e/ou mandados que se afigurem necessários ao fiel cumprimento do pacto firmado, aqui homologado. Custas se houverem, a cargo da seguradora. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, depois de efetuadas as necessárias baixas e comunicações de estilo. Cumpra-se. Gurupi, 29 de abril de 2014. Adriano Morelli, Juiz de Direito. Fica ainda intimada a parte autora para querendo, providencie o desentranhamento de eventuais documentos acostados nos presentes autos, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento.

Ação: De Indenização por Danos Morais - 2012.0005.6698-0/0

Requerente: Guaraciabo Otoni da Silva

Advogado: Gilenes Ferreira de Moraes David OAB/TO 4479

Requerido: Banco Cruzeiro do Sul

Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixão OAB/TO 95.502

INTIMAÇÃO: SENTENÇA (...) Ante ao exposto, JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para, declarar a inexistência da dívida apontada nos contratos n.ºs 473485923; vencimento: 07/07/2016; valor de R\$ 4.000,00 e 473485931; vencimento: 07/07/2016; valor: 4.773,49. Insta observar que, embora não haja na exordial pedido expresso de declaração de inexistência dos débitos, está implícito na referida peça, o inconformismo do Requerente com os valores cobrados a título de empréstimo consignado. Ademais, a decisão tornar-se-á inócua, caso não seja declarada a inexistência dos valores indevidamente descontados no benefício do Autor. Por fim e por corolário, condeno o Banco Requerido a pagar ao Autor, a título de indenização por danos morais, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que deverá ser corrigido monetariamente a partir desta data com base na Tabela aprovada pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins (Súmula/STJ n.º 362) e acrescido de juros legais de 1% ao mês a partir do evento danoso (Súmula/STJ n.º 54). Condeno ainda o Banco Requerido no pagamento em dobro dos descontos efetuados no benefício do Autor, relativos aos empréstimos discutidos nos presentes autos, devidamente atualizados, nos termos do artigo 42, parágrafo único do CDC. Condeno o Réu ao pagamento das custas e demais despesas processuais e em honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação (CPC, art. 20, § 3.º). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, archive-se com as baixas e anotações de estilo. Gurupi, 15 de abril de 2014. Adriano Morelli, Juiz de Direito. Fica ainda intimada a parte autora para querendo, providencie o desentranhamento de eventuais documentos acostados nos presentes autos, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento.

Ação: Embargos à Execução - 2008.0005.0512-5/0

Requerente: Cinthya Gomes Quintas

Advogado: Leonardo Navarro Aquilino OAB/TO 2428

Requerido: Shirley Cruz

Advogado: Ibanor Antonio de Oliveira OAB/TO 128

INTIMAÇÃO: SENTENÇA (...) Isto posto e por tudo mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTES os presente embargos e por consequência julgo extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, 1, do CPC. Como corolários da sucumbência, arcará a EMBARGANTE com o pagamento das custas, despesas processuais e honorários de advogado que com fundamento no artigo 20 do Código de Processo Civil fixo em 15% (quinze por cento) do valor corrigido da execução. Sem prejuízo do cumprimento da presente sentença, prossiga-se nos autos de execução. P. Rel. Cumpra-se. Gurupi, 28 de abril de 2014. Adriano Morelli, Juiz de Direito. Fica ainda intimada a parte autora para querendo, providencie o desentranhamento de eventuais documentos acostados nos presentes autos, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento

Ação: Repetição de Indébito - 2012.0005.8917-3/0

Requerente: Neirinalva Cavalcante Araújo

Advogado: Shirley Evangelista de Lima OAB/TO 5960

Requerido: Banco Cifra S/A

Advogado: Marcelo de Souza Toledo OAB/TO 2512-A

INTIMAÇÃO: SENTENÇA (...) Ante ao exposto, JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para, declarar a inexistência da dívida apontada no contrato n.º 925000196; vencimento: 07/12/2016; valor de R\$ 4.566,06. Por corolário, condeno o Banco Requerido a pagar à Autora, a título de indenização por danos morais, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que deverá ser corrigido monetariamente a partir desta data com base na Tabela aprovada pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins (Súmula/STJ n.º 362) e acrescido de juros legais de 1% ao mês a partir do evento danoso (Súmula/STJ n.º 54). Condeno ainda o Banco Requerido no pagamento em dobro dos descontos

efetuados no benefício da Requerente, relativos ao empréstimo discutido nos presentes autos, devidamente atualizados, nos termos do artigo 42, parágrafo único do CDC. Condene o Réu ao pagamento das custas e demais despesas processuais e em honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação (CPC, art. 20, § 3.º). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, archive-se com as baixas e anotações de estilo. Gurupi, 29 de abril de 2014. Adriano Morelli, Juiz de Direito. Fica ainda intimada a parte autora para querendo, providencie o desentranhamento de eventuais documentos acostados nos presentes autos, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento.

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor **NILSON AFONSO DA SILVA**, meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os autos n.º **5000311-41.2012.827.2722**, de Ação de **Usucapião** requerida por **ARLETE ALVES DA LUZ** move em face de **ESPÓLIO DE JOSÉ PEREIRA DE BRITO**, representado legalmente por seus herdeiros e filhos **EURENECY DE BRITO**, **EURENILDES DE BRITO**, **EURIDES DE BRITO**, **EUVANIDES DE BRITO**, **EURAIDES DE BRITO** e **ELISANGELA DE BRITO** e, por este meio CITA o requerido, atualmente em lugar incerto ou não sabido, dos termos da ação de usucapião supra, sobre o imóvel denominado como lote 12, da quadra 05, situado na Rua F, Setor Jardim São Lucas, com área de 360,00², para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pela autora na inicial, nos termos dos artigos 285 e 319 do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos seis (06) dias do mês de maio do ano de 2014. Eu _____, Walber Pimentel de Oliveira – Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevo.

3ª Vara Cível

DECISÃO

AUTOS Nº: 2010.0008.9345-3 – EXECUÇÃO

REQUERENTE: ALCINDO SZIMANSKI

ADVOGADO: DENISE ROSA SANTANA FONSECA OAB-TO N.º 1489

REQUERIDO: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL -PREVI

ADVOGADO: PAULO FERNANDO PAZ ALARCÓN, OAB-PR N.º 37.007

DECISÃO: "...Isto posto, por entender que a publicação de fls 146/147 de fato ocorreu de forma irregular, todavia, a demandada compareceu sanando qualquer irregularidade, não observo qualquer nulidade ou irregularidade a ser corrigida. Indefiro o pedido de nova publicação. Mantenho a condenação da requerida nos honorários advocatícios do cumprimento da sentença em 10% sobre o valor da condenação, valor sobre o qual deverá incidir a multa de 10% do artigo 475 J do Código de Processo Civil, uma vez que mesmo intimada, agora regularmente, a requerida não fez pagamento, compareceu aos autos promoveu Agravo de Instrumento e a impugnação. Defiro o levantamento do valor correspondente a correção do valor da condenação, depositados às fls 131, no montante de R\$ 7.294,23 (sete mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos) e seus acréscimos, valor que não faz parte dos honorários advocatícios da impugnação. Antes de promover bloqueio judicial solicitado, intime novamente a requerida a efetuar o pagamento dos honorários advocatícios da impugnação, no valor indicado às fls. 231, prazo de 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 27 de junho de 2013".

DESPACHO: "Intime para pagamento em 15 (quinze) dias, na forma solicitada às fls. 264. Gurupi, 26/03/14".

AUTOS Nº: 2012.0005.6251-8 – MONITÓRIA

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A

ADVOGADO: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS, OAB-TO Nº 5.630-A

REQUERIDO: JOSÉ UMBERTO DE MORAES

DECISÃO: "O endereço informado no Sistema INFOJUD da Receita Federal do requerido é Faz. Novo Horizonte, Zona Rural de Supupira-TO. Intime o autor a informar se há interesse na citação que deverá ocorrer via Carta Precatória à Comarca de Figueirópolis-TO. Prazo 10 (dez) dias. Gurupi 18/03/2014."

AUTOS Nº: 2007.0007.5707-0/0 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: EDSON GOMES DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO: DELSON CARLOS DE ABREU LIMA OAB-TO N.º 1964

REQUERIDO: ENERGETO EDIFICAÇÕES LTDA

ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES OAB-TO N.º 413-A

DECISÃO: "A petição de fls. 119 deveria ter sido endereçada ao Juízo deprecado quando a Carta Precatória ainda estava em fase de cumprimento. Expeça nova Carta Precatória nos moldes da expedida às fls. 95 e intime o executado a diligenciar seu cumprimento. Gurupi, 12/07/13".

Fica a parte requerente intimada a se manifestar a respeito da certidão anexa nos autos da Carta Precatória n.º 0001800-

12.2014.827.2729, chave do processo n.º 492072985314. A petição deverá ser anexada na Carta Precatória conforme dados acima. Prazo de 05 (cinco) dias.

DESPACHO**AUTOS Nº: 2012.0005.6254-2 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA****REQUERENTE:** CURTUME ZEBLUE LTDA**ADVOGADO:** VIVIANE MENDES BRAGA, OAB-TO Nº 2.264**REQUERIDO:** BMZ COUROS LTDA**ADVOGADO:** LEONARDO NAVARRO AQUILINO OAB-TO Nº 2428**DESPACHO:** "Sobre a alegação de sucessão defendida à fls.374/ 376 diga a empresa JBS Conor LTDA, prazo de 10(dez) dias. Intime. Gurupi, 13.2.2014."**AUTOS Nº: 2012.0000.5473-3 – EXECUÇÃO****REQUERENTE:** BANCO BRADESCO S/A**ADVOGADO:** OSMARINO JOSÉ DE MELO, OAB-TO 779 B**REQUERIDO:** EURIPEDES CARDOSO DE GODOY E OUTRA**ADVOGADO:** GADDE PREIA GLÓRIA**DESPACHO:** "Sobre o resultado das praças diga o exequente em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi 14.02.2014."**AUTOS Nº: 2009.0007.6191-0 – EXECUÇÃO****REQUERENTE:** BANCO BRADESCO S.A**ADVOGADO:** OSMARINO JOSÉ DE MELO, OAB-TO Nº 779-B**REQUERIDO:** ROMEU GARCIA DOS SANTOS**DESPACHO:** "Intime o banco a informar se há interesse em adjudicar o bem penhorado. Prazo 10 (dez) dias. Gurupi, 13.3.2014."**AUTOS Nº: 2010.0005.2469-5 – AÇÃO DE COBRANÇA****REQUERENTE:** BANCO DA AMAZÔNIA S/A**ADVOGADO:** POMPÍLIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO, OAB-TO 1.807-B**REQUERIDO:** DIMESBLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA E OUTROS**DESPACHO:** "O sistema RENAJUD não indica localização dos veículos, intime o banco a informá-la visando a penhora dos veículos bloqueados. Prazo 10(dez) dias. Gurupi 17.03.2014."**AUTOS Nº: 2008.0005.6833-0 – MONITÓRIA****REQUERENTE:** COPYTINS COMERCIO DE COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA**ADVOGADO:** ANA ALAÍDE CASTRO AMARAL BRITO, OAB Nº4.063**REQUERIDO:** ADVAR PEREIRA MARIANO**DESPACHO:** "Intime a parte autora a dar prosseguimento ao feito em 10(dez) dias. Gurupi 14.2.2014."**AUTOS Nº: 2.183/04 – OBRIGAÇÃO DE FAZER****REQUERENTE:** MARIA JOSÉ CARVALHO**ADVOGADO:** WALACE PIMENTEL OAB – TO Nº 1999-B**REQUERIDO:** GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA**ADVOGADO:** VICENTE COELHO ARAÚJO OAB-DF Nº 4.170**DESPACHO:** "Sobre as informações da autora fls. 682/683, diga a General Motors em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 26/02/2014."**AUTOS Nº: 2.937/07 - EXECUÇÃO****REQUERENTE:** BRITO'S FOMENTO MERCANTIL LTDA**ADVOGADO:** JEANE JAQUES LOPES DE C. TOLEDO OAB – TO Nº 156**REQUERIDO:** ANÉSIO GUERRA**DESPACHO:** "Intime a exequente a indicar bens penhoráveis do executado em 05 (cinco) dias. Gurupi, 13.03.14."**AUTOS Nº: 2.300/04 - USUCAPIÃO****REQUERENTE:** RAIMUNDO ROSAL FILHO E OUTROS**ADVOGADO:** ALBERY CÉSAR DE OLIVEIRA OAB-TO N.º 156**REQUERIDO:** ARISTIDES SILVA E OUTRO**ADVOGADO:** JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI OAB-TO N.º 209**DESPACHO:** "Providencie o levantamento das custas finais e intime os autores a recolher em 10 (dez) dias. Intime o requerido a promover o cumprimento da sentença em 10 (dez) dias. Gurupi, 18/02/14".

Fica a parte requerente intimada a efetuar o pagamento da taxa judiciária que importa em 491,40 (quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos). Prazo de 10 (dez) dias.

AUTOS Nº: 2007.0007.0802-8 - EXECUÇÃO

REQUERENTE: HRRAZI ALI MUSSI E OUTRA

ADVOGADO: MÁRIO ANTONIO SILVA CAMARGOS

REQUERIDO: ALESSANDRA NOGUEIRA NAZARENO PEREZ E OUTRO

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS CARVALHO OAB-DF N.º 1598-A

INTERESSADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: ANTONIO PEREIRA DA SILVA OAB-TO N.º 17

DESPACHO: “O Banco do Brasil deverá requerer a praça do imóvel na execução que move contra o exeqüente; nos presentes autos não se faz possível. Intime o exeqüente a indicar bens penhoráveis do devedor em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 05/03/2014”.

AUTOS Nº: 2007.0004.8961-0 - EXECUÇÃO

REQUERENTE: BASA – BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO: FERNANDA RAMOS RUIZ OAB-TO N.º 1965

REQUERIDO: REGINO JACOME DE SOUZA NETO

DESPACHO: “Intime o banco a promover o prosseguimento da execução em 10 (dez) dias. Gurupi, 13/03/14”.

AUTOS Nº: 241/99 - EXECUÇÃO

REQUERENTE: ELTON DE SOUZA

ADVOGADO: ANA ALAÍDE CASTRO AMARAL BRITO OAB-TO N.º 4063

REQUERIDO: MARX SUELL CARNEIRO NEGRE

ADVOGADO: JOAQUIM PEREIRA DA COSTA JÚNIOR OAB-TO N.º 54-B

DESPACHO: “Promova atualização do débito e intime a parte executada do interesse da adjudicação para caso queira remir a execução em 05 (cinco) dias. Gurupi, 25/02/2014”.

Fica a parte requerida intimada também do laudo de avaliação juntado às fls. 119, bem como dos cálculos às fls. 122, no mesmo prazo acima.

SENTENÇA

AUTOS Nº: 2011.0011.95170 – BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: HUDSON RIBEIRO JOSE RIBEIRO, OAB-SP N.º 150.060, LUÍSA PAIVA SANCHES OAB-GO N.º 38.593

REQUERIDO: MARCOS BRAGA DE SOUZA

SENTENÇA: “ Isto posto, julgo extinto o processo na forma do artigo 267, II e III do Código de Processo Civil. Custas finais pelo autor. Com trânsito em julgado archive. Publique. Registre e intime. Gurupi, 13 de março de 2014.”

AUTOS Nº: 2011.0011.9507-3 – BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: HUDSON RIBEIRO JOSE RIBEIRO, OAB-SP N.º 150.060, LUÍSA PAIVA SANCHES OAB-GO N.º 38.593

REQUERIDO: JOÃO PAULO DE SOUZA

SENTENÇA: “ Isto posto, julgo extinto o processo na forma do artigo 267, II e III do Código de Processo Civil. Custas pelo o autor. Com trânsito em julgado archive. Publique e intime. Gurupi, 13 de março de 2014.”

AUTOS Nº: 2008.0009.4025-5 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

ADVOGADO: NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA, OAB – TO N.º 4311

REQUERIDO: PAULO ROBERTO GALVÃO DEMORI

SENTENÇA: “ Isto posto, julgo extinto o processo na forma do artigo 267 VIII do Código de processo Civil. Custas finais na forma da sentença de fls. 32/33. Pagas as custas archive com as baixas devidas. Publique. Registre e intime. Gurupi, 14 de março de 2014.”

AUTOS Nº: 2011.0010.5278-7 – COBRANÇA

REQUERENTE: DORGIVAL SILVA PESSOA

ADVOGADO: ÂNGELA MÁRCIA DE SOUSA GOMES , OAB -TO N.º 4376

REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGUROS DPVAT

ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA OAB-TO N.º 4.867-A

SENTENÇA: “Isto posto, **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos e condeno o autor nas custas e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor atribuído à causa. Sendo beneficiário da justiça gratuita, fica o valor da sucumbência sobrestado na forma do artigo 12 fa Lei 1.060/50. Publique. Registre. Intime. Gurupi, 26 de fevereiro de 2014.”

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS Nº: 2012.0005.6738-2 - DECLARATÓRIA****REQUERENTE:** JENILSA ALVES CIRQUEIRA**REQUERIDO:** BANCO BMG S/A**ADVOGADO:** FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES OAB-TO N.º 5760-A**INTIMAÇÃO:** Fica a parte requerida intimada para no prazo de 15 (quinze) dias efetuar o pagamento da importância de R\$ 8.505,39 (oito mil e quinhentos e cinco reais e trinta e nove centavos).**AUTOS Nº: 2012.0003.9997-8/0 - INDENIZAÇÃO****REQUERENTE:** JOSÉ LINO BERTOLDO**ADVOGADO:****REQUERIDO:** BANCO GE S/A**ADVOGADO:** TATIANA ALFENAS SIQUEIRA BARCELLOS OAB-SP N.º 274.882, MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO OAB-TO N.º 4751**INTIMAÇÃO:** Fica a parte requerida intimada para no prazo de 15 (quinze) dias efetuar o pagamento da importância de R\$ 12.081,24 (doze mil e oitenta e um reais e vinte quatro centavos).**AUTOS Nº: 2743/06 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA****REQUERENTE:** JACOB E PEREIRA LTDA**REQUERIDO:** BANCO NOSSA CAIXA S/A E OUTROS**ADVOGADO:** GUSTAVO AMATO PISSINI OAB-TO N.º 4694-A**INTIMAÇÃO:** Fica a parte requerida intimada para no prazo de 15 (quinze) dias efetuar o pagamento da importância de R\$ 15.604,45 (quinze mil e seiscentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos).**AUTOS Nº: 2012.0004.3428-5 – EMBARGOS A EXECUÇÃO****REQUERENTE:** ROBERTA NASCIMENTO MINUCCI BORGES**ADVOGADO:** RICARDO CÉZAR GOMES OAB-GO N.º 8765**REQUERIDO:** RICARDO LEMOS ABRÃO**ADVOGADO:** JUCIENE RÉGO DE ANDRADE OAB-TO N.º 1385**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes intimadas da audiência designada na Comarca de Porangatu-GO, no dia 07/05/2014, às 09:20horas, referente a Carta Precatória de Inquirição.**AUTOS Nº: 2012.0004.3428-5 – EMBARGOS A EXECUÇÃO****REQUERENTE:** ROBERTA NASCIMENTO MINUCCI BORGES**ADVOGADO:** RICARDO CÉZAR GOMES OAB-GO N.º 8765**REQUERIDO:** RICARDO LEMOS ABRÃO**ADVOGADO:** JUCIENE RÉGO DE ANDRADE OAB-TO N.º 1385**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes intimadas da audiência designada na Comarca de Porangatu-GO, no dia 07/05/2014, às 09:20horas, referente a Carta Precatória de Inquirição.**AUTOS Nº: 2011.0010.5048-2 - CAUTELAR****REQUERENTE:** KLEBER MENDES DA SILVA**ADVOGADO:** DEFENSORIA PÚBLICA**REQUERIDO:** JONATAN AUGUSTO RODRIGUES DE ASSIS**INTIMAÇÃO:** Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000980-31.2011.827.2722, CHAVE DO PROCESSO N.º 589788021014**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.**AUTOS Nº: 2012.0001.7297-3 – REVISIONAL DE CONTRATO****REQUERENTE:** AROLDO PEREIRA DE SOUZA**ADVOGADO:** GILENES FERREIRA DE MORAIS DAVID OAB-TO N.º 4.479**REQUERIDO:** CREFISA S/A**ADVOGADO:** ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO OAB-TO N.º 4156**INTIMAÇÃO:** Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004361-13.2012.827.2722, CHAVE DO PROCESSO N.º**

265424766714, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

AUTOS Nº: 2012.0005.9212-3 - INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: ALESSANDRO BARREIROS DE SOUZA

ADVOGADO: GILENES FERREIRA DE MORAIS DAVID OAB-TO N.º 4479, JOSÉ DUARTE NETO OAB-TO N. 2039

REQUERIDO: OI BRASIL TELECOM

ADVOGADO: JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS OAB-TO N.º 1634

INTIMAÇÃO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004362-95.2012.827.2722, CHAVE DO PROCESSO N.º 154936734914**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

AUTOS Nº: 2012.0001.6412-1 – DECLARATÓRIA

REQUERENTE: ANALIA MASCENA REIS ABELHA

ADVOGADO: IRAN RIBEIRO OAB-TO N.º 4585

REQUERIDO: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: CELSO MARCON OAB-ES N.º 10990

INTIMAÇÃO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004363-80.2012.827.2722, CHAVE DO PROCESSO N.º 485774282914**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

AUTOS Nº: 2011.0011.9546-4 - EXECUÇÃO

REQUERENTE: ADERSON MONTEIRO DE OLIVEIRA SOBRINHO

ADVOGADO: EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO OAB-TO N.º 1242

REQUERIDO: EMIVALDO MORAIS DA SILVA

INTIMAÇÃO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004364-65.2012.827.2722, CHAVE DO PROCESSO N.º 686809660914**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

AUTOS Nº: 2010.0009.6743-0/0 - INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: REGINALDO SILVA SANTANA E OUTRO

ADVOGADO: ANDERSON LUIZ ALVES DA CRUZ OAB-TO N.º 4445

REQUERIDO: IESEG – INSTITUTO EDUCACIONAL SOCIAL EVANGELICO DE GURUPI

ADVOGADO: ÂNGELA MARCIA DE SOUSA GOMES OAB-TO N. 4376

INTIMAÇÃO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000787-50.2010.827.2722, CHAVE DO PROCESSO N.º 785176191314**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

AUTOS Nº: 2010.0004.3974-4 – BUSCA E APRRENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A

ADVOGADO: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB-TO N.º 4258-A

REQUERIDO: JOSE LUIZ P. DE CARVALHO JUNIOR

INTIMAÇÃO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000788-35.2010.827.2722, CHAVE DO PROCESSO N.º 120791498514**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico. Os presentes autos será remetido ao TJ.

AUTOS Nº: 2010.0008.8941-3 – MONITORIA E 2010.0007.0931-8**REQUERENTE:** CHRISTIAN MARCELO DE SÁ**ADVOGADO:** VALDIR HAAS OAB-TO N.º 2244**REQUERIDO:** FRANCISCO MARGARINO QUINQUES NUNES**ADVOGADO:** JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA OAB-TO N.º 1775

INTIMAÇÃO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000789-20.2010.827.2722, 5000790-05.2010.827.2722, CHAVE DO PROCESSO N.º 622457973514, 338216673614**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

AUTOS Nº: 2.022/03 - MONITÓRIA**REQUERENTE:** ARLINDO PERES FILHO**ADVOGADO:** EDER MENDONÇA DE ABREU OAB-TO N.º 1087**REQUERIDO:** ESPÓLIO JOSÉ DA CUNHA SALVIO**ADVOGADO:** JOAQUIM PEREIRA DA COSTA JÚNIOR OAB-TO N.º 54

INTIMAÇÃO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000319-33.2003.827.2722, CHAVE DO PROCESSO N.º 827037173414**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

1ª Vara da Família e Sucessões**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS N.º 2007.0006.2276-0****AÇÃO:** PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CREDITO

Requerente: V.H e outro

Advogado (a): Dr. JULIANO MARINHO SCOTTA - OAB/TO n.º 2.441 e Dr. VALDIR HAAS - OAB/TO n.º 2.244

Requerido (a): espólio de A.C.J

Advogado (a): Dr. PEDRO CARNEIRO - OAB/TO n.º 499

Objeto: Intimação da advogada da parte requerente para manifestar nos autos em epígrafe quanto ao despacho de fls. 55.

AUTOS N.º 2011.0007.0759-3/0**AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

Exequente: L. C. P. M.

Executado: AMARILDO MARTINS MARIANO

Advogado: Dr. MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS – OAB/TO, nº 37

INTIMAÇÃO: Fica intimada a parte executada, bem como seu procurador, do despacho proferido nos autos em epígrafe às fls. 106, a seguir transcrito: **DESPACHO:** “A exequente, apesar de não regularizada sua representação processual, tomou conhecimento da sentença acostada à fl. 97. Assim entendo que as partes foram devidamente intimadas da sentença de fl. 97. Portanto, archive-se o presente feito, com as devidas baixas. Intimem-se. Gurupi, 25 de março de 2014. Roniclay Alves de Moraes – Juiz de Direito”.

AUTOS N.º 2010.0007.1067-7/0**AÇÃO:** INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: JAIRO NUNES DE SOUZA

Advogado (a): Drº HAGTON HONORATO DIAS

Requerido (a): LUCAS AQUINO CANGUÇU CAVALCANTE E OUTROS

Advogado (a): Dra. VENANCIA GOMES NETA FIGUEREDO

Objeto: Intimação da advogada da parte requerente para manifestar nos autos em epígrafe quanto ao documento juntado às fls. 80/94.

AUTOS N.º 2011.0011.9423-9**AÇÃO:** ARROLAMENTO DE BENS

Requerente: VALDIVINO BARREIRA DE MACEDO E OUTROS

Advogado (a): Dr. VENANCIA GOMES NETA FIGUEREDO- OAB/TO n.º 83-B

Requerido (a): ESPOLIO DE VICENTE BARREIRA DE MACEDO

Advogado (a): NÃO CONSTITUIDO

Objeto: Intimação do advogado da parte requerente para manifestar nos autos em epígrafe quanto ao despacho às fls.75.

AUTOS N.º 2012.0004.5543-6

AÇÃO: DIVÓRCIO JUDICIAL LITIGIOSO

Requerente: M.P da S

Advogado (a): Dr. WALTER SOUSA DO NASCIMENTO - OAB/TO n.º 1.377

Requerido (a): A.V.L

Objeto: Intimação do advogado da parte requerente para manifestar nos autos em epígrafe quanto à contestação juntada às fls. 52-55.

AUTOS N.º 2012.0002.7267-6/0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: T. B. M.

Advogadas: Drª. ARLINDA MORAES BARROS – OAB/TO nº 2.766 e PAULA DE ATHAYDE RACHEL – OAB/TO, nº 2.650

Executado: A. A. M.

INTIMAÇÃO: Fica intimada a parte exequente, bem como suas procuradoras, do despacho proferido nos autos em epígrafe às fls. 64, a seguir transcrito: DESPACHO: “Intime-se a exequente para informar o número da conta bancária para que se proceda a transfências dos valores bloqueados. Apresente planilha atualizada do débito. Gurupi, 20 de março de 2014. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2011.0011.9361-5

AÇÃO: TUTELA

Requerente: ESTER DE SOUZA

Advogado (a): Dr. ADÃO GOMES BASTO- OAB/TO N° 979 e JOSE RIBEIRO DOS SANTOS OAB/TO N° 818

Requerido (a): ALESSANDRO GOMES DE HOLANDA

Advogado (a): NÃO CONSTITUIDO

Objeto: Intimação do advogado da parte requerido do despacho proferido às fls. 72. DESPACHO: “ A parte autora vem às fls.66, informar que mudou-se para Aparecida do Rio Negro-TO. E conforme requerido pelo Ministério Público às fls. 70, determino a remessa dos presentes autos à Comarca de Novo Acordo-TO, por ser aquele o Juízo competente para julgar o presente feito.Intimam-se. Remetam-se.

AUTOS N.º 2011.0007.1105-1

AÇÃO: AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL POST MORTEM

Requerente: E. S. S.

Advogado: Dr. MILTON ROBERTO DE TOLEDO – OAB-511-B

Requerido: J. L. T. - ESPÓLIO

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Fica intimada a parte, bem como seu advogado, do despacho proferido nos autos em epígrafe às fls. 69, a seguir transcrito: DESPACHO: “O pedido de fls. 66/67, não é mais cabível no presente feito, vez que o mesmo encontra-se sentenciado e transitado em julgado devendo a parte caso queira ingressar com ação própria. Gurupi, 25 de março de 2014. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2011.0007.1244-9

AÇÃO: ABERTURA DE INVENTÁRIO JUDICIAL

Requerente: E. S. S.

Advogado: Dr. MILTON ROBERTO DE TOLEDO – OAB-511-B

Requerido: J. L. T.

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Fica intimada a parte, bem como seu advogado, do despacho proferido nos autos em epígrafe às fls. 76, a seguir transcrito: DESPACHO: “Intime-se a inventariante, para manifestar acerca das petições de fls. 61/64 e 68/73. Após nova vista ao Ministério Público. Registre-se. Intime-se. Gurupi, 25 de março de 2014. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2012.0002.7309-5

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: LEONARA MARQUES DE CASTRO AMARAL

Advogado (a): Dra. Defensoria Publica

Requerido (a): MARIO LUCIO AMARAL DA COSTA

Advogado (a): Dr. Dr.Walter Vitorino Junior- OAB/SE n° 6475

Objeto: Intimação do advogado da parte requerido do despacho proferido às fls. 48. DESPACHO: “Indefiro o pedido de fls. 47, o mesmo não é cabível no presente feito, e ante a sentença de fls. 40/41, volvam arquivo. Intima-se

AUTOS N.º 2011.0010.5271-0

AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO

Requerente: G.P. DOS S.

Advogado (a): Dr. WALTER VITORINO JUNIOR - OAB/TO n.º 3.655

Requerido (a): M.C DOS S

Advogado (a): Dra. LARA GOMIDES DE SOUZA- DEFENSORA PÚBLICA

Objeto: Intimação do advogado da parte requerente para manifestar nos autos em epígrafe quanto à certidão de fls. 57.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º 2012.0005.9119-4

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: A. M. DE O.

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: S. L. F.

Advogada: Drª. ODETE MIOTTI FORNARI - OAB/TO n.º 740 e DILMA CORDEIRO SINFRONIO

INTIMAÇÃO: Ficam intimadas as partes, bem como o advogado da parte requerida, da sentença proferida nos autos em epígrafe às fls. 73/75, a seguir transcrita: SENTENÇA: “... Ao exposto, ante a fundamentação supra, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DA AUTORA, posto que, afastada por perícia a inexistência de vínculo parental entre as partes. Custas e honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) do valor atualizado da causa, deverão ser suportados pela demanda em homenagem ao princípio da sucumbência. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Gurupi, 20 de março de 2014. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2012.0005.6774-9

AÇÃO: RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE COM PEDIDO DE DNA C/C ALULAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

Requerente: E. N. F.

Advogado: Dr. RICARDO BUENO PARÉ - OAB/TO, nº 3922-B

Requerida : R. DE O. N.

INTIMAÇÃO: Fica intimada a parte requerente, bem como seu procurador, da Decisão proferida nos presentes autos às fls. 76/78, cuja parte a seguir transcrevo: “... Assim, declino da competência em favor do Juízo da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Porto Nacional. Preclusa esta decisão, remetam-se os autos com meus cumprimentos. Intimem-se. Cumpra-se. Edilene Pereira de Amorim A. Natário. Juíza de Direito.”

AUTOS N.º 2011.0009.2555-8

AÇÃO: INTERDIÇÃO

Requerente: CARLOS ROBERTO MARANHÃO MOREIRA

Advogado: Dr. REGINALDO F. CAMPOS - OAB/TO, nº 42

Requerida : JULIA BRITO MOREIRA

Advogado: ADARI GUILHERME DA SILVA – OAB/TO, nº 1.729

INTIMAÇÃO: Ficam intimadas as partes, bem como seus procuradores, do despacho proferido nos presentes autos às fls. 156-v: “Ante a perícia, digam as partes e o MP. Gurupi, 11-04-2014. Edilene Pereira de Amorim A. Natário. Juíza de Direito.”

AUTOS N.º 2011.0011.9344-5

AÇÃO: HABILITAÇÃO NO INVENTÁRIO E PARTILHA

Requerente: DORCELITA CANDIDA DA SILVA

Advogada: Drª. MARIA JOSÉ FONSECA LIMA, OAB/TO, nº 879

Requerido : DAVID DOMINGOS DA CRUZ (ESPÓLIO)

INTIMAÇÃO: Fica intimada a parte requerente, bem como sua advogada, da sentença proferida nos presentes autos às fls. 32-v: “O processo de habilitação de crédito, quando os autos estão apensos aos do inventário, pressupõe a inexistência de dúvidas ou maior dilação probatória acerca de direitos, nos presentes autos há necessidade de dilação probatória o que implica na remessa das partes às vias ordinárias, o que o faço neste ato. Intime-se. Gurupi, 27-03-2014. Edilene Pereira de Amorim A. Natário. Juíza de Direito.”

AUTOS N.º 2008.0003.0921-0

AÇÃO: DECLARATORIA DE UNIÃO ESTAVEL C/C PEDIDO DE ALVARA JUDICIAL

Requerente: T.C da S

Advogado (a): Dr. DELSON CARLOS DE ABREU LIMA - OAB/TO n.º 1.964

Requerido (a): R. R. de L

Advogado (a): Defensoria Publica

INTIMAÇÃO: Fica intimada a parte requerente, através de seu advogado, da sentença proferida nos autos em epígrafe às fls. 139-142, a seguir transcrita: SENTENÇA: "Vistos etc., JULGO PROCEDENTE com espeque no art. 226 °§ 3° da CF, bem como nos artigos 1.723 e seguintes do CC, o pedido e declaro por sentença a existência da União Estavel entre TATIANE CARVALHO DA SILVA E ROSIVAN RODRIGUES DE LIMA, no período de novembro de 2001 a 05 de setembro de 2006. Custa e honorário advocatícios, que arbitro em 10% do valor corrigido da causa, deverão ser suportados pelo demandado. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Gurupi, 08 de abril de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito".

AUTOS N.º 2012.0001.7096-2

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

Requerente: M. A. F.

Advogado (a): Dra. LEILIANE ANDRADE DE ARAUJO SANTOS - OAB/TO n.º 4.926-A

Requerido (a): D. P. L.

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação da advogada da parte requerente para se manifestarem acerca da certidão de fl. 48.

AUTOS N.º 4.946/00

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

Requerente: A. R. M

Advogado: Dr. LEONARDO MENESES MACIEL – OAB/TO nº 4221

Requerido: D. C. R.

INTIMAÇÃO: Fica intimada a parte requerente, bem como seu procurador, para no prazo legal, manifestar-se acerca da devolução da Carta Precatória de fls. 332/334.

AUTOS N.º 2010.0002.7655-1

AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTICIA

Exequente: M. C. M. M. e V. C. M.

Advogada: Drª. JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA – OAB/TO nº 1775

Executado: C. M. P.

Advogado: Dr. TIAGO BARZOTTO WEGENER – OAB/TO, nº 4737

INTIMAÇÃO: Fica intimada a parte exequente, bem como o advogado, para que tome ciência da petição e documento de fls. 91/94.

AUTOS N.º 2012.0004.5591-6

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: I.B DE B

Advogado (a): Dr. EDIMILSON ALVES DE ARAÚJO - OAB/TO n.º 1.491

Requeridos (a): E.M.C

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: "Intimação da advogada da parte requerente do despacho proferido às fls. 46. DESPACHO: " indefiro o pedido de fls.44, no que diz respeito ao desconto de valores devidos os quais estão sendo cobrados na presente execução, sejam descontados em folha. Intime-se a parte, para indicar os bens possíveis de penhora em nome do executado". Gurupi, 08 de outubro de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito".

AUTOS N.º 2012.0004.9690-6

AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL

Requerente: MARLENE DOS REIS CAMPOS

Advogado: Dr. MAGDAL BARBOZA DE ARAÚJO – OAB/TO nº 504

INTIMAÇÃO: Fica intimada a parte, bem como o advogado, do despacho proferido nos presentes autos às fls. 214, a seguir transcrito: "O presente feito foi digitalizado, estando o mesmo disponível no e-proc, conforme certidão de fls. 212. Intimem-se. Após ao arquivo. Gurupi, 8 de abril de 2014. Edilene Pereira de Amorim A. Natário. Juíza de Direito."

AUTOS N.º 2011.0011.9143-4

AÇÃO: DIVORCIO JUDICIAL

Requerente: J.P.M

Advogado (a): Dr Sergio Patricio Valente - OAB/TO n.º 1.209

Requeridos (a): M.P de S. M

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação do advogado da parte requerente para manifestar do despacho proferido às fls. 32. DESPACHO: “ As fls. 24, o requerente requer o sobrestamento do feito por 180 dias, escoado o prazo, o requerente requer novamente o sobrestamento pelo mesmo prazo. O sobrestamento do feito não se presta a esta finalidade, cujo rol é taxativo no art. 265, CPC, intima-se o requerente para requerer o que entender de direito, sob pena de extinção. Gurupi, 31 de março de 2011. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2011.0004.3867-3**AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL**

Exequente: MARIA ELISIMA DA SILVA SANTOS E OUTROS

Advogada: Dr.ª SUÉLLEN SIRQUEIRA CAMARGOS, OAB/TO, nº 3.989

Executada : MARLENE ROSA DE OLIVEIRA SANTOS

Advogado: Dr. DANIEL PAULO DE C. E REIS - OAB/TO, nº 4.343

INTIMAÇÃO: Fica intimada a parte executada, bem como o advogado, do despacho proferido às fls.314, a seguir transcrito: “Intime-se a executada, na forma requerida às fls. 313. Gurupi, 1 de abril de 2014. Edilene Pereira de Amorim A. Natário. Juíza de Direito.” (... para que no prazo de 15 (quinze) dias efetue o pagamento da quantia de R\$7.971,35 (sete mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos), referente à verba honorária sucumbencial, sob pena de multa do art. 475-J, CPC).

AUTOS N.º 2012.0003.4837-0

AÇÃO: Revisão de Alimentos

Requerente: Andre de Freitas Melo

Advogado (a): Dr MARCIO LUIS DA SILVA - OAB/TO n.º 26.510

Executado (a): B.M.F

Advogado (a): Dr. JOSE LEMOS DA SILVA- OAB/TO n.º 2.220

Objeto: Intimação do advogado da parte requerido para manifestar em epigrafe quanto à a resposta do Ofício nº 019/14 juntada às fls. 120 a 122.

AUTOS N.º 2012.0002.7348-6

AÇÃO: INTERDIÇÃO

Requerente: LOSENE CARDOSO

Advogado (a): Dra. JEANE JQUES LOPES DE C. TOLEDO - OAB/TO n.º 1.882

Requeridos (as): L.C.B E GABRIEL CARDOSO DA SILVA

Advogado (a): NÃO CONSTITUIDO

Objeto: Intimação do advogado da parte requerente para manifestar nos autos em epígrafe quanto à resposta do ofício n.º 004 juntado às fls. 54/55.

AUTOS N.º 2012.0005.4742-0

AÇÃO: Homologação de Acordo de Guarda e Responsabilidade

Requerentes: Mauricio Paula de Queiroz e Sandra de Sousa Carneiro

Advogado (a): Dra. JAQUELINE DE KÁSSIA RIBEIRO DE PAIVA - OAB/TO n.º 1.775

Objeto: Ficam intimadas as partes, através de sua advogada, da sentença proferida nos autos em epígrafe às fls. 35 v.º, a seguir transcrita. SENTENÇA: “Homologo o acordo levado a efeito nestes autos às fl. 47/48, posto que a matéria tratada comporta a transação, o Ministerio Publico manifesta favorável à homologação do acordo às fls. 56. Ultime-se a escrevania os atos mister, a fim de possibilitar que o acordo levado a efeito tenha bom termo. P.R. I. Custa na forma da Lei. Gpi., 25 de março de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 6.391/02

AÇÃO: CAUTELAR INCIDENTAL INOMINADA

Requerente: C.P.L E K.C.P.L E MARIA CRISTINA TEXEIRA LIMA

Advogado (a): Dr. JOMAR PINHO RIBAMAR- OAB/TO n.º 4432

SENTENÇA: Neste autos vez que não se encontra presente as condição da ação pela perda do objeto conforme o parecer ministerial fls. 21/22, torna-se inviável o prosseguimento do feito. Ao exposto e com espeque no art. 267, VI do CPC, JULGO EXTINTO OS PRESENTE AUTOS, sem resolução do mérito. Oficie-se na forma requerida às fl. 30/31. Ao arquivo. Gpi., 13 de março de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2008.0005.4499-6

AÇÃO: ABERTURA DE INVENTARIO NEGATIVO

Requerente: DIVINA EVA PIRES ARAÚJO

Advogado (a): Dr. LEONARDO MENESES MACIEL

Requerido: Espolio de MAURILIO ARAUJO REIS

SENTENÇA: Neste autos vez que não se encontra presente as condição da ação pela perda do objeto conforme PETIÇÃO DE FL. 56, torna-se inviável o prosseguimento do feito. Ao exposto e com espeque no art. 267, VI do CPC, JULGO EXTINTO OS PRESENTE AUTOS, sem resolução do mérito. Ao arquivo. Gpi., 02 de abril de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2010.0005.7321-1

AÇÃO: DIVORCIO DIRETO

Requerente: ANDRE RODRIGO CAMPOLI

Advogado (a):Defensoria Publica

Requerido: BABY PAULA DE OLIVEIRA

Advogado: Dra. JEANE JAQUES LOPES DE C. TOLEDO - OAB/TO n.º 1.882

Objeto:Intima-se o curador especial em nome do Dr JEANE JAQUES LOPES DE C. TOLEDO para apresentar as alegações finais. Após nova vista ao Ministério Publico. Gpi., 26 de março de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2012.0003.4556-8

AÇÃO:INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

Requerente: J.G.A.F representando por MARCIONE ALVES FONSECA

Advogado (a): Dr. JOAQUIM DE PAULA RIBEIRO NETO OAB/TO N°4.203

Requerido: E.T.G

SENTENÇA:”Neste autos, instada a manifestar-se a parte autora quedou-se inerte, tornando inviável o seguimento do feito, que deve receber o devido impulso das partes. Ao exposto e com espeque no artigo 267, III do CPC., JULGO EXTINTO OS PRESENTE AUTOS, sem o conhecimento do mérito. Gpi., 31 de março de 2014. Juiza(a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2011.0007.0923-5

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: J. V. B. DE O., J. P. V. B. DE O. e G. V. B. DE O.

Advogada: Drª. ANA ALAÍDE CASTRO AMARAL BRITO, OAB/GO, nº 4063 e OUTROS

Executado : J. D. DE O.

Advogado : Dr. CARLOS LUIZ ESPÍNDULA GONZAGA CARDOSO, OAB/GO, nº 31.604

INTIMAÇÃO: Fica intimada a parte exequente, bem como seus procuradores, para no prazo legal, manifestar-se acerca dos documentos de fls. 109/111.

AUTOS N.º 2010.0000.8135-1

AÇÃO: PETIÇÃO DE HERANÇA

Requerente: EDNALVA MARIA DE OLIVEIRA

Advogado: Dr. JORGE BARROS FILHO - OAB/TO n.º 1.490

Requerido: ABDINAR ARAUJO BARBOZA

Advogado (a) : Dra. VENANCIA GOMES NETA - OAB/TO n.º 83-B

Objeto: Intimação dos advogados da parte autora e da parte requerida da decisão proferida às fls. 120. Decisão. “ A fim de que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na forma preconizada no art. 269,III do CPC. HOMOLOGO O ACORDO levado a efeito neste autos às fls.59/62 e 67, posto que a matéria tratada comporta a transação, havendo, ainda parecer ministerial favorável fls. 117, devendo ser expedido alvará judicial na forma requerida às fls. 112/114, bem como devera prestar contas dos valores cabível a menor. Expeça-se o alvará Judicial. P.R.I. Custa na forma da Lei. Gpi.,24 de março de 2014. Juiz(a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito

AUTOS N.º 2011.0011.9315-1/0

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: D. DA S.

Advogado: Dr. ANTÔNIO PIRES NETTO, OAB/TO, nº 2.606

Requeridos : L. H. C. S. e L. C. S.

INTIMAÇÃO: Fica intimada a parte requerente, bem como o advogado, do despacho proferido nos presentes autos às fls. 66-v, a seguir transcrito: “Recebo a apelação em seus regulares efeitos, ou seja, devolutivo e suspensivo. Intime-se o requerente para querendo apresentar as contrarrazões. Gurupi, 24-03-2014. Edilene Pereira de Amorim A. Natário. Juíza de Direito.”

AUTOS N.º 2011.0010.4811-9

AÇÃO: DECLARATORIA DE OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS

Requerente: LEANDRO LOPES ROSILHO

Advogado: Dr. HAGTON HONORATO DIAS - OAB/TO n.º 1.838

Requerido: JULIO CESAR ROSTILHO

Advogado (a) :Dra. Dra. ANA MARIA ARAUJO CORREIA - OAB/TO n.º 2.728-B

SENTENÇA:” Neste autos, instada a manifestar-se a parte autora quedou-se inerte, tornando inviável o seguimento do feito, que deve receber o devido impulso das partes. Ao exposto e com espeque no artigo 267, III do CPC., JULGO EXTINTO OS PRESENTE AUTOS, sem o conhecimento do mérito. Gpi.,7 de abril de 2014. Juiz(a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito

AUTOS N.º 2010.0008.9320-8

AÇÃO: SOBREPARTILHA

Requerente: RAFAEL ROSA COSTA TEXEIRA

Advogado: Dra. LUCIANNE DE O. CÔRTEZ R. SANTOS - OAB/TO n.º 2.337-A e Dra. FERNANDA RORIZ G. WIMMER – OAB/TO n.º 2.765

Requerida: ADELIA MIRANDA TEIXEIRA MATOS E OUTROS

Advogado (a): Dra. Maria Tereza Miranda- OAB-TO n.º 941

Objeto: Intimação da advogada das partes da decisão proferida às fls. 74-75. DECISÃO: “(...) Julgo por sentença, para que produza seus jurídicos e efeitos legais a partilha (fl. 58-65) levada a efeito neste autos de sobrepartilha dos bens deixados por OLIVIO TEIXEIRA DE SIQUEIRA atribuindo aos nelas contemplados, os respectivos quinhões nos termos da pleiteados pelos herdeiros, salvo erro ou omissão e ressalvadas os direito de terceiro. Paga as custas, expeçam os respectivos formais em seguida, arquivar-se.Gpi.,08 de abril de 2014. Juiz(a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito

AUTOS N.º 2011.0011.9044-6

AÇÃO: Reconhecimento de União Estável c/c Partilha de Bens

Requerente: R.D.G de C

Advogado:Euripedes Maciel da Silva- OAB/TO 1000

Requerido: B. dos A. F

Advogado (a):não constituído

SENTENÇA:” Neste autos, instada a manifestar-se a parte autora quedou-se inerte, tornando inviável o seguimento do feito, que deve receber o devido impulso das partes. Ao exposto e com espeque no artigo 267, III do CPC., JULGO EXTINTO OS PRESENTE AUTOS, sem o conhecimento do mérito. Gpi.,7 de abril de 2014. Juiz(a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial **o réu**, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita a **Ação Penal n.º 0002304-39.2014.827.2722**, que a Justiça Pública como autora move contra **WILLIAN ROCHA DOS REIS**, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, portador da CI RG nº 635.868 SSP-TO e CPF nº 022.538.561-27, nascido aos 18/06/1978 em Presidente Kennedy-TO, filho de Maria do Socorro Rocha dos Reis e Valmir Rocha, e para que chegue ao conhecimento **DO ACUSADO**, expediu-se o presente edital, ficando assim, **CITADO** para responder a acusação, no **prazo de 10 (dez) dias**, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, na qual se acha denunciado como incurso nas sanções do art. 129, § 9º, do CP, c/c art. 5º, III e art. 7º, I, da Lei nº 11.340/06, mediante advogado constituído, não tendo advogado lhes será nomeado um Defensor Público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 6 de maio de 2014. Eu, _____ João Marco Naves Damaceno, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente. Adriano Gomes de Melo Oliveira, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial **o réu**, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita a **Ação Penal n.º 0003232-87.2014.827.2722**, que a Justiça Pública como autora move contra **JOÃO FRANCISCO PEREIRA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, borracheiro, nascido aos 23/11/1977 em Santa Inez-MA, filho de Sirofenice Pereira Oliveira e Sebastião Souza Oliveira, e para que chegue ao conhecimento **DO ACUSADO**, expediu-se o presente edital, ficando assim, **CITADO** para responder a acusação, no **prazo de 10 (dez) dias**, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, na qual se acha denunciado como incurso nas sanções do art. 129, § 9º, do CP, c/c art. 5º, III e art. 7º, II, da Lei nº 11.340/06, mediante advogado constituído, não tendo advogado lhes será nomeado um Defensor Público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 6 de maio de 2014. Eu, _____ João Marco Naves Damaceno, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente. Adriano Gomes de Melo Oliveira, Juiz de Direito.

Juizado Especial Cível**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Autos: 5008831-53.2013.827.2722 – EXECUÇÃO**

Requerente: ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA

Advogados: DR. LUCYWALDO DO CARMO RABELO OAB TO 2331

Requerido: BANCO ITAUCARD S/A

Advogados: DR. WILSON SALES BELCHIOR OAB PI 9.016

INTIMAÇÃO: "Recebo o recurso do réu por próprio e tempestivo no efeito apenas devolutivo posto que não há fundamento para suspensão dos efeitos da sentença. Intime-se a parte recorrida a apresentar contra-razões no prazo de 10 (dez) dias. Após, à turma Recursal com as homenagens deste juízo. Cumpra-se." Gurupi, 14 de abril de 2014. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juíza de Direito."

ITAGUATINS**Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA****PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS****AUTOS: Nº 2017.0007.6074-5/0 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO C/C PERDAS E DANOS**

Requerente: JURANDIR FERREIRA DA COSTA

Defensor Público: JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO

Requerido: TRÊS COMÉRCIO DE PUBLICAÇÕES LTDA

Advogados: ALLYSSON CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA-OAB-MA-8874-A, RODRIGO BORGES VAZ DA SILVA-OAB/BA nº 15.462 E OUTROS

PUBLICAR E INTIMAR as partes e Advogados da parte conclusiva da **sentença** exarada às fls. 80/82 dos autos acima epigrafados, conforme o seguinte teor: **SENTENÇA:** "Ante o exposto, acolho o pedido deduzido na inicial nos termos do art. 6º da Lei 9.099/95, combinado com o art. 5º, inciso X, da Constituição Federal e art. 42, parágrafo único, do Código de Defesa do Consumidor, para condenar a requerida **TRÊS COMÉRCIO DE PUBLICAÇÕES LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**, para pagar ao autor **JURANDIR FERREIRA DA COSTA**, quantia de **R\$-233,32(duzentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) a título de repetição do indébito decorrente da dobra**, corrigidos e com juros de 1% ao mês a partir da citação (CC, art. 405), e condenar em danos morais no valor de R\$-2.000,00 (dois mil reais) a partir do arbitramento, com juros de 1% ao mês e correção monetária. Em consequência, **julgo extinto o feito com resolução do mérito**, nos termos do art. 269, I do CPC.- Intime-se o demandado para cumpri-la, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475-J do CPC c/c artigo 43 da Lei 9099/95.- Sem custas e honorários, nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei nº 9.099/1995, salvo recurso. Em 05/05/2014. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.- **Baldur Rocha Giovannini - Juiz de Direito**". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital na forma da lei que será publicado no Diário da Justiça. Itaguatins/TO, aos 06/05/2014.

MIRACEMA**1ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2012.0004.7201-2 – 5139/12**

AÇÃO: MANUTENÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: EVA LUDMILLA RODRIGUES MATOS

ADVOGADO: DR. GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO

REQUERIDO: INVESTCO S/A

ADVOGADOS: DR. GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO E WALTER OHOFUGI JUNIOR

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e seus advogados intimados do despacho de fls. 451 a seguir transcrito: "Redesigno audiência para o dia 26/06/2014, às 14:00 horas. Cumpra-se. Intimem-se.. Miracema do Tocantins, 17 de março de 2014. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. – Juiz de Direito".

AUTOS: 2311/00

AÇÃO: ORDINÁRIA RESCISÃO CONTRATUAL CUMULADA COM REINTEGRAÇÃO DE POSSE MAIS PERDAS E DANOS

REQUERENTE: MIRA RIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO: DR. ROBERTO NOGUEIRA

REQUERIDO: GLACIA HEINE GUERRA

ADVOGADO: DR. FRANCISCO JOSÉ SOUSA R DR. ANTÔNIO FERNANDO VIEIRA JANCZUR

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e seus advogados intimados da decisão de fls. 284 a seguir transcrito: “Redesigno audiência para o dia 19 /06/2014 às 14:00 horas. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 17 de março de 2014. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. – Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DR. ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação extraído dos autos nº: 2137/00, Ação de Execução Forçada, onde figura como Exequente: Banco do Brasil S/A e Executado: Francisco Clayton Lemos do Rego e Anita Martins do Rego, virem ou deles conhecimento tiverem que, por este fica devidamente INTIMADOS: FRANCISCO CLAYTON LEMOS DO REGO e ANITA MARTINS DO REGO, estando em lugar incerto e não sabido, por todo o teor da Sentença de fls. 232/233 a seguir transcrita. “... Assim, HOMOLOGO a desistência da ação na forma requerida para os fins do art. 158, parágrafo único do Código de Processo Civil. **Julgo**, em consequência, extinto o presente processo, sem julgamento de mérito, com fundamento no art. 267, VIII do Código de Processo Civil. Custas se existentes, pelo exequente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e, após o trânsito em julgado, pagas as custas ou anotadas na distribuição, arquivem-se com as cautelas legais. Miracema do Tocantins, em 15 de abril de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 06/05/2014. Eu, Christina Jorge Paranaquá – Matrícula TJ/TO 352734 – o digitei e conferi.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 3167/03

AÇÃO: CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO

REQUERENTE: TECNOARTE PAPELARIA E SERIGRAFIA LTDA

ADVOGADO: DR. FLÁVIO SUARTE PASSOS

REQUERIDO: FUJIOKA CINE FOTO SOM LTDA

ADVOGADO: DR. CLAUDIO ANTÔNIO FERNANDES

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas da Sentença de fls. 105/111 a seguir transcrita. SENTENÇA: “...Isto posto, conforme o artigo 808, III, do Código de Processo Civil, não havendo provas de que o autor não tenha recebido as mercadorias, e tendo o processo principal sido julgado improcedente, julgo improcedente a Ação Cautelar de Sustação de Protesto proposta por Tecnoarte Papelaria e Serigrafia Ltda, contra Fujioka Cine Foto Som Ltda, revogando a medida liminar concedida. Condeno a autora a pagar as custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que conforme o artigo 20, § 3º do Código de Processo Civil, atendendo a complexidade da causa, arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 14 de abril de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

AUTOS Nº: 3185/03

AÇÃO: ORDINÁRIA DECLATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO E CANCELAMENTO DE TÍTULO

REQUERENTE: TECNOARTE PAPELARIA E SERIGRAFIA LTDA

ADVOGADO: DR. FLAVIO SUARTE PASSOS

REQUERIDO: FUJIOKA CINE FOTO SOM LTDA

ADVOGADO: DR. CLAUDIO ANTÔNIO FERNANDES

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas da Sentença de fls. 72/78 a seguir transcrita. SENTENÇA: “...Isto posto, conforme o artigo 492 do Código Civil, não havendo provas de que o autor não tenha recebido as mercadorias, julgo improcedente a Ação Ordinária Declaratória de Inexistência de Débito e Cancelamento de Título, proposta por Tecnoarte Papelaria e Serigrafia Ltda, contra Fujioka Cine Foto Som Ltda. Condeno a autora a pagar as custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que conforme o artigo 20, § 3º do Código de Processo Civil, atendendo a complexidade da causa, arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 14 de abril de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

Autos n. 2008.0006.4654-3 (4202/08)

Ação: Declaratória de Nulidade de Ato Jurídico

Requerente: Rainel Barbosa Araújo

Advogado: Dr. Ricardo Alves Pereira

Requerido: Câmara Municipal de Miracema do Tocantins

Advogado: Dr. José Ribeiro dos Santos

INTIMAÇÃO: Despacho: “Dê-se vistas dos autos sucessivamente ao autor e requerido para que apresentem memoriais no prazo de 15 dias cada. Após, vista ao Ministério Público. Cumpra-se e intime-se. Miracema do Tocantins, 14 de abril de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

1ª Vara Criminal**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA Nº 0000809-48.2014.827.2725**

REQUERIDO: LUIZ CARLOS FAGUNDES

Advogados: RENATO FERRAZ FEITOSA – OAB/MA Nº 11.169, OZIEL VIEIRA DA SILVA OAB/MA Nº 3303 e THAÍS YUKIE R. MOREIRA OAB/MA Nº 5816

Intimação: Ficam Vossas Senhorias devidamente intimados para audiência de justificação designada para dia 08/MAIO/2014, às 15:00 horas.v**Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº. 4799/08 (2008.0008.3366-1)****Ação: Execução de Alimentos****Requerente: R.R.B., V.B.S. E T.B.S. rep. Pela mãe Maria Barbosa Gomes****Advogado: Dr. Domingos Paes****Requerido: Raimundo Nonato Farias da Silva****INTIMAÇÃO:** Fica o advogado intimado da parte final da sentença a seguir transcrita: "...O processo encontra-se parado por negligência da parte há mais de três anos como se verifica da certidão de fls. 29 e 30. Em consequência, com fundamento no art. 267, II, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo. Sem custas, haja vista estar em juízo sob o pálio de justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, com as cautelas legais. Miracema do Tocantins, em 24 de abril de 2013. (a) Dra. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito".v**PALMAS****1ª Vara Cível****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 008/2014**

Ficam as partes e procuradores devidamente intimados de que os autos físicos abaixo relacionados foram digitalizados e inseridos no sistema EPROC, adquirindo nova numeração (relacionada abaixo), cuja tramitação, a partir desta data, será exclusivamente em meio eletrônico. É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral nos moldes do art. 2ª da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2010.0008.7540-4/0 (5004340-84.2010.827.2729) – ANULATÓRIA

Requerente: TENÓRIO CÉSAR DA FONSECA

Advogado: Jander Araújo Rodrigues- OAB/TO 5574

Requerido: ALEXSANDRO GOMES ARAÚJO

Advogado: não constituído.

AUTOS Nº 2005.0002.3653-7 /0 (5000670-14.2005.827.2729) – REVISIONAL

Requerente: ROBSON LEAL BORGES

Advogado: Leandro Rógeres Lorenzi- OAB/TO 2170B

Requerido: BANCO ITAÚ S/A AGENCIA

Advogado: Liriamar Rodrigues Pereira- OAB/GO 11623; Daniel Souza Matias- OAB/SP 65323; André Ricardo Tanganeli- OAB/TO 2315

AUTOS Nº 2005.0002.3654-5/0 (5000671-96.2005.827.2729) – EXECUÇÃO

Requerente: BANCO ITAÚ S/A - AGENCIA

Advogado: Maurício Coimbra Guilherme Ferreira- OAB/RJ 151056

Requerido: ROBSON LEAL BORGES

Advogado: Leandro Rógeres Lorenzi – OAB/TO 2170 B

AUTOS Nº 2007.0010.7624-6/0 (5001208-24.2007.827.2729) – ORDINÁRIA

Requerente: TATIANA CRISTINA FERNANDES

Advogado: Rômulo Alan Ruiz- OAB/TO 3438

Requerido: COMÉRCIO DE VEÍCULOS TOCANTINS LTDA
Advogado: Célia Regina Turri de Oliveira- OAB/TO 2147
Requerido: FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA
Advogado: Dayana Venancio de Oliveira – OAB/TO 2593

AUTOS Nº 2011.0005.4566-6/0 (5011111-44.2011.827.2729) – ORDINÁRIA

Requerente: IRMÃOS MEURER LTDA
Advogado: Júlio Solimar Rosa Cavalcanti- OAB/TO 209
Requerido: OI S/A
Advogado: Raelly Cabral Sena Pereira- OAB/TO 4967

AUTOS Nº 2006.0006.8332-9/0 (5000508-82.2006.827.2729) – ANULATÓRIA

Requerente: PAULO JERONIMO DA SILVA
Advogado: Rômulo Alan Ruiz- OAB/TO 3438
Requerido: RÔMULO VERÍSSIMO PACHECO E ANIZIO RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO
Advogado: Não constituído

AUTOS Nº 2008.0009.2326-1/0 (5001609-86.2008.827.2729) – INDENIZAÇÃO

Requerente: ERCIO MACCHIOLI
Advogado: Rafael Wilson de Mello Lopes- OAB/SP 261141
Requerido: TIAGO AIRES DE OLIVEIRA
Advogado: Arthur Teruo Arakaki- OAB/TO 3054
Requerido: HUMBERTO SOARES DE PAULA
Advogado: Humberto Soares de Paula- OAB/TO 2755

AUTOS Nº 2010.0006.8825-6/0 (5004337-32.2010.827.2729) – REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS

Requerente: KELLY MACHADO SOARES DE JESUS DO AMARAL
Advogado: Carlos Gabino de Sousa Júnior- OAB/TO 4590
Requerido: B2W COMPANHIA GLOBAL DE VAREJO
Advogado: Não constituído

AUTOS Nº 2008.0009.9459-2/0 (5001610-71.2008.827.2729) – COBRANÇA

Requerente: JAIR FRANCISCO CARVALHO DE BRITO
Advogado: Wilton Batista- OAB/TO 3809
Requerido: PAULINO E NEVES LTDA
Advogado: Alessandro de Paula Canedo- OAB/TO 1334- A

AUTOS Nº 2009.0001.4377-9/0 (5003705-40.2009.827.2729) – CAUTELAR

Requerente: LUKY AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA
Advogado: Flávio de Faria Leão- OAB/TO 3965 B
Requerido: ICONE SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA
Advogado: Não constituído

AUTOS Nº 2009.0006.9644-1/0 (5003703-70.2009.827.2729) – MONITÓRIA

Requerente: DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS PALMAS LTDA
Advogado: Rubens Luiz Martinelli Filho – OAB/TO 3002
Requerido: ACACIA ARRUDA DE AMORIM
Advogado: Não constituído

AUTOS Nº 2006.0006.2346-6/0 (5000509-67.2006.827.2729) – DECLARATÓRIA

Requerente: DROGARIA GENÉRICA LTDA
Advogado: Clóvis Teixeira Lopes- OAB/TO 875
Requerido: TIM CELULAR CENTRO SUL S/A
Advogado: Marcel Davidman Papadopol- OAB/TO 4987 A

AUTOS Nº 2010.0008.7663-0/0 (5004342-54.2010.827.2729) – DECLARATÓRIA

Requerente: JAELSON DOS ANJOS ANDRADE
Advogado: Marcio Augusto Monteiro Martins- OAB/TO 1655
Requerido: CAIXA SEGURADORA S/A
Advogado: Não constituído

AUTOS Nº 2010.0011.3117-4/0 (5004343-39.2010.827.2729) – DECLARATÓRIA

Requerente: DEVAIR BATISTA

Advogado: Glauton Almeida Rolim- OAB/TO 3275

Requerido: OI S/A

Advogado: Ana Paula Inhan Rocha Bissoli- OAB/TO 4843 A; Lorrana Gardés Cavalcante- OAB/TO 5270

AUTOS Nº 2008.0004.7219-7/0 (5001612-41.2008.827.2729) – INDENIZAÇÃO

Requerente: JOSÉ BARBOSA DA ROCHA

Advogado: Roberval Aires Pereira Pimenta- OAB/TO 497

Requerido: LUDMILLA COSTA LISITA E CLOVIS TEIXEIRA LOPES

Advogado: Alessandra Rose de Almeida Bueno- OAB/TO 2992 B

AUTOS Nº 2006.0005.0426-2/0 (5000510-52.2006.827.2729) – CAUTELAR

Requerente: SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS

Advogado: Ricardo de Oliveira Ricca- OAB/SP 286325

Requerido: RICARDO WAZILEWSKI E CLOVIS WAZILEWSKI

Advogado: Não constituído

AUTOS Nº 2006.0005.8947-0/0 (5000511-37.2006.827.2729) – EXECUÇÃO

Requerente: SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS

Advogado: Ricardo de Oliveira Ricca- OAB/SP 286325

Requerido: RICARDO WAZILEWSKI E CLOVIS WAZILEWSKI

Advogado: Não constituído

AUTOS Nº 2008.0003.8723-8/0 (5001615-93.2008.827.2729) – EMBARGOS DE TERCEIROS

Requerente: BUNGE ALIMENTOS S/A

Advogado: Marcus Vinícius de Carvalho Rezende Reis- OAB/MG 1623 A

Requerido: RICARDO WAZILEWSKI E CLOVIS WAZILEWSKI

Advogado: Não constituído

AUTOS Nº 2009.0001.2584-3/0 (5003715-84.2009.827.2729) – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogado: Celso Marcon- OAB/ES 10990

Requerido: ELANE SUARTE DE MACEDO

Advogado: Adoilton José Ernesto de Souza- OAB/TO 1763

AUTOS Nº 2009.0002.4831-7/0 (5003716-69-2009.827.2729) – REVISIONAL

Requerente: ELANE SUARTE DE MACEDO

Advogado: Adoilton José Ernesto de Souza- OAB/TO 1763

Requerido: BANCO FINASA S/A

Advogado: Marcos André Cordeiro dos Santos- OAB/TO 3627

AUTOS Nº 2009.0010.9903-0/0 (5003721-91.2009.827.2729) – CONSIGNAÇÃO

Requerente: BRADESCO VIDA E PRIVIDÊNCIA

Advogado: Cristiane de Sá Muniz Costa- OAB/TO 4361; Sheila Marielli Morganti Ramos- OAB/TO 1799

Requerido: JANDIRA SOARES CORTES

Advogado: Edivan de Carvalho Miranda- DP- 900034475

Requerido: ELIANE BECKER DOS SANTOS

Advogado: JAIANA MILHOMENS GONÇALVES- OAB/TO 4295

AUTOS Nº 2008.0001.5752-6/0 (5001613-26.2008.827.2729) – CAUTELAR

Requerente: MARCOS ANTONIO JARDIM

Advogado: Antônio Chrysippo de Aguiar- OAB/TO 1700

Requerido: DI FARIAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Advogado: Everton Kleber Teixeira Nunes

AUTOS Nº 2008.0001.5750-0/0 (5001614-11.2008.827.2729) – ANULAÇÃO DE TÍTULO

Requerente: MARCOS ANTÔNIO JARIM

Advogado: Antônio Chrysippo de Aguiar- OAB/TO 1700

Requerido: DI FARIAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Advogado: Everton Kleber Teixeira Nunes- OAB/TO 2388

AUTOS Nº 2011.0005.6047-9/0 (5011122-73.2011.827.2729) – DESPEJO

Requerente: POSTO DE SERVIÇO SAWA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Advogado: Luiz Carlos Lacerda Cabral – OAB/TO 812
Requerido: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
Advogado: Marinólia Dias dos Reis- OAB/TO 1597

AUTOS Nº 2011.0003.0207-0/0 (5011123-58.2011.827.827.2729) – EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Requerente: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
Advogado: Marinólia Dias dos Reis- OAB/TO 1597
Requerido: POSTO DE SERVIÇO SAWA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Advogado: Luiz Carlos Lacerda Cabral- OAB/TO 812

AUTOS Nº 2011.0002.3705-8 /0 (5011115-81.2011.827.2729) – INDENIZAÇÃO

Requerente: DILZA MARIA DOS SANTOS
Advogado: Juliana Bezerra de Melo Pereira- OAB/TO 2674
Requerido: BANCO PANAMERCIANO S/A
Advogado: Jésus Fernandes da Fonseca- OAB/TO 2112 B

AUTOS Nº 2010.0008.4843-1/0 (5004336-47.2010.827.2729) – COBRANÇA

Requerente: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
Advogado: Angela Issa Haonat- OAB/TO 2701 B
Requerido: PRUDENCIA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA
Advogado: Não constituído

AUTOS Nº 2008.0011.1125-2/0 (5001608-04.2008.827.2729) – INDENIZAÇÃO

Requerente: MC SERVIÇOS LTDA
Advogado: Silmar Kaeski- OAB/TO 5021
Requerido: GEOMERES DE LIMA SOARES E ALUIZIO AMANCIO DO BV JUNIOR
Advogado: Não constituído.

AUTOS Nº 2006.0004.8363-0/0 (5000507-97.2006.827.2729) – INDENIZAÇÃO

Requerente: JACIRLENE GONÇALVES LIMA
Advogado: Domingos Correia de Oliveira- OAB/TO 192B
Requerido: ELETROCOOP COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA
Advogado: Edivan de Carvalho Miranda- DP- 900034475

AUTOS Nº 2011.0001.5119-6/0 (5011110-59.2011.827.2729) – EXECUÇÃO

Requerente: COOPERATIVA CENTRO BRASILEIRA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE
Advogado: Rodnei Vieira Lasmar – OAB/GO 19114
Requerido: LUCILANDIA MARIA BEZERRA E GUILHERME SILVA BEZERRA
Advogado: Não constituído

AUTOS Nº 2009.0011.0961-2/0 (5003704-55.2009.827.2729) – EXECUÇÃO

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Advogado: Pompilio Lustosa Messias Sobrinho – OAB/TO 1807 B
Requerido: ANDERSON GOMES DOS SANTOS-ME E ANDERSON GOMES DOS SANTOS
Advogado: Não constituído

AUTOS Nº 2011.0003.9379-3/0 (5011105-37.2011.827.2729) – EXECUÇÃO

Requerente: CARVALHO'S HOTEL LTDA
Advogado: Adriano Freitas Camapum Vasconcelos- OAB/TO 4424-B; Eudes Romar Veloso de Moraes Santos- OAB/TO 4336
Requerido: ARTE COM.FEIRAS E EVENTOS LTDA
Advogado: Não constituído

AUTOS Nº 2009.0011.0840-3/0 (5003692-41.2009.827.2729) – EXECUÇÃO

Requerente: RETÍFICA BANDEIRANTES DE PALMAS LTDA
Advogado: Francisco de Assis Filho- OAB/TO 2083
Requerido: AMARILDO BUENO DA CUNHA
Advogado: Não constituído

AUTOS Nº 2008.0007.8769-4/0 (5001601-12.2008.827.2729) – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado: Celso Marcon- OAB/ES 10990
Requerido: JETRON MENDES BOTELHO
Advogado: Não constituído.

AUTOS Nº 2009.0003.8544-6/0 (5003682-94.2009.827.2729) – EXECUÇÃO DE TÍTULO

Requerente: SERRA VERDE HONDA
Advogado: Luis Augusto Vieira- OAB/TO 5519
Requerido: FRANCISCO DA SILVA
Advogado: Não constituído

AUTOS Nº 2008.0011.0707-7/0 (5001597-72.2008.827.2729) – EXECUÇÃO

Requerente: BUNGE ALIMENTOS S/A E OUTROS
Advogado: Irazon Carlos Aires Junior- OAB/TO 2426
Requerido: SOLANGE REMIGIO DOS SANTOS
Advogado: Não constituído.

AUTOS Nº 2009.0006.2379-7/0 (5003687-19.2009.827.2729) – EXECUÇÃO

Requerente: IRMÃOS MEURER LTDA
Advogado: Francisco Gilberto Bastos de Souza- OAB/TO 1286
Requerido: ANA CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA
Advogado: Não constituído.

AUTOS Nº 2009.0004.2304-6/0 (5003689-86.2009.827.2729) – EXECUÇÃO

Requerente: TUDO ELÉTRICO LTDA
Advogado: Thiago Perez Rodrigues da Silva- OAB/TO 4257
Requerido: DIFERENCIAL ENGENHARIA LTDA
Advogado: Não constituído

AUTOS Nº 2010.0002.1063-1/0 (5004318-26.2010.827.2729) – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado: Fabrício Gomes- OAB/TO 3350
Requerido: BRUNO DA SILVA JADÃO
Advogado: Não constituído

AUTOS Nº 2010.0006.5010-0/0 (5004317-41.2010.827.2729) – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A E FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA
Advogado: Alexandre lunes Machado- OAB/GO 17275
Requerido: M.G WANDERMUREM-ME
Advogado: Não constituído

AUTOS Nº 2007.0003.5363-7/0 (5001198-77.2007.827.2729) – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO FINASA S/A
Advogado: Marcos André Cordeiro dos Santos- OAB/TO 3627
Requerido: ALEX DAS MERCES MINEIRO
Advogado: Não constituído

AUTOS Nº 2010.0003.9907-6/0 (5004316-56.2010.827.2729) – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BV FINANCEIRA
Advogado: Paulo Henrique Ferreira- OAB/PE 894-B; FLÁVIO DE ALBUQUERQUE LIRA- OAB/PE 24.521
Requerido: CLÉSIA RODRIGUES PEREIRA
Advogado: Não constituído.

AUTOS Nº 2007.0010.6043-9/0 (5001197-92.2007.827.2729) – CONSIGNAÇÃO

Requerente: COMERCIAL DE ALIMENTOS FRUTIVIDAS LTDA-ME
Advogado: Marcos Roberto de Oliveira Villanova Vidal-OAB/TO 3671 A
Requerido: PCS- IND.PROD.HIGIEN LTDA
Advogado: Não constituído.

AUTOS Nº 2006.0002.1659-3/0 (5000504-45.2006.827.2729) – CONSIGNAÇÃO

Requerente: PAULO SERGIO DIAS PEREIRA
Advogado: Edivan de Carvalho Miranda- DP 900034475
Requerido: SUPERMERCADO TORRES
Advogado: Antônio de Freitas- DP 2411997

AUTOS Nº 2010.0011.9039-1/0 (5004328-70.2010.827.2729) – EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

Requerente: VICENTE PEREIRA DO NASCIMENTO
Advogado: Elton Tomaz de Magalhães- OAB/TO 4405 A
Requerido: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Advogado: Marinólia Dias dos Reis- OAB/TO 1597

AUTOS Nº 2010.0001.4476-0/0 (5004329-55.2010.827.2729)– RESSARCIMENTO

Requerente: GERALDO CANDIDO DA SILVA FILHO
Advogado: José Pedro da Silva – OAB/TO 486
Requerido: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS
Advogado: Cristiane Gabana- OAB/TO 2073

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS: 0868/99 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Requerente: Abrão Alves do Nascimento
Advogado(a): Defensor Público
Requerido(a): Espólio de Raimundo Barros Galvão Filho e Maria de Lourdes Linhares Galvão
Advogado(a): Dr. Antonio José Toledo Leme

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas de que em razão da Correição Ordinária desta comarca de Palmas – TO realizada no período de 06 a 16 de maio de 2014, não será realizada a audiência designada para o dia 07/05/2014. Ficam as partes intimadas para comparecerem à audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 05/06/2014 às 16 horas na sala de Audiências da 3ª Vara Cível da comarca de Palmas.

AUTOS: 3008/99 – INDENIZAÇÃO

Requerente: Maria de Lourdes da Luz Caldeira Silva
Advogado(a): Drª Esly Barbosa Caldeira Gomes
Requerido(a): Jairo Antônio dos Santos
Advogado(a): Defensor Público

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas de que em razão da Correição Ordinária desta comarca de Palmas – TO realizada no período de 06 a 16 de maio de 2014, não será realizada a audiência designada para o dia 07/05/2014. Ficam as partes intimadas para comparecerem à audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 10/06/2014 às 14 horas na sala de Audiências da 3ª Vara Cível da comarca de Palmas.

AUTOS: 2010.0009.0154-5 – DECLARATÓRIA

Requerente: Rodrigo Machado Pereira e José dos Santos Ferreira Rodrigues
Advogado(a): Defensor Público
Requerido(a): Companhia de Saneamento do Tocantins
Advogado(a): Drª Maria das Dores Costa Reis, Drª Dayana Afonso Soares e Drª Talyanna Barreira Leobas de França Antunes

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas de que em razão da Correição Ordinária desta comarca de Palmas – TO realizada no período de 06 a 16 de maio de 2014, não será realizada a audiência designada para o dia 15/05/2014. Ficam as partes intimadas para comparecerem à audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 24/06/2014 às 14 horas na sala de Audiências da 3ª Vara Cível da comarca de Palmas.

AUTOS: 2009.0005.5122-2 – EMBARGOS DO DEVEDOR

Requerente: Wanderley Sobral Xavier da Silva
Advogado(a): Defensor Público
Requerido(a): Jean Carlos Dellastorre
Advogado(a): Dr. Francisco Gilberto Bastos de Souza

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas de que em razão da Correição Ordinária desta comarca de Palmas – TO realizada no período de 06 a 16 de maio de 2014, não será realizada a audiência designada para o dia 15/05/2014. Ficam as partes intimadas para comparecerem à audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 19/06/2014 às 16 horas na sala de Audiências da 3ª Vara Cível da comarca de Palmas.

AUTOS: 2007.0005.5338-5 – REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Requerente: Dirceu Sebastião Maciel

Advogado(a): Defensor Público

Requerido(a): Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Dr. Hélio Brasileiro e Dr. Ciro Estrela Neto

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas de que em razão da Correição Ordinária desta comarca de Palmas – TO realizada no período de 06 a 16 de maio de 2014, não será realizada a audiência designada para o dia 08/05/2014. Ficam as partes intimadas para comparecerem à audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 10/06/2014 às 16 horas na sala de Audiências da 3ª Vara Cível da comarca de Palmas.

AUTOS: 2011.0001.5364-4 - MONITÓRIA

Requerente: Central Café Comércio e Rebenefício Ltda

Advogado(a): Dr. Carlos Franklin de Lima Borges, Dr. Érico Vinícius Rodrigues Barbosa e Drª Francielle Paola Rodrigues Barbosa

Requerido(a): GTP Expressão Ltda ME

Advogado(a): Dr. Edvaldo Rodrigues Coqueiro

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas de que em razão da Correição Ordinária desta comarca de Palmas – TO realizada no período de 06 a 16 de maio de 2014, não será realizada a audiência designada para o dia 14/05/2014. Ficam as partes intimadas para comparecerem à audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 18/06/2014 às 14 horas na sala de Audiências da 3ª Vara Cível da comarca de Palmas.

AUTOS: 2010.0003.5522-2 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: Cleuni Barros de Oliveira

Advogado(a): Dr. Túlio Jorge Ribeiro de Magalhães Chegury

Requerido(a): Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social

Advogado(a): Dr. Emerson dos Santos Costa

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas de que em razão da Correição Ordinária desta comarca de Palmas – TO realizada no período de 06 a 16 de maio de 2014, não será realizada a audiência designada para o dia 08/05/2014. Ficam as partes intimadas para comparecerem à audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 11/06/2014 às 14 horas na sala de Audiências da 3ª Vara Cível da comarca de Palmas.

AUTOS: 2007.0002.5782-4 – DECLARATÓRIA

Requerente: Catarino Barbosa de Abreu

Advogado(a): Defensor Público

Requerido(a): Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS

Advogado(a): Dr. Sérgio Fontana, Drª Cristiane Gabana e Outros

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas de que em razão da Correição Ordinária desta comarca de Palmas – TO realizada no período de 06 a 16 de maio de 2014, não será realizada a audiência designada para o dia 14/05/2014. Ficam as partes intimadas para comparecerem à audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 19/06/2014 às 14 horas na sala de Audiências da 3ª Vara Cível da comarca de Palmas.

AUTOS: 2008.0004.6414-3 – REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Requerente: Cláudio Gomes de Carvalho

Advogado(a): Defensor Público

Requerido(a): Banco BMC S/A (Banco Mercantil de Crédito – BMC)

Advogado(a): Dr. Celso Marcon e Drª Haika Micheline Amaral Brito

INTIMAÇÃO Ficam as partes intimadas de que em razão da Correição Ordinária desta comarca de Palmas – TO realizada no período de 06 a 16 de maio de 2014, não será realizada a audiência designada para o dia 13/05/2014. Ficam as partes intimadas para comparecerem à audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 18/06/2014 às 14 horas na sala de Audiências da 3ª Vara Cível da comarca de Palmas.

AUTOS: 2010.0003.9330-2 – INDENIZAÇÃO

Requerente: Roger de Mello Ottaño

Advogado(a): Dr. Maurício Cordenonzi, Dr. Roger de Mello Ottaño e Outros

Requerido(a): Brasil Telecom S/A

Advogado(a): Drª Ana Paula Inham Bissoli, Dr. Josué Pereira Amorim, Drª Bethânia Rodrigues Paranhos Infante e Outros

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas de que em razão da Correição Ordinária desta comarca de Palmas – TO realizada no período de 06 a 16 de maio de 2014, não será realizada a audiência designada para o dia 13/05/2014. Ficam as partes intimadas para comparecerem à audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 11/06/2014 às 14 horas na sala de Audiências da 3ª Vara Cível da comarca de Palmas.

AUTOS Nº: 2007.0009.0282-7 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (MONITÓRIA)

Exequentes: Arnaldo Nery do Prado e Lorídia Clotildes do Prado

Advogado(a): Dr. Belmiro César Pereira Ribeiro

Executados: Eleandro José Novelli e Sandra Regina Novaes Novelli

Advogado(a): Dr. Marcelo Toledo

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001231-67.2007.827.2729**, chave: **293790867314**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2008.0003.2298-5 – MONITÓRIA

Requerente: Uni Bom Distribuidora de Alimentos Ltda

Advogado(a): Drª. Monique Severo e Silva e Outra

Requerido: Hélio Feitosa da Silva

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001640-09.2008.827.2729**, chave: **524379318014**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2008.0002.4695-2 - DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: Pedro Dias Noleto

Advogado(a): Dr. Rodrigo Coelho e Outros

Requerido: Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins-CELTINS

Advogado(a): Dr. Sérgio Fontana e Outros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001645-31.2008.827.2729**, chave: **258507267114**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2008.0000.9374-9 – DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL DE PARTILHA EMPRESARIAL COM PARTILHA DE BENS

Requerente: Samuel de Oliveira Lima

Advogado(a): Dr. Alexandre Abreu Aires Júnior

Requerido: Suelene Alves de Lima Oliveira

Advogado(a): Drª. Gisele de Paula Proença e Dr. José Luiz D'Abadia Júnior

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001641-91.2008.827.2729**, chave: **364599983114**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2008.0000.9428-1 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Requerente: Suelene Alves de Lima Oliveira

Advogado(a): Dr^a. Gisele de Paula Proença

Requerido: Samuel de Oliveira Lima

Advogado(a): Dr. Alexandre Abreu Aires Júnior

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001639-24.2008.827.2729**, chave: **316153860214**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2009.0007.4536-1 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Ronney Teixeira Silva

Advogado(a): Dr. Jair de Alcântara Paniago

Requerido: Luis Carlos Fagundes

Advogado(a): Não Constituído

Litisdenciado: Nilton Lima da Silva

Advogado(a): Dr. Esaú Maranhão Sousa Bento

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5003738-30.2009.827.2729**, chave: **378942278214**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2010.0002.4525-7 – OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS

Requerente: Ronney Teixeira Silva

Advogado(a): Dr. Jair de Alcântara Paniago

Requerido: Luis Carlos Fagundes

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004355-53.2010.827.2729**, chave: **224180371414**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2010.0003.2157-3 – EMBARGOS DE TERCEIROS

Embargante: Fábio Alves Fernandes

Advogado(a): Dr. Breno Mário Aires da Silva e Outros

Embargado: Ronney Teixeira Silva

Advogado(a): Dr. Jair de Alcântara Paniago

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004356-38.2010.827.2729**, chave: **540052068514**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2009.0005.5064-1 – REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS

Requerente: Valdemil Antonio Pereira

Advogado(a): Dr. Ronnie Queiroz Souza

Requerido: Banco Bonsucesso S/A

Advogado(a): Dr. Sérgio Túlio de Barcelos e Outros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5003752-14.2009.827.2729**, chave: **108486596614**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2009.0010.5867-8 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A

Advogado(a): Dr. Anderson de Souza Bezerra

Executados: W. S. Milhomens-ME e Wesley de Sousa Milhomens

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5003761-73.2009.827.2729**, chave: **261827800514**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2009.0010.5998-4 - COBRANÇA

Requerente: Amilson Alvares

Advogado(a): Dr. Murilo Sudré Miranda e Outros

Requerido: Banco do Bradesco S/A

Advogado(a): Dr. Francisco O. Thompson Flores e Outros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5003762-58.2009.827.2729**, chave: **857923054614**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2009.0010.8055-0 – EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXECUTIVOS EXTRAJUDICIAIS

Requerente: Unimed Palmas Cooperativa de Trabalho Médico

Advogado(a): Dr. Adônis Koop

Requerido: Atual Transportadora de Cargas

Advogado(a): Dr. Amaranto Teodoro Maia e Dr. Lindinalvo Lima Luz

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5003759-06.2009.827.2729**, chave: **889643177714**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2009.0013.0642-6 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Atual Transporte de Cargas Ltda.

Advogado(a): Dr. Amaranto Teodoro Maia e Dr. Lindinalvo Lima Luz

Embargada: Unimed Palmas Cooperativa de Trabalho Médico

Advogado(a): Dr. Adônis Koop

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001396-56.2003.827.2729**, chave: **209319141214**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2010.0008.2484-2 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

Exequente: Itapeva II FIDC NP, Banco Santander S/A

Advogado(a): Dr. José Edgar da Cunha Bueno Filho e Outros

Executados: Leandro Parreira Lopes e Marlene Martins Parreira

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004378-96.2010.827.2729**, chave: **639379485314**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2010.0003.2534-0 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA ARBITRAL

Exequentes: Júlio César Inácio Cardoso e Glícia Borges dos Santos (representados por Logos Imobiliária e Construtora Ltda)

Advogado(a): Dr. Rômulo Alan Ruiz

Executada: Jaqueline Alessandra Briques

Advogado(a): Dr. Eliane Ayres Barros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004379-81.2010.827.2729**, chave: **741699398214**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2010.0010.3183-8 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: Thiago Barbosa e Silva

Advogado(a): Drª. Patrícia Ayres de Melo

Executada: Delta Comércio Varejista de Móveis Ltda-ME

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004377-14.2010.827.2729**, chave: **492727935314**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2011.0001.7718-7 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: Cerâmica Cristofolletti Ltda

Advogado(a): Dr. André Socolowski

Executado: Marcofel Comercio e Representação Ltda

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5011168-62.2011.827.2729**, chave: **134741678814**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2011.0003.9326-2 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA ARBITRAL

Exequente: Iparatyh Empreendimentos Imobiliários Ltda

Advogado(a): Dr. Rafael Dalla Costa e Dr. Geraldo Bonfim de Freitas Neto

Executado: José Coelho de Moraes

Advogado(a): Dr. Guilherme Trindade Meira Costa

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5011172-02.2011.827.2729**, chave: **510994304314**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2011.0004.9629-0 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: Cerâmica Gytoku Ltda

Advogado(a): Drª. Fernanda de Souza Mello e Outros

Executado: Vale e Silva Ltda

Advogado(a): Dr. Rubens Luiz Martinelli Filho e Outros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5011171-17.2011.827.2729**, chave: **977777950214**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

3ª Vara Criminal**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS****AUTOS Nº 5021668-22.2013.827.2729****AÇÃO PENAL****ACUSADO: FRANCIVALDO DA SILVA LIMA**

FINALIDADE: **CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, o acusado **FRANCIVALDO DA SILVA LIMA**, brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido aos 18 de agosto de 1988, natural de Rurópolis / PA, portador do RG nº 760.093 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 027.097.921-25, filho de Antônio Nicácio Lima e Maria Luzia da Silva Lima, pelos motivos a seguir expostos: “Constam dos autos de Inquérito Policial, que na data de 11 de agosto de 2012, por volta das 23h, no interior da residência localizada na Quadra 507 Sul, Alameda 31, QI 21, Lote 12, Plano Diretor Sul, Palmas / TO, os denunciados, agindo voluntária e com total consciência da ilicitude de tal prática, *subtraíram para si, mediante rompimento de obstáculo e escalada*, 01(uma) TV LCD 42”, marca AOC, cor preta, com controle remoto; 01(uma) TV LCD 32”, marca Samsung, serial A0853XMQA0878E, cor preta, com controle; 01 (um) edredon colorido, cor predominante bege e 01 (uma) rede de descanso, cor verde, objetos estes melhores descritos nos Autos de Exibição e Apreensão constantes dos eventos 1 e 18 (doc. 2), e

Laudos Periciais constantes do evento 18(doc. 5), em prejuízo da vítima Juliana Afonso Soares. Por ocasião dos fatos, na data, horário e local acima descritos, os denunciados, previamente ajustados, sabedores de que não havia ninguém na residência, posto que a mesma estava em reforma e os denunciados prestavam serviços ao encarregado da reforma, pularam o muro e abriram uma janela que dava acesso a um dos quartos da casa. Ato contínuo, já nas dependências daquele imóvel, subtraíram os objetos e saíram do local. Logo após levarem um dos objetos para a residência de Francivaldo, os denunciados retornaram para buscar a TV de 42", que havia sido ocultada próximo ao local do furto. Nesse ínterim, haja vista a atitude suspeita dos denunciados, a polícia militar foi devidamente acionada por moradores das proximidades, a qual abordou os denunciados em frente a creche dos servidores da justiça, situada na Quadra 205 sul, ocasião em que os inculpados foram presos na posse de parte das *res furtivas* e, por não conseguirem justificar a posse lícita do bem, conduzidos à Delegacia de Polícia para os procedimentos de praxe. Registra-se que inicialmente os acusados negaram a prática do furto, mas a vítima compareceu à DEPOL no dia seguinte e reconheceu os objetos encontrados em poder dos mesmos como sendo de sua propriedade, bem como reconheceu os denunciados como ajudantes de pedreiro e eletricista que trabalhavam na reforma da sua casa. Destarte, demonstradas estão a materialidade e autoria delitiva, conforme se depreende do Auto de Prisão em Flagrante, Auto de Exibição e Apreensão, Laudos Periciais, bem como pelas declarações das testemunhas inquiridas e constantes dos autos de IP. Ante o exposto, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS** denuncia **POLICARPIO FERREIRA CARLOS E FRANCIVALDO DA SILVA LIMA**, já devidamente qualificados, como incurso no **art. 155, § 4º, incisos I, II e IV, na forma do art. 29, caput, ambos do Código Penal**. Requer seja a presente atuada e recebida, determinando-se a citação dos denunciados para oferecerem defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, em seguida proceda-se à designação de dia e hora para audiência de instrução, interrogatórios e julgamento, ouvindo-se nesta, as testemunhas abaixo arroladas, prosseguindo o feito até final decisão condenatória, nos termos do artigo 394 e seguintes do Código de Processo Penal. Requer, ainda, seja fixado em sentença valor mínimo reparatório para as vítimas, nos termos do art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal. Ademais, requer a intimação das vítimas para acompanharem os termos do feito, inclusive devendo constar dos mandados de intimação a advertência para que, se quiserem, forneçam ao processo comprovantes de gastos e de todos os prejuízos derivados da conduta ilícita ora em comento, nos termos do art. 201, do CPP)..." **DESPACHO:** "...1. Esgotaram-se as tentativas de localização do(a) acusado(a) **FRANCIVALDO DA SILVA LIMA**, por isso determino que se oficie ao órgão responsável pelos estabelecimentos penitenciários do Estado para verificar se está preso(a). Em caso positivo, providencie-se sua citação pessoal. Sendo negativa a resposta, determino que o(a) acusado(a) seja citado(a) através de edital com prazo de quinze (15) dias... Palmas/TO, 24/01/2014. **Rafael Gonçalves de Paula – Juiz de Direito.**" **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 06 de maio de 2014. Eu, Jocyléia Santos, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Boletim nº 49/2014

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 2008.0000.9109-6/0

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: J. R. F.

Advogado: DR. FABRÍCIO DIAS BRAGA SOUSA

Requerido: E. B. F.

Advogada: DR. MESSIAS GERALDO PONTES

SENTENÇA: "...DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, forte no artigo 794, inciso I, do CPC. Resolvido o mérito da lide. ... Sem custas e sem honorários. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com baixas devidas. P.R.I. Cumpra-se. Palmas/TO, 13 de maio de 2013. Odete Batista Dias Almeida – Juíza Auxiliar."

Autos: 2011.0002.8492-7/0

Ação: EXECEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Requerente: J. DE L. O. B. E OUTRO

Advogado: DRA. ANA CRISTINA MAIA DE MENDONÇA

Requerido: D. B. F.

Advogada: DR. JOSÉ LAERTE DE ALMEIDA

DECISÃO: "... Pelo exposto, acolho o pedido constante na presente exceção de incompetência e, por conseguinte, com fulcro no artigo 100, inciso II, do CPC, declaro a incompetência deste juízo para processar e julgar a presente Ação Negatória de Paternidade (autos n. 2010.0006.2513-0) em apenso, razão pela qual determino a remessa dos autos acima identificados para a Comarca de São Gonçalo/RJ para que sejam distribuídos a um de seus Juízos de Família e Sucessões. Intimem-se. ... Cumpra-se. Palmas/TO, 30 de abril de 2014. Odete Batista Dias Almeida – Juíza Substituta."

2ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 434/01 – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): M. A. L. S.

Advogado(a): DR CESAR AUGUSTO SILVA MORAIS OAB/TO 1915-A

Requerido(s): M. da S.

INTIMAÇÃO - FINALIDADE: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000136-12.2001.827.2729 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJ-TO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada e, 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJ-TO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. A chave deverá ser procurada na escrivania em face do segredo de justiça. Os autos físicos serão baixados por digitalização."

Autos: 1763/01 – REVISIONAL DE ALIMENTOS

Requerente(s): M. A. L. S.

Advogado(a): DR CESAR AUGUSTO SILVA MORAIS OAB/TO 1915-A

Requerido(s): M. da S.

INTIMAÇÃO - FINALIDADE: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000135-27.2001.827.2729 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJ-TO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada e, 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJ-TO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. A chave deverá ser procurada na escrivania em face do segredo de justiça. Os autos físicos serão baixados por digitalização."

Autos: 416/01 – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): M. A. L. S.

Advogado(a): DR CESAR AUGUSTO SILVA MORAIS OAB/TO 1915-A

Requerido(s): M. da S.

INTIMAÇÃO - FINALIDADE: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000134-42.2001.827.2729 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJ-TO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada e, 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJ-TO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. A chave deverá ser procurada na escrivania em face do segredo de justiça. Os autos físicos serão baixados por digitalização."

Autos: 1531/01 – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): M. A. L. S.

Advogado(a): DR CESAR AUGUSTO SILVA MORAIS OAB/TO 1915-A

Requerido(s): M. da S.

Advogado(a): DR. ADRIANO DIAS SIQUEIRA OAB/GO 19611

INTIMAÇÃO - FINALIDADE: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000137-94.2001.827.2729 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas

exclusivamente via E-Proc/TJ-TO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada e, 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJ-TO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. A chave deverá ser procurada na escrivania em face do segredo de justiça. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

Autos: 1130/01 – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): G. S. L.

Advogado(a): DR LAURENCIO MARTINS SILVA OAB/TO 173-B, DRA ROSILDA SOARES MACHADO OAB/TO 2794-B

Requerido(s): A. O. L.

Advogado(a): DRA. DENISE MARTINS SUCENA PIRES OAB/TO 1609

INTIMAÇÃO - FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000138-79.2001.827.2729 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJ-TO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada e, 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJ-TO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. A chave deverá ser procurada na escrivania em face do segredo de justiça. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

Autos: 2304/02 – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): T. G. M. G.

Advogado(a): DR SERGIO AUGUSTO PEREIRA LORENTINO OAB/TO 2418

Requerido(s): L. L. G.

Advogado(a): DRA. MARCIA R. PAREJA COUTINHO OAB/TO 614

INTIMAÇÃO - FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001755-40.2002.827.2729 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJ-TO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada e, 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJ-TO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. A chave deverá ser procurada na escrivania em face do segredo de justiça. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

Autos: 2899/03 – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): A. F. da S. T.

Advogado(a): DR JUAREZ RIGOL DA SILVA OAB/TO 606

Requerido(s): W. T. F.

Advogado(a): DR. ADENILSON CARLOS VIDOVIK OAB/SP 144.073, DR. LEONARDO DA COSTA GUIMARÃES OAB/TO 2181-A

INTIMAÇÃO - FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001398-26.2003.827.2729 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJ-TO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada e, 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJ-TO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. A chave deverá ser procurada na escrivania em face do segredo de justiça. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

Autos: 2898/03 – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): A. F. da S. T.

Advogado(a): DR JUAREZ RIGOL DA SILVA OAB/TO 606

Requerido(s): W. T. F.

INTIMAÇÃO - FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001399-11.2003.827.2729 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJ-TO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012,

publicada e, 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJ-TO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. A chave deverá ser procurada na escrivania em face do segredo de justiça. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE MEDIDAS DE PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 5034934-13.2012.827.2729

A juíza de Direito, Emanuela da Cunha Gomes, respondendo pela Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação de Medidas Protetivas de Urgência n. 5034934-13.2012.827.2729**, tendo como Réu: **CLAUDIO MACHADO SOUZA**, brasileiro, casado, construtor, nascido aos 12/01/1973, natural de Gurupi – TO, filho de Ibanes de Jesus Souza e de Raimunda Machado Souza, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: “(...) **Ante o exposto, ressalvada a natureza *rebus sic stantibus* das decisões cautelares, HOMOLOGO o pedido de desistência da medidas protetivas de urgência, extinguindo o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06. Sem custas e sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Após o trânsito em julgado, archive-se. Presentes intimados. Cumpra-se.** Palmas, 30 de abril de 2014. **Emanuela da Cunha Gomes** Juíza de Direito.” E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 05 de maio de 2014. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. **Emanuela da Cunha Gomes** - Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE MEDIDAS DE PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 5013894-72.2012.827.2729

A juíza de Direito, Emanuela da Cunha Gomes, respondendo pela Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação de Medidas Protetivas de Urgência n. 5013894-72.2012.827.2729**, tendo como Réu: **NELCIVAN COSTA FEITOSA**, brasileiro, casado, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: “(...) **Ante o exposto, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem a resolução do mérito. Sem custas e sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Após o trânsito em julgado, archive-se. Presentes intimados. Cumpra-se.** Palmas, 31 de março de 2014. **Emanuela da Cunha Gomes** Juíza de Direito.” E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 05 de maio de 2014. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. **Emanuela da Cunha Gomes** - Juíza de Direito.

Juizado Especial Cível e Criminal – Taquaralto

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2006.0009.2416-4

Requerente: EDISOM ALVES DA SILVA

Advogado: Dr. Marcos Ferreira Davi – OAB/TO 2420

Requerida: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: Dra. Louise Rainer Pereira Gionédís – OAB/TO 5.478-A

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada, através de sua representante legal, para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a extração de cópias dos autos supramencionados, conforme requerido. Palmas, 06 de maio de 2014. Lilian Carvalho Lopes Fernandes, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância.

Autos: 2007.0008.9381-0

Requerente: INACIO GONÇALVES MADUREIRA

Advogado: Dr. Carlos Antonio do Nascimento – OAB/TO 1555

Requerido: EXCELSIOR SEGUROS S/A

Advogado: Dr. João Alves Barbosa Filho – OAB/TO 5.921-A

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada a efetuar o levantamento do alvará judicial no prazo de 10 (dez) dias. Palmas, 06 de maio de 2014. Lilian Carvalho Lopes Fernandes, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância.

Autos: 2007.0008.9381-0

Requerente: MARIA HILDENILDA OLINDA ALVES

Advogado: Dr. Marcelo Toledo – OAB/TO 2512-A

Requerido: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado: Dra. Annette Diane Riveros Lima – OAB/TO 3.066

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada a efetuar o levantamento do alvará judicial no prazo de 10 (dez) dias. Palmas, 06 de maio de 2014. Lilian Carvalho Lopes Fernandes, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância.**Autos: 2008.0001.1352-9**

Requerente: JOSE CARLOS DAMIANA

Advogado: Dr. Marcelo Toledo – OAB/TO 2512-A

Requerido: LOJAS RENNER

Advogado: Dr. Thiago Perez Rodrigues – OAB/TO 4257

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada a efetuar o levantamento do alvará judicial no prazo de 10 (dez) dias. Palmas, 06 de maio de 2014. Lilian Carvalho Lopes Fernandes, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância.**Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****INTIMAÇÃO AO ADVOGADO****BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica a parte requerente por seu advogado, intimada do ato processual abaixo relacionado:

Carta Precatória nº. 0009529-89.2014.827.2729 – Cheve de Segurança 270482431414

Deprecante: 2ª Vara Cível da Comarca de Balsas – MA.

Nº de Origem: 491-56.2012.8.10.0028 – Reintegração de Posse

Requerente: Associação de Mini Pequenos Prod Rurais de Comunidade Caracol

Advogado: Fabiana Furtado Schwindt – OAB/MA 6.349

Requerido: Luiz Vieira Lopes:

OBJETO: Fica intimada a requerente através da sua advogada para no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento das custas judiciais, no valor de R\$ 73,00 (setenta e três reais), mais uma Taxa Judiciária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser depositadas via DAJ – Documento de Arrecadação Judiciária, podendo ser adquirido no site www.tjto.jus.br, e o valor de R\$ 38,40 (trinta e oito reais e quarenta centavos) a ser depositado na conta nº. 3500-9, Agência 4606-X, Banco do Brasil – LOCOMOÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA, lançada no evento 3 da Carta Precatória, comprovando-se posteriormente nos autos.**INTIMAÇÃO AO ADVOGADO****BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica a parte requerente por seu advogado, intimada do ato processual abaixo relacionado:

Carta Precatória nº. 0008400-49.2014.827.2729 – Cheve de Segurança 177217867214

Deprecante: 1ª Vara Cível da Comarca de Ananindeua – PA.

Nº de Origem: 0010762-81.2010.814.0006 – Reintegração de Posse

Requerente: Banco Volkswagen S/A

Advogado: Adriana O. S. Castro – OAB/PA 10.153

Requerido: Maria Deuzelina Castro dos Santos

Agravado:

OBJETO: Fica intimada a requerente através da sua advogada para no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento das custas judiciais, no valor de R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais), mais uma Taxa Judiciária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser depositadas via DAJ – Documento de Arrecadação Judiciária, podendo ser adquirido no site www.tjto.jus.br, e o valor de R\$ 23,04 (vinte e três reais e quatro centavos) a ser depositado na conta nº. 3500-9, Agência 4606-X, Banco do Brasil – LOCOMOÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA, lançada no evento 3 da Carta Precatória, comprovando-se posteriormente nos autos.**PALMEIRÓPOLIS****1ª Escrivania Cível****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Processo nº 2011.0010.3023-6/0**

Ação: Execução Fiscal.

Requerente: IBAMA.

Advogado: Eduardo Prado dos Santos, AGU1379366.

Requerido: Edezio Xavier de Sá.

Advogado: Airton de Oliveira Santos, OAB/TO-1430-A

ATO ORDINÁRIO: "Para que tome ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento fica intimado da seguinte ocorrência: "Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, § 4º da Instrução Normativa n. 07/2012 de 04/10/2012 do TJ-TO, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o número 5000132-20.2011.827.2730, oportunidade em que após esta intimação os autos serão baixados por digitalização. Caso advogado não cadastrado no sistema e-Proc providenciem seu cadastro. PIs 06 de maio de 2014. Rosimeire Pereira Barbosa Oliveira - Técnica Judiciária".

PARAÍSO

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2012.0002.3562-2 - Divorcio

Requerente: André Porto Marques

Advogado: Anderson Figueira- OAB/DF 13.775

Requerido: Tauge Marione Leal da Silva Marques

Fica a advogada da parte autora intimada do final da SENTENÇA fls. 37: " ... ISTO POSTO, na forma do parágrafo único do artigo 284 c/c artigo 295, inciso VI, 2ª parte, ambos do CPC, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. Custas e despesas processuais pela parte autora. P.R.I. Paraíso do Tocantins, (TO), D.S. ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO- Juiz de Direito ." Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha, Técnica Judiciária digitei.

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica a parte requerente, através de seu procurador, intimado para manifestar nos autos no prazo de dez (10) dias, sobre o ato processual abaixo:

Autos n.º 2010.0000.2773-0

Requerente: SOUSA, SOUSA E ARAÚJO LTDA-ME

Adv.: Dra. Vera Lucia Pontes OAB-TO 2081

Requerido: JOSÉ VALDIVINO FOLA

Despacho: " Solicitação de informações desse órgão acerca da existência de eventual veículo automotor registrado em nome do executado. Diga a autor. Pso, 14/11/13

PARANÁ

Diretoria do Foro

PORTARIA Nº 013/2014.

O DOUTOR MÁRCIO SOARES DA CUNHA, Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 10/96 e as determinações do Provimento nº 002/2011 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.

RESOLVE:

DESIGNAR o dia 19 (dezenove) de maio do corrente ano, às 09h00min, no Salão do Tribunal do Júri desta Comarca, a abertura de instalação em ato público, da Correição Geral Ordinária, ficando a solenidade de encerramento, desta já, marcada para o dia 23 de maio.

DESIGNAR para atuar como secretária dos trabalhos correcionais a Sra. **ROSANE LUIZ DO ROSÁRIO SANTOS**, secretária da Diretoria do Foro, que em seus impedimentos, será substituída pela Srta. **ANA LÚCIA SANTANA CERQUEIROA**, Assessora Jurídica.

CONVOCAR, para o ato de abertura, os serventuários, servidores, bem como os que se encontrem a responder ou a substituir, os quais deverão diligenciar no sentido de serem apresentados, para o visto, no momento oportuno, os títulos de nomeação ou de designação de todo o pessoal das serventias.

SUSPENDER, os prazos processuais nos dias 19 a 23 de maio de 2014, período em que será efetivada a Correição na sede da Comarca. Pelo mesmo motivo, nesse mesmo período não haverá expediente forense externo nem atendimento ao público, exceto para questões urgentes (Protocolo e Contadoria).

DETERMINAR à Secretária designada que:

a) Expeça Edital anunciando a Correição e convocando a população em geral para comparecerem à solenidade de instalação da Correição e, durante os trabalhos apresentar suas sugestões e reclamações.

b) Formule convite ao Ministério Público, à Defensoria Pública, ao Delegado de Polícia, à Representante da OAB local e aos Oficiais/Registradores, para acompanhamento, desde o início até o encerramento, de todos os atos da Correição.

c) Formule também convite às demais autoridades e advogados residentes na Comarca, para que assistam às solenidades de abertura e encerramento.

e) Oficie-se aos Oficiais/Registradores determinado a organização de todos os livros e tabelas para as devidas verificações.

DETERMINAR aos senhores titulares ou responsáveis pelas serventias que ainda não tenham livro, que providenciem a abertura de livro especial, destinado à lavratura de **Termo de Visita de Correição**.

DETERMINAR a autuação no Sistema SEI, do Procedimento Administrativo de Correição, no âmbito da Diretoria do Foro, iniciando-o com esta Portaria e depois o Edital, onde serão juntados todos os demais documentos referentes aos atos correicionais.

Esta Portaria passa a vigorar na data da sua publicação no Diário da Justiça.

Remeta-se cópia desta à Presidente do Tribunal de Justiça e à Corregedoria Geral da Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (30.04.2014).

MARCIO SOARES DA CUNHA

Juiz de Direito

Diretor do Foro

PEDRO AFONSO

Família, Infância, Juventude e Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS 2007.0003.3987-1/0 – COBRANÇA

Requerente: JOÃO BATISTA SILVA

Advogada: MASOLENE PEREIRA CRUZ – OAB-TO 4.502-B

Requerido: ALESSANDRO CARVALHO NUNES

Advogado: MARCELO HENRIQUE DE ANDRADE MOURA – OAB-TO 2.478

DECISÃO– INTIMAÇÃO – “(...) 1- Atualize-se o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) desde setembro de 2006. 2- verifico que não há controvérsia sobre o valor da dívida tão somente o futuro pagamento ainda não acordado. 3- Destaco que esse feito é de conhecimento e não de execução para se discutir valores de provável vem a ser aceito pelas partes. 4- Proponho audiência de conciliação para que entrem em acordo para por fim a dívida, no dia 16/06/2014 as 15:30 horas... Pedro Afonso-TO 03 de agosto de 2012, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2008.0007.6606-9/0 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: MARCIO DONIZETE JOSÉ DA SILVA

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906

Requerido: BASF S/A

Advogadas: MARIA CLARA REZENDE ROQUETE – OAB-GO 4971

ALYNNY KARLA RIBERO – OAB-GO 25.127

DECISÃO– INTIMAÇÃO - “(...) Sendo tempestivo com o devido preparo, recebo nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520 e incisos do CPC), devendo a parte recorrida ser intimada para apresentar suas contra-razoes, ou transcorrido o prazo os autos deverão ser encaminhados ao E. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins... Pedro Afonso-TO 19 de dezembro de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2007.0003.7976-8/0 – EXECUÇÃO

Requerente: BASF S/A

Advogadas: MARIA CLARA REZENDE ROQUETE – OAB-GO 4971

ALYNNY KARLA RIBERO – OAB-GO 25.127

Requerido: MARCIO DONIZETE JOSÉ DA SILVA

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906

DECISÃO– INTIMAÇÃO - “(...) Sendo tempestivo com o devido preparo, recebo nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520 e incisos do CPC), devendo a parte recorrida ser intimada para apresentar suas contra-razões, ou transcorrido o prazo os autos deverão ser encaminhados ao E. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins... Pedro Afonso-TO 19 de dezembro de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2012.0003.2308-4/0 – ANULATÓRIA

Requerente: LUIS RODRIGUES FERREIRA

Advogado: FREDSON ALVES DE SOUZA – OAB-TO 4433

Requerido: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

DESPACHO– INTIMAÇÃO - “(...) Vistas ao exequente em 05 (cinco) dias... Pedro Afonso-TO 27 de janeiro de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2012.0002.5052-4/0– EMBARGOS

Embargante: ITAMAR BARRACHINI

Advogado: ANDRES CATON KOPPER DELGADO – OAB-TO 2472

Embargado: RICARDO JOSÉ THOMAS

Advogados: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – AOB-TO 906

ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB-TO 4364

DESPACHO – INTIMAÇÃO - “(...) 1- Certificado pela Serventia a tempestividade dos embargos, recebo-os somente no efeito devolutivo, o que também deverá ser certificado no processo de Execução. 2- Após, ao embargado, para querendo, impugnar, em 15 (quinze) dias (artigo 740 do CPC). 3- Em seguida, em igual prazo, especifiquem as partes as provas que desejam produzir, juntando, na mesma oportunidade, os documentos de que dispuserem como provas de suas alegações. 4- prossiga-se na execução. **INTIMEM-SE** o Exequente para, em 05 (cinco) dias, dar andamento ao feito, sob pena de extinção e arquivamento... Pedro Afonso - TO, 17 de julho de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2007.0003.1280-9/0 – EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embargante: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

Advogado: PAULO ROBERTO RISUENHO – OAB-TO 1337-B

Embargado: MARCOS ANTONIO PEREIRA E OUTROS

Advogado: LIDIO CARVALHO DE ARAUJO

DESPACHO– INTIMAÇÃO - “(...) Intimem-se as partes via advogado, dando ciência do julgamento do recurso e, querendo, dar andamento ao feito no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 267, II e III do CPC, sob pena de extinção e arquivamento. Cumpra-se”. Pedro Afonso-TO 20 de junho de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito.

AUTOS 2010.0007.0303-4/0 – MONITÓRIA

Requerente: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: MAURICIO CORDENONZI – OAB-TO 2.223-B

Requerido: SABASTIÃO CAMPOS DE LACERDA

DESPACHO– INTIMAÇÃO - “(...) Intimem-se a parte Autora via advogado para, querendo, dar andamento ao feito no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 267, II e III do CPC, sob pena de extinção e arquivamento. Cumpra-se”. Pedro Afonso-TO 08 de julho de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito.

AUTOS 2009.0011.5263-1/0 – EXECUÇÃO

Requerente: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogados: MAURICIO CORDENONZI – OAB-TO 2.223-B

FERNANDA RAMOS RUIZ - OAB-1965

Requeridos: DORALINO IZIDORO CAPELETTI

VILMARINA CAPELETTI

DESPACHO– INTIMAÇÃO - “(...) Defiro a suspensão do feito por 180 (cento e oitenta) dias. Cumpra-se”. Pedro Afonso-TO 11 de junho de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito.

AUTOS 2010.0006.3351-6/0 – MONITÓRIA

Requerente: L. L. PEREIRA E CIA LTDA REP. POR LUIS LOPES PEREIRA

Advogada: WALDEREIS APARECIDA VERREIRA DE MOURA – OAB-GO 10.395

Requeridos: MOACI COSTA DE SOUSA

MARIA DA GLORIA FERNANDES BEZERRA COSTA

DESPACHO– INTIMAÇÃO - “(...) Intimem-se a parte autora via advogado para, querendo, dar andamento ao feito no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 267, II e III do CPC, sob pena de extinção e arquivamento. Cumpra-se”. Pedro Afonso-TO 06 de novembro de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito.

AUTOS 2009.0007.1689-2/0 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A

Advogada: MARINÓLIADIAS DOS REIS – OAB-TO 1597

Requerido: HANDERSON DENILSON BIHAIN

DESPACHO– INTIMAÇÃO - "(...) Intimem-se a parte autora para manifestar-se sobre a certidão de fls. 51 e dar andamento ao feito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de concordância. Cumpra-se". Pedro Afonso-TO 25 de junho de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito.

PEIXE**1ª Escrivania Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº008/2014**

Ficam as partes por seu(s) advogado(s), intimada(s) dos atos processuais abaixo relacionados:(Intimações conforme o Provimento 036/02 da CGJ-TO)

Autos nº543/2004 - INDENIZAÇÃO

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PEIXE-TO.

Advogados do Exequente: Dr. José Augusto Bezerra Lopes OAB/TO 2308; Dr.ª Vilma Alves de Souza Bezerra OAB/TO 4193 e Dr. Rogério Bezerra Lopes OAB/TO 4056.

2º EXEQUENTE: RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

Advogado(s) do 2º Exequente: Dr. Gutemberg Guimarães de Sousa Júnior OAB/TO5.099; Dr. Alex Hennemann OAB/TO2.138; Dr. Marcelo Wallace de Lima OAB/TO 1.954 e Dr. Renato de Oliveira OAB/TO 4.721.

EXECUTADA: FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A

Advogados da Executada: Dr.ª Rita de Cássia Leventi Aleixes OAB/MT 4683; Dr.Milton Martins Mello OAB/MT 3811(fl.1244) e Dr. Silas Augusto de Souza OAB/MT 5122-B (fl.1339)

Fica a parte Executada por intermédio de seu(s) Advogado(s) supra INTIMADA para efetuar os pagamentos dos débitos discriminados na r. Decisão proferida às fls.1416/1418, no prazo de 15(dias), sem a incidência dos 10%. Ficando também o(s) Exequente(s)dos autos e Executada, por intermédio de seu(s) Advogado(s) supra INTIMADO(S) da respectiva Decisão, cuja parte dispositiva a seguir transcrita:

INTIMAÇÃO DE DECISÃO(fl.1416/1418): "Vistos... Decido. Referente a multa do artigo 475J do Código de Processo Civil. Conforme entendimento da Corte Superior do Tribunal de Justiça, o devedor deve ser intimado para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias sem a incidência dos 10% (dez) por cento. Ressalta a desnecessidade da intimação se pessoal, podendo ser na pessoa do advogado do devedor. 01/07/2013 - 09h47 RECURSO REPETITIVO Corte Especial: multa de 10% por não cumprimento de sentença dispensa intimação pessoal do devedor Corte Especial: multa de 10% por não cumprimento de sentença dispensa intimação pessoal do devedor. A incidência da multa de 10% pelo não cumprimento de sentença, prevista para o devedor que deixa de pagar em 15 dias a condenação, não exige sua intimação pessoal. A intimação é necessária, mas pode ocorrer na pessoa de seu advogado, por publicação na imprensa oficial. A decisão, da Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça (STJ), fixa jurisprudência em matéria repetitiva. A sanção está prevista no artigo 475-J do Código de Processo Civil (CPC). Conforme o ministro Luis Felipe Salomão, o artigo está compreendido em uma série de mudanças legislativas que unificaram a ação condenatória e a executaria em caso de obrigação de pagar quantia certa fundada em título judicial, desestimulando o atraso na quitação da condenação. O relator lembrou que existiram correntes doutrinárias e decisões pontuais que dispensavam até mesmo qualquer intimação. Mas esclareceu que "o entendimento majoritário entre os doutrinadores e pacífico neste STJ é de que a intimação é necessária até mesmo para não haver dúvidas em relação à data do trânsito em julgado da decisão, assim também quanto ao valor atualizado da dívida, que muitas vezes exige um memorial de cálculos, a ser apresentado pelo próprio credor". Formalidades desnecessárias "A reforma processual teve como objetivo imediato tirar o devedor da passividade em relação ao cumprimento da sentença condenatória. Foi-lhe imposto o ônus de tomar a iniciativa de cumprir a sentença de forma rápida e voluntária", acrescentou. "O objetivo, então, é tornar a prestação judicial menos onerosa para o ganhador, desde que seja garantido ao perdedor o devido processo legal, o direito ao contraditório e à ampla defesa", completou o ministro Salomão. O relator citou o parecer do Ministério Público, que exemplifica que a própria penhora, medida mais drástica que sinaliza a constrição do patrimônio do devedor, pode ser comunicada por meio da intimação do advogado. Para o ministro, o acréscimo de formalidades estranhas à lei contraria o objetivo da reforma ocorrida no processo de execução. (http://www.stj.Eov.br/portal_stj/publicacao/engine.wsp?tmp.area=398&tmp.texto=110248). Ressalta-se que foi necessário o acórdão ser liquidado, isto é, o Exequente teve que provar que os itens constantes no Laudo de Vistoria de fls. 31 eram de sua propriedade. Reforça-se ainda mais a necessidade do devedor ser intimado do quantum apurado do seu débito. Somente após transcorrido o prazo de 15 (quinze), conforme determinado no artigo 475 J do CPC poderá incidir a multa de 10% (dez) por cento, em outras palavras o termo inicial do prazo de quinze dias para a incidência da multa prevista no art. 475-J do CPC será a intimação do devedor sobre a decisão de liquidação. Leia mais: <http://ius.com.br/artigos/19101/cumprimento-de-sentenca-e-multa-do-artigo-475-i-do-codigo-de-processo-civil#ixzz3Ql6qBzXw> . STJ - RECURSO ESPECIAL REsp 1320287 SP 2012/0083640-8 (STJ) Processo: Resp 1320287 SP 2012/0083640-8 Relator(a): Ministra Nancy Andrighi Julgamento: 10/09/2013 Órgão Julgador: T3 -Terceira Turma Data de publicação: 23/09/2013 Ementa: PROCESSO CIVIL CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. TÍTULO

EXECUTIVO JUDICIAL ILÍQUIDO. INÍCIO DA FASE EXECUTIVA. PROVOCAÇÃO DO CREDOR. MULTA DO ART. 475-J DO CPC. NECESSIDADE DE PRÉVIA INTIMAÇÃO DO DEVEDOR PARA CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA OBRIGAÇÃO. PRECEDENTES. 1.0 cumprimento de sentença que condena o devedor ao pagamento de quantia certa inicia-se por ato do credor, o qual está sujeito ao arquivamento dos autos se não provocado o juízo no prazo legal (art. 475-J, § 5^o, CPC). Precedentes. 2. Em se tratando de sentença ilíquida, a iniciativa prévia do credor também é exigência para inauguração da nova fase do processo, ex vi da exegese dos arts. 475-A, § 12, 475-B e 475-D do CPC. 3. Em ambas as hipóteses, a incidência da multa do art. 475-J do CPC só tem cabimento quando e se oportunizado ao devedor - por meio de sua anterior intimação, na pessoa de seu advogado ou pessoalmente, na falta deste - o cumprimento voluntário da obrigação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, e este quedar-se inerte. Precedentes. 4. Se, casuisticamente, o início da fase de cumprimento de sentença, mesmo em se tratando de título executivo judicial ilíquido, se deu por ato de ofício do juiz e o devedor, no intuito de cumprir espontaneamente a condenação, deposita valor menor que a quantia posteriormente indicada pelo credor, deve ser oportunizada a complementação do depósito inicial, no prazo legal de 15 dias, sob pena de incidir, sobre a diferença, a multa de 10% do art. 475-J do CPC. 5. Recurso especial provido. <http://sti.iusbrasil.com.br/iurisprudencia/24226742/recurso-especial-resp-1320287-sp-2012-Jr0083640-8-sti>. Mesmo raciocínio deve ser em relação à multa dos honorários advocatícios na fase de conhecimento e execução que foram arbitrados em 15% (quinze) por cento sobre o valor da condenação e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) (fls.1355) respectivamente. Assim, o valor dos honorários da fase de conhecimento é de R\$ 217.733,16 (duzentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais, dezesseis centavos) e os honorários da fase de execução R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Assim, determino a intimação do executado, na pessoa de seu advogado para efetuar os pagamentos dos débitos abaixo discriminados no prazo de 15 (quinze) dias, sem a incidência dos 10% (dez por cento): Débitos: R\$ 1.451.557,44 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais, quarenta e quatro centavos) - Exequente: Município de Peixe R\$ 217.733,16 (duzentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais, dezesseis centavos)- Exequente: Ronaldo Eurípedes de Souza; R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - Exequente: José Augusto Bezerra Lopes Caso não seja pago o débito, prossiga-se nos termos requeridos (art.475-J, caput do CPC), com a incidência da multa de 10(dez por cento) e faça conclusos para penhora via BacenJud. Intimem-se. Cumpra-se...”

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Nº 2009.0003.2961-9 AÇÃO PENAL

Réus: EURIDICE RODRIGUES ARAUJO; JOSE MIRANDA DA COSTA; JOANA RODRIGUES DOS SANTOS; RONNEY PETERSON BATISTA SOARES E EVILÁSIO BRANDÃO LOPES

Advogados: MARIA MENDES DOS SANTOS OAB/TO 3931 E LILIAN AB-JAUDI BRANDÃO OAB/TO 1824 E EPITÁCIO BRANDÃO LOPES OAB/TO 315-A

INTIMAÇÃO: Ficam os Advogados dos Réus intimado do despacho de fls.1644/1645 dos autos supra. Vistos, (...) Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 11 de Junho de 2014 às 13:30 horas. Intime-se. Cumpra-se. Peixe, 05/12/2013, (as) Dr. Cibele Maria Bellezza – Juíza de Direito.

PONTE ALTA **1ª Escrivania Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

PROCOLO ÚNICO Nº. 2008.0009.3189-2

Ação: Declaratória

Requerente: Maria Martins Campos

Advogado: Daniel Souza Matias OAB TO 2222

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada dos termos do despacho que passo a transcrever:

DESPACHO: (...) Transcorrido o prazo supra de 01 (um) ano após a arrecadação sem que se saiba do ausente ou de procurador/representante dele, intime-se a requerente para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento, sem baixa na distribuição. Intimem-se. Cumpra-se. Ponte Alta do Tocantins, 07 de dezembro de 2011. Cledson José Dias Nunes. Juiz de Direito Titular

PORTO NACIONAL **1ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2012.0001.9032-7 / AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTOS E DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADOS-PCG BRASIL MULTICARTEIRA

Advogado (A): Dra. LUÍSA PAIVA SANCHES-OAB//GO.38.593

Requerido:DEIJANE QUIRINO CARVALHO

Advogado: Dr.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE Folha(s) 61/66: Após, vista a parte autora, para o que lhe aproveitar, com prazo de 30 dias.Int. Porto Nacional, 23 de abril de 2014. Antiógenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2012.0004.1701-1 / AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente:FUNDO DE INVESTIMENTOS E DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADOS-PCG BRASIL MULTICARTEIRA

Advogado (A):Dra. LUÍSA PAIVA SANCHES-OAB//GO.38.593

Requerido:JUCELIO MAGALHÃES LIMA

Advogado: Dr.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE Folha(s) 69/75: Vista a parte autora, para o que lhe aproveitar, com prazo de 30 dias.Int. Porto Nacional, 23 de abril de 2014. Antiógenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2007.0010.8007 – 3 – RESSARCIMENTO.

Requerente: EDUARDO FERNANDES LOES DE OLIVEIRA.

Procurador (A): DR. JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA. OAB/TO: 2674.

Requerido: ELI ALVES LOPES DE OLIVEIRA.

Procurador: Dr. CICERO AYRES FILHO. OAB/TO: 876/B.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DELIBERAÇÃO DE FLS. 209: DELIBERAÇÃO: como adiantado na fl. 202, afastada a presente de conflito de interesse, razão pela qual fica deferido o levantamento pleiteado. No mais, cumpra - se a sentença de fls. 194/195, arquivando – se. Providencie – se o necessário. Saindo os presente intimados. Intime-se a parte ausente. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

AUTOS/AÇÃO: 2010.0012.3401-1 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

Requerente: BANCO DA AMAZONIA S/A.

Advogado (a): PAULA RODRIGUES DA SILVA OAB/TO 4573-A.

Requerido: RUBERVAL DA COSTA FUMEIRO E OUTRO.

Advogado:

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: **Folha(s) 87v:** Vista a parte autora com oportunidade de manifestação, no prazo de trinta dias. Int. Porto Nacional/TO, 30 de abril de 2014. (Assinado por): Antiógenes Ferreira de Souza- Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2012.0004.1869-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

Requerente: BANCO DA AMAZONIA S/A.

Advogado (a): ELAINE AURES BARROS OAB/TO 2402.

Requerido: ELDONSON AIRES AMARAL.

Advogado:

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: **Folha(s) 67/68:** Vista a parte exeqüente para que apresente, em trinta dias, certidão atualizada de inteiro teor do(s) imóvel (is) no CRI do(s) bem (ns) que deseja alienar judicialmente. Nada sendo requerido, aguarde-se em ‘arquivo provisório’ o eventual impulso – sem baixas. Int. Porto Nacional/TO, 30 de abril de 2014. (Assinado por): Antiógenes Ferreira de Souza- Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.5044-3 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA.

Requerente: LIRIO GENTIL DELLA TORRE.

Advogado (a): JADER FERREIRA DOS SANTOS OAB/TO 3696-B.

Requerido: GERALDO ANTONIO DA SILVA.

Advogado: PEDRO D. BIAZOTTO OAB/TO 1228.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: **Folha(s) 173v:** Vista a parte exeqüente para o que lhe aproveitar, no prazo de trinta dias. Int. Porto Nacional/TO, 30 de abril de 2014. (Assinado por): Antiógenes Ferreira de Souza- Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.5028-2 – AÇÃO DE EXECUÇÃO.

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A.

Advogado (a): GUSTAVO AMATO PISSINI OAB/TO 4.694.

Requerido: MANOEL JOSE PEDREIRA E OUTRO.

Advogado:

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: **Folha(s) 132/133:** Vista a parte exeqüente com oportunidade de manifestação, no prazo de dez dias. Proceda-se com as retificações quanto ao novo procurador, conforme solicitado a folha 144. Int. Porto Nacional/TO, 30 de abril de 2014. (Assinado por): Antiógenes Ferreira de Souza- Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2012.0005.7208-4 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

Requerente: BANCO DA AMAZONIA S/A.

Advogado (a): ELAINE AYRES BARROS OAB/TO 2402.

Requerido: JOAO PAULO CIRQUEIRA DE ABREU E OUTRO.

Advogado:

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: **Folha(s) 49/50:** Vista a parte exeqüente para que apresente, em trinta dias, certidão atualizada de inteiro teor do(s) imóvel (is) no CRI do(s) bem (ns) que deseja alienar judicialmente. Nada sendo requerido, aguarde-se em 'arquivo provisório' o eventual impulso – sem baixas. Int. Int. Porto Nacional/TO, 30 de abril de 2014. (Assinado por): Antiógenes Ferreira de Souza- Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2009.0009.3006-1 – AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR (A) SOLVENTE.

Requerente: O CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

Advogado (a): ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO OAB/TO 1821.

Requerido: JOÃO FLORÊNCIO BARROS.

Advogado:

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: **Folha(s) 54:** Aguarde-se em 'arquivo provisório' eventual impulso, sem baixas. Int. Porto Nacional/TO, 30 de abril de 2014. (Assinado por): Antiógenes Ferreira de Souza- Juiz de Direito

2ª Vara Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2010.0007.7741-0 – REIVINDICATÓRIA**

Requerente: VALDI BARREIRA DE AMORIM

Advogado: MÁRCIO AUGUSTO MALAGOLI – OAB/TO 3685

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimação da parte autora para que se manifeste acerca da proposta de acordo proposta pela requerida, acostada às fls. 72/74.v

DECISÃO**AUTOS: 2012.0000.3255-1 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

Requerente: MARIA SUELI AFONSO DE ARAUJO

Advogado: ANTONIO HONORATO GOMES – OAB/TO 3393

Requerido: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: ANA LETÍCIA LACERDA MULAZANI – OAB/PR 39.297, SIMONE R. PAVANI FONSATTI – OAB/PR 17.197 E OUTROS

DECISÃO: “Vistos etc. Homologo o acordo celebrado entre as partes julgando extinto o feito, com resolução de mérito, com fundamento no art. 269, III, CPC. Custas já quitadas. Registre-se. Arquive-se d. s. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”V

DESPACHO**AUTOS: 2012.0002.3155-4 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: ANA LETÍCIA LACERDA MULAZANI – OAB/PR 39.297, SIMONE R. PAVANI FONSATTI – OAB/PR 17.197 E OUTROS

Requerido: VALDORIMI PATRÍCIO DE SOUZA

DESPACHO: “Intime-se o requerente para emendar a inicial, em dez dias, fazendo a prova da mora do requerido, bem como trazer aos autos cópia legível do contrato de financiamento assinado pelo réu. Int. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2012.0003.5361 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: ANA LETÍCIA LACERDA MULAZANI – OAB/PR 39.297, SIMONE R. PAVANI FONSATTI – OAB/PR 17.197 E OUTROS

Requerido: REGINALDO FRAGA SIQUEIRA AMORIM

DESPACHO: “Diga a parte autora. Int. d.s. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2012.0009.0318-0 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: ANA LETÍCIA LACERDA MULAZANI – OAB/PR 39.297, SIMONE R. PAVANI FONSATTI – OAB/PR 17.197 E OUTROS

Requerido: MAYKON CLESLEY MAIA DE MELO

DESPACHO: “Diga o requerente sobre a certidão retro. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2012.0002.3156-2 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: ANA LETÍCIA LACERDA MULAZANI – OAB/PR 39.297, SIMONE R. PAVANI FONSATTI – OAB/PR 17.197 E OUTROS

Requerido: OLZIDE LOURENÇO RODRIGUES

DESPACHO: “Comprove o autor a mora do requerido. Int. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”v

AUTOS: 2012.0003.5361 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: ANA LETÍCIA LACERDA MULAZANI – OAB/PR 39.297, SIMONE R. PAVANI FONSATTI – OAB/PR 17.197 E OUTROS

Requerido: EDIMAR FRANCISCO DOS SANTOS

DESPACHO: “Diga o requerido sobre a certidão retro. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2011.0003.9629-6– INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: HUMBERTO RAIMUNDO ALVARENGA

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

Requerido: INVESTCO S/A Advogado: WALTER OHOFUGI Jr. – OAB/TO 392 – A, FABRICIO R. A. AZEVEDO – OAB/TO 3730 E GISELLE C. CAMARGO OAB/TO 527 – E

DESPACHO: “Por isto e, por tudo mais que dos autos consta, JULGO EXTINTO o feito, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, inciso IV, do Código de Processo Civil determinado seu arquivamento. Condene o autor ao pagamento de honorários advocatícios, estes ora fixados em 10% do valor da causa. Custas ex lege. P. R. I. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito”.

AUTOS: 2010.0002.6741-2 – SERVIDÃO DE PASSAGEM

Requerente: CELTINS – CIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: SERGIOO FONTONA - OAB/TO 701, CRISTIANE GABANA – OAB/TO 2.073 E FARÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO – OAB/TO 3.730 E OUTROS.

Requerido: EPOLIO DE RAIMUNDA MENDES SOBRINHO E OUTROS

DESPACHO: “Informe a parte autora endereço para a citação dos requeridos. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito”.

XAMBIOÁ

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: CIVIL PÚBLICA nº 2010.0010.2862-4/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ

ADVOGADO: DRA. MÁRCIA REGINA PAREJA COUTINHO OAB/TO 614

REQUERIDO: RICHARD SANTIAGO PEREIRA

ADVOGADO: DR. RICHARD SANTIAGO PEREIRA OAB/TO 1782-A

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 02/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000060-31.2010.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO, 06 de Maio de 2014.

AUTOS: CIVIL PÚBLICA nº 2006.0001.0354-3/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ

ADVOGADO: DRA. JAUDILEIA DE SÁ CARVALHO SANTOS OAB/SP 204182

REQUERIDO: WILMAR MARTINS LEITE JÚNIOR
ADGAODO: DR. RENATO DIAS MELO OABTO 1335-A

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 01/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Júnior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000015-66-2006.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO 06 de Maio de 2014.

AUTOS: CIVIL PÚBLICA nº 2010.0010.2861-6/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá

REQUERENTE: MUNICIPIO DE XAMBIOÁ

ADVOGADA: DRA. JAUDILEIA DE SÁ CARVALHO SANTOS OAB/SP 204182

REQUERIDO: RICHARD SANTIAGO PEREIRA

ADVOGADO: DR. RICHARD SANTIAGO PEREIRA OAB/TO 1782-A

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 01/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Júnior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000059-46-2010.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO 06 de Maio de 2014.

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AUTOS: INQUÉRITO POLICIAL Nº 2011.0001.3796-7/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá

Vitima: José Gomes de Sousa

Autor: A apurar

Defensora Pública: Dra. Isabella Faustino Alves

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 01/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000104-16.2011.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO, 06 de Maio de 2014.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

GURUPI

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor NILSON AFONSO DA SILVA,meritíssimo Juiz de direito da 2ª Vara Cível daComarca de Gurupi, no exercício de suasatribuições legais etc.Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou deleconhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os **autos n.º5012993-91.2013.827.2722**, de Ação de Cobrança requerida por MADESIL LTDA. em face deLINDONJOHNSONS GOMES DA SILVA e NATALIA CARVALHO CIEL, e, por este meiocita os requeridos, atualmente em lugar incerto ou não sabido, dos termos da ação supra para,querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia,ficando advertido de que não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial, nos termos dos artigos 285 e 319 do CPC. E para queninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado naforma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aoprimeiro dia do mês de abril do ano de 2014. Eu _____, Walber Pimentel deOliveira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevo.Nilson Afonso da SilvaJuiz de DireitoCERTIDÃO:Certifico haver afixado cópia do presente edital no Placard do Fórum local.Data supra.Adailton Lima MarinhoTécnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevo.

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decisão

DECISÃO nº 1353, 6 de maio de 2014.

PROCESSO SEI Nº: 13.0.000106109-1

PROCEDIMENTO : Pregão Eletrônico n.º 02/2014

OBJETO : Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, bem como manutenção preventiva e corretiva no sistema de controle de acesso do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

Na forma do artigo 1º, inciso X, do Decreto Judiciário nº. 99/2013, estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38 da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 3.931/2001, bem como na Instrução Normativa TJ/TO nº. 10/2012 e na Portaria TJ/TO nº. 277/2005, considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer nº 413 da Controladoria Interna (evento 426332) e Parecer nº. 425 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 427965), referente ao procedimento licitatório para aquisição de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva no sistema de controle de acesso (catracas, sistemas de computador e outros itens que o compõe), com o fornecimento de peças de reposição por um período de 12 (doze) meses e aquisição de licença de Software de Controle de Acesso, consubstanciado no Pregão Eletrônico nº 002/2014, do tipo menor preço global, nos termos sugeridos pelo Senhor Diretor Geral (evento 428357), **HOMOLOGO** o resultado do referido certame à seguinte empresa licitante vencedora: **VICON COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ nº. 17.181.375/0001-06**, item 01, no valor de R\$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais), em conformidade com a adjudicação realizada por meio da Decisão 1061 (evento 412540). Sigam-se os ulteriores termos.

Após a prática dos atos homologatórios no sistema ComprasNet, junte-se cópia nos autos.

PUBLIQUE-SE.

Após, à **DIFIN**, para emissão da respectiva Nota de Empenho.

Por fim, à **DIADM**, para o prosseguimento do feito e formalização da contratação.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 1383/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 de maio de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7476/2014, resolve conceder à servidora **Lais Cristina da Silva Oliveira, Secretário do Juízo - Daj2, Matrícula 352392**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, por seu deslocamento de Taguatinga/TO à Palmas/TO, no período de 11 a 16/05/2014, com a finalidade de participar do curso " Gestão de Recursos Humanos" , conforme Edital nº 023/2014.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1384/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 de maio de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7471/2014, resolve conceder à servidora **Ana Paula Marquezini, Assessor Jurídico de 1º Instância - Daj5, Matrícula 352094**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, por seu deslocamento de Taguatinga/TO à Palmas/TO, no período de 11 a 16/05/2014, com a finalidade de participar do curso Gestão de Recursos Humanos, conforme Edital nº 023/2014.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1385/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 de maio de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7450/2014, resolve conceder ao Magistrado **Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito de 3ª Instância - Juz3, Matrícula 291148**, o pagamento de 4,00 (quatro) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Dianópolis/TO à Palmas/TO, no período de 11 a 15/05/2014, com a finalidade de **Prorrogação** da viagem para participar do Curso de Gestão de Recursos Humanos, de acordo com o SEI nº 14.0.000070402-5.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1386/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 de maio de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7407/2014, resolve conceder aos servidores **Daiany Cristina Guimarães Ferreira, Técnico Judiciário de 2ª Instância - B8, Matrícula 244061, Eugenia Paula Meireles Machado, Técnico Judiciário de 2ª Instância - B7, Matrícula 263938, Marcela Batista Botelho, Técnico Judiciário de 1ª Instância - B8, Matrícula 244747, Renato Silveira Dourado, Assessor Jurídico de 1º Instância - Daj5, Matrícula 352871 e Crebilon Eugênio Moreira da Rocha Araújo, Motorista Cedido Executivo, Matrícula 353233**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Paraíso do Tocantins/TO, no período de 12 a 16/05/2014, com a finalidade de em equipe do NACOM, instituída pela Presidência do TJ/TO, prestar auxílio e apoio em cumprimento cartorário na Vara Criminal da referida comarca, conforme SEI nº 14.0.000047581-6.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1387/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 de maio de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7278/2014, resolve **retificar** a Portaria nº 1353/2014-DIGER, publicada no DJ 3336, de 05/05/2014, para **onde se lê**: com a finalidade de garantir a segurança de Magistrado em situação de risco, conforme SEI nº 13.0.0001855110, **leia-se**: com a finalidade de acompanhar, em viagem no serviço de segurança pessoal como auxiliar direto de Magistrado em situação de risco, conforme SEI nº 13.0.0001855110.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1389/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 de maio de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7279/2014, resolve **retificar** a Portaria nº 1354/2014-DIGER, publicada no DJ 3336, de 05/05/2014, para **onde ser lê**: com a finalidade de garantir a segurança de magistrado em situação de risco, conforme SEI nº 13.0.000185511-0, **leia-se**: com a finalidade de acompanhar, em viagem no serviço de segurança pessoal como auxiliar direto de Magistrado em situação de risco, conforme SEI nº 13.0.000185511-0.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

Termo de Homologação**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 19 / 2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

PROCESSO Nº	: 14.0.000028441-7
PROCEDIMENTO	: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2014
OBJETO	: Contratação de pessoa jurídica especializada visando a prestação de serviços de agente de integração para fins de execução do Programa de Estágio do Poder Judiciário do Tocantins, tendo por foco a concessão de estágios extracurriculares de nível superior.

Em face da regularidade do feito, considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decretos nº. 3.555/2000 e 6204/2007, Portaria TJ/TO nº. 277/2005, IN TJ/TO nº. 6/2013, Resoluções nº. 156 e 183 do CNJ e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, acolho por seus próprios fundamentos, o Parecer nº. 453/2014, da Assessoria Jurídico-Administrativa desta Diretoria Geral (evento nº. 432620) e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório consubstanciado no Pregão Presencial nº 21/2014, tipo menor preço, observando a classificação e adjudicação procedida pelo Pregoeiro, consoante proposta apresentada no evento nº. 432267 pela licitante vencedora, INSTITUTO FECOMÉRCIO TOCANTINS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, CNPJ nº. 03.410.681/0001-54, conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT. ESTIMADA DE ESTAGIÁRIOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL ESTIMADO (R\$)	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO (R\$)
I	Prestação de serviços de agente de integração para fins de execução do Programa de Estágio do Poder Judiciário do Tocantins, tendo por foco a concessão de estágios extracurriculares de nível superior, conforme previsto no Edital do Pregão Presencial nº. 21/2014	160	18,50	2.960,00	35.520,00

O valor total mensal estimado do objeto adjudicado é de **R\$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais)**, perfazendo o total anual estimado de **R\$35.520,00 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte reais)**.

Publique-se.

Após, à **Diretoria Financeira** para emissão de Nota de Empenho em favor do Instituto supra mencionado e, ato contínuo, à **Diretoria Administrativa** para as demais providências destinadas a formalização da contratação, observadas as formalidades legais.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL.

Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO 14.0.000015478-5****CONTRATO Nº. 76/2014****PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 46/2013****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2014****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CONTRATADA:** Belladata Buffet & Restaurante Ltda - ME.**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto a contratação para prestação de serviços de *Buffet* e decoração para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, nas quantidades abaixo descritas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE DE PESSOAS POR EVENTO	QTDE DE EVENTOS	VALOR UNITÁRIO POR PESSOA	VALOR POR EVENTO	VALOR TOTAL
1	<p>Cardápio: Coffee Break Salgados Assados: (04 tipos a escolher dentre as opções seguintes)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Charutinho ao cheddar • Charutinho de camarão • Empadinha de frango • Empadinha de palmito • Trouxinha de carne • Esfirra aberta folhada; • Mini pizza • Quibe assado recheado com mussarela e presunto <p>Fritos: (04 tipos a escolher dentre as opções seguintes)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Bolinha de carne de sol • Bolinhos de carne surpresa • Bolinhos de grão de bico • Coxinha de camarão • Croquete de carne • Maravilhas de carne • Maravilhas de queijo • Quibe frito, recheado com mussarela. • Rissole de carne • Rissole de milho ao molho branco • Rissole de queijo e presunto • Quibe frito • Quibe assado • Empadinha de frango • Empadinha de camarão • Coxinha com catupiry. <p>Bolos: (03 tipos a escolher dentre as opções seguintes)</p>	Serv.	300	5	R\$ 9,20	R\$ 2.760,00	R\$ 13.800,00

<ul style="list-style-type: none"> • Banana • Cenoura • Chocolate • Formigueiro • Fubá • Trigo • Laranja • Coco. <p>Petit Four: (05 tipos a escolher dentre as opções seguintes)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alfajour • Biscoito meia lua • Bolacha Cinco prata • Casadinho • Gravatinha • Pão de mel • Quebrador • Sequilhos de coco • Sequilhos de Goiabada • Croissant de Goiabada • Croissant de Banana. <p>Tortas Salgadas (02 tipos a escolher dentre as opções seguintes)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Abobrinha Verde • Carne • Couve-flor • Bacalhau • Frango • Palmito • Quiche de berinjela • Quiche de camarão • Quiche de Carne de Sol • Quiche de frango e palmito • Quiche de queijo. <p>Tortas Doces: (02 tipos a escolher dentre as opções seguintes)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pavê de Maracujá • Pavê de chocolate • Pavê de Abacaxi • Pavê de pêssego • Pavê de Amendoim • Torta de Limão • Torta de Coco • Tartaleta de banana com canela • Tartaleta de maçã com canela e passas • Pudim de leite • Torta mouse de chocolate. <p>Diversos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Biscoito de queijo • Pão de queijo <p>Frutas:</p>						
--	--	--	--	--	--	--

<ul style="list-style-type: none"> • Típicas da estação <p>Bebidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 3 tipos sucos naturais • 3 tipos de Refrigerantes (normal e 2 tipos light) • Água com, sem gás e água aromatizada. <p>Mesas, Cadeiras e Toalhas: Deverão estar incluídos todos os materiais necessários, tais como: Organização do ambiente; Copos em vidro ou cristal para refrigerante, sucos e água; Pratos de mesa e sobremesa (porcelana branca); Talheres de aço inox; Guardanapos descartáveis de primeira qualidade; Guardanapos de tecido de primeira qualidade; Mesas e cadeiras decoradas com toalhas novas, devidamente passadas; Todo o pessoal especializado e uniformizado: garçom, copeiro e cozinheiro (a), e despesas com montagem e desmontagem.</p>						
VALOR TOTAL						R\$ 13.800,00

VALOR: O valor estimado do presente Instrumento fica ajustado em **R\$ 13.800,00** (treze mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário.

Unidade Gestora: 060100 - FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1082.4362

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2014.

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 14.0.000044903-3

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2014NE00252

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADO: Associação Software Livre.Org

OBJETO: Empenho destinado ao pagamento de inscrições dos servidores Paulo Canedo Costa Rodrigues e Wylker Sousa Cruz, para participação no "15º Fórum Internacional de Software Livre", a ser realizado no período de 07 a 10 de Maio de 2014, em Porto Alegre – RS.

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1046.4045

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 05 de Maio de 2014.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE

Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANA CARINA MENDES SOUTO

VICE-PRESIDENTE

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA

Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA

TRIBUNAL PLENO

Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE(Presidente)

Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA

Des. AMADO CILTON ROSA

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Juíza ADELINA GURAK (Vacância)

Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vacância)

JUIZES CONVOCADOS

Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Des. AMADO

CILTON)

Juíza ADELINA GURAK

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. LIBERATO PÓVOA)

Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA

Sessões: 1^a e 3^a quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)

ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)

Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Revisor)

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Relator)

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Revisora)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)

Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)

Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente)

ORFLA LEITE FERNANDES, (Secretária)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. DANIEL NEGRY (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. DANIEL NEGRY (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)

Juíza. ADELINA GURAK (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Juíza. ADELINA GURAK (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Juíza. ADELINA GURAK (Relatora)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

(Presidente)

WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. DANIEL NEGRY (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. DANIEL NEGRY (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)

Juíza. ADELINA GURAK (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Juíza. ADELINA GURAK (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Juíza. ADELINA GURAK (Relatora)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Presidente)

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)

Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Revisor)

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Relator)

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Revisora)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)

Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)

Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desa. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO VILLAS BOAS

Desa. JACQUELINE ADORNO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E

SISTEMATIZAÇÃO

Des^a. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ GADOTTI

Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Des. MOURA FILHO

Des^a. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. DANIEL NEGRY (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

Des. MARCO VILLAS BOAS

Des^a. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. DANIEL NEGRY (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO

JUDICIÁRIA

Des. DANIEL NEGRY

Des. LUIZ GADOTTI

Des^a. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E

PLANEJAMENTO

Des^a. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ GADOTTI

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Suplente)

OUVIDORIA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. RONALDO EURÍPEDES**

2º DIRETOR ADJUNTO: **Juíz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**

3º DIRETOR ADJUNTO: **Juíz HELVÉCIO B. MAIANETO**

JUIZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA

SILVA

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

FLÁVIO LEALI RIBEIRO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

RONILSON PEREIRA DA SILVA

DIRETOR FINANCEIRO

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VANUSA BASTOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA

DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR

DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA

CONTROLADOR INTERNO

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br